ANEXO ÚNICO
PROJETO DE LEI Nº 021/2017

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)

MUNICÍPIO DE AMAMBAI

AMAMBAI/MS
2017

COMISSÃO DE ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI

Avaliadora Educacional da SASE MEC / UNDIME MS:
Profª Ma. Maria José Telles Franco Marques

Equipe Técnica – PME/ SEMED
Richard Alexandre Coradini
Vânia Marcia Correa Mota
Elda Vasques Aquino
Maristela Kuhn

Representantes da SEMED
Rosilei Charão Machado Maciel
Zanete Rodrigues Borges Corrêa

Representante do Poder Legislativo
David Nicoline de Assis

Representante do Poder judiciário - 2ª Vara da Infância e Juventude
Sidnei dos Santos

Representante da Supervisão de Gestão das Escolas Estaduais
Elza Raimundo de Oliveira

Representante do Conselho Municipal de Educação (COMEA)
Maria Edna Ortelhado

Representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
Humberto Vilhalva

Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Marli Arce Vieira

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação (SIMTED)
Silvana Lago Velozo Mansano

Representante da Procuradoria Geral do Munícipio
Gleyce Brandão

Representante do Fórum Intermunicipal de Educação
Giseli Aparecida Caparros Klauck

Representante da Escola Especial Renascer – APAE
Célia Regina da Silva Rocha

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Antônio de Oliveira Franco

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Renata Morais de Lima

Representante da Rede Privada de Ensino
Maria Helena Rozin Barbosa

Representante do Ensino Superior Público
Viviane Scalon Fachin

Representante do Ensino Superior Privado
Wilson da Silva Serejo

Representante da Comunidade da Igreja Católica
Terezinha de Jesus Arruda

Representante do Conselho dos Pastores de Amambai (COPEA)
Lucivaldo da Silva Lima

Representante dos Gestores da Rede Estadual de Ensino Fundamental e Médio.
Paulo Claidimar Fernandes de Lima

Representante dos Gestores da Educação Infantil da Rede Municipal
Edite Moreira Silveira

Representante dos Gestores do Ensino Fundamental da Rede Municipal
Cesar Augusto Guidotti

Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino Fundamental
Iraci Busatto

Representante dos Professores da Rede Municipal da Educação Infantil
Luzane Tavares Gregol Alvarenga

Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino Fundamental
Iracema Ratier Peixoto

Representante dos Professores da Educação Escolar Indígena
Maria de Lurdes Cáceres Nelson

Representante dos Professores da Escola do Campo
Célia Maria dos Santos Silva

Representante dos Alunos da Educação Escolar Indígena
Anderson Rocha

Representante dos Alunos da Rede Estadual do Ensino Médio
Danilo Luiz Dalastra

Representante dos Alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental
Matheus Luiz Barancelli Gonzatto

Representante dos Funcionários Administrativos das Escolas Municipais
Alderi Pinheiro de Souza
Judite Charão

Representante dos Pais da Rede Estadual do Ensino Fundamental
Luciana Pereira Weiss

Representante dos Pais da rede Municipal Educação Infantil
Jucélia Boeira Salomão

Representante dos Pais da Rede Municipal do Ensino Fundamental
Jânio Sanches

Representante da Educação do Campo
Antônia Oceny Pereira da Silva

Representante dos Coordenadores da Educação Escolar Indígena
Elda Vasques Aquino

Representante da Educação Especial
Raquel Cazari Medeiros

Representante da Coordenação do Plano de Ações Articuladas (PAR)
Jane Eli Santos Perius

Representante da Educação de Jovens e Adultos
Terezinha Rodrigues Borges

Foto da capa
Katiéli Duarte Corrêa

AGRADECIMENTOS

Tendo como base as metas do PNE – Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei n° 13.005/2014 e do PEE-MS – Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 4.621/2014, pelos cadernos orientativos da SASE/MEC e através da participação de toda sociedade civil organizada e dos profissionais da educação, representados pela Comissão de Adequação do PME, através dos Decretos Municipais nº 464/13 de dezembro de 2013 e nº 115/15 de 23 de abril de 2015, delegados e suplentes eleitos nas oficinas que aconteceram no mês de abril de 2015, foi possível realizar a adequação do Plano Municipal de Educação, através da elaboração das estratégias para as 21 metas do PME – Plano Municipal de Educação, que irão nortear toda política pública educacional do Município de Amambai.

Agradecemos a toda comunidade indígena que com muito esmero se empenhou em criar a 21ª (vigésima primeira) meta e suas estratégias voltadas à educação indígena, de forma a promover políticas públicas voltadas a toda comunidade Guarani/Kaiowá do nosso município.

Ressaltamos e agradecemos a participação direta do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Diozébio Barbosa e da Secretária Municipal de Educação, Sra. Vera Lorensetti, Vereadores, Gerente da UEMS, Dra. Viviane Scalon Fachin, Diretores de escolas municipais, Gestores das escolas estaduais, Coordenadores Pedagógicos, Professores, Funcionários, Pais, alunos e representantes dos diversos segmentos da sociedade, bem como colaboradores, que doaram seu tempo para ajudar a construir as novas estratégias para o Plano Municipal de Educação.

Equipe Técnica do PME.

Professor Richard Alexandre Coradini

Professora M.A Vânia Márcia Correa da Mota

Professora M.A Elda Vasques Aquino

Professora Maristela Khun

MENSAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI

Sérgio Diozébio Barbosa

"QUEM NÃO SABE ONDE QUER CHEGAR, NÃO CHEGA NUNCA."

Já dizia um velho ditado popular "Quem não sabe onde quer chegar, não chega nunca." Assim podemos traduzir o melhor espírito do Plano Municipal de Educação, um instrumento construído de forma vertical, Governo Federal, Estadual e Municipal, e também de forma horizontal, com a participação da sociedade, agentes muito importantes que dedicaram seu tempo para estudar e construir este documento.

Reconhecer os avanços da educação talvez seja algo muito fácil para qualquer pessoa, porém é necessário saber que ela não é algo abstrato e muito menos estático. A educação deve sempre nortear-se pela evolução da sociedade, seja no aspecto humano ou tecnológico, como transformar o mundo do conhecimento em algo desejado pelo cidadão, principalmente nossas crianças. A educação do futuro exige de todos nós mudanças e quebras de paradigmas, sem perder a essência de Educar para a vida.

Ao falar de educação devo retornar ao meu próprio existir, e também ao existir de meus antepassados, que mesmo com quase nada de tempo escolar, muitas vezes, sem conhecer as letras, já nos ensinaram o verdadeiro conhecimento, sermos pessoas íntegras e donas do nosso destino, não desistir pelas dificuldades, enfrentar as diversidades, enfim, construir nossa própria história. Essas pessoas que nos antecederam, abriram mão de ter o conhecimento das letras, para, na luta diária, enfrentar a sobrevivência e nos oportunizar ir à escola. Era comum ouvir esta frase; "Não tenho dinheiro para deixar para meus filhos, mas luto todos os dias para que eles tenham estudo". Desta forma não podemos dizer que somos os autores do Plano de Educação, pois mesmo sem saber, este plano já foi escrito na história por nossos pais. E estamos sim, no nosso tempo, cumprindo a missão de escrevermos nosso pensar e nosso desejo de que amanhã será melhor do que hoje, com mais oportunidades.

Contemporizar é muito bom, pois olhamos para trás, avaliamos nosso hoje e influenciamos nosso futuro. Dito isto, desejo do fundo de minha alma, que o esforço de

tantas mentes, consiga despertar nossas crianças, estimular nossos jovens e quitar uma dívida com aqueles que estão excluídos da plena cidadania.

PALAVRA DA SECRETÁRIA

O DESAFIO DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Vera Lorensetti[1]

Em tempos de construção de novos rumos para a educação, em que se anseia por uma ruptura de ideologias, conceber um Plano Municipal de Educação vinculado às exigências modernas do ensinar e aprender aliado às inovações das práticas pedagógicas e de promoção intelectual, quebrando-se paradigmas historicamente constituídos, principalmente na formação e valorização profissional é um desafio a ser vencido conjuntamente no alinhamento das ações e no financiamento destas pelo Município, Estado e País.

A projeção de metas e estratégias para um período de dez anos define o caminho em que a educação trilhará, num esforço coletivo e linear entre os entes federados, dinamizando um conjunto de capacidades e atores na busca da transformação das estruturas sociais, com o objetivo principal de desenvolver uma educação de qualidade que acolha os estudantes e acompanhe sistematicamente o desenvolvimento da aprendizagem de cada um, numa dinâmica de interação e corresponsabilidades.

O desafio está lançado. A construção deste PME se alicerça em uma análise coletiva e criteriosa da realidade educacional do município de Amambai e a sua efetivação implica em atender ao compromisso coletivo firmado durante as discussões e elaboração das metas, diretrizes e estratégias.

Que este importante documento seja a base norteadora de todos os planejamentos e políticas educacionais do Município e possibilite que as transformações necessárias para o desenvolvimento das aprendizagens se concretizem.

Com o envolvimento dos segmentos ligados à educação escolar e as representações sociais evidencia-se a possibilidade de materialização de uma política

[1] Licenciada em Pedagogia (2000). Especialista em Metodologia da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (2003). Coordenadora Pedagógica e Professora Efetiva (2004). Diretora da Escola Municipal Flávio Augusto Coelho Derzi (2005-2008). Conselheira Municipal de Educação (2010- 2012). Secretária Municipal de Educação (2013).

educacional através deste Plano Municipal de Educação, com vistas a perfazer uma trajetória educacional positiva marcada no desenvolvimento do município de Amambai.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO **12**

MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO . **14**

HISTÓRICO DE AMAMBAI **16**

PROJETO DE LEI Nº 021/2017 ..... **33**

METAS E ESTRATÉGIAS **36**

META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL **36**

ESTRATÉGIAS 41

META 2 - ENSINO FUNDAMENTAL **43**

ESTRATÉGIAS 51

META 3 - ENSINO MÉDIO **53**

ESTRATÉGIAS 60

META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL **63**

ESTRATÉGIAS 66

META 5 – ALFABETIZAÇÃO: **69**

ESTRATÉGIAS 71

META 6 - EDUCAÇÃO INTEGRAL[14] **72**

ESTRATÉGIAS 76

META 7 - QUALIDADE NA EDUCAÇÃO **77**

ESTRATÉGIAS.....80

META 8 - ESCOLARIDADE MÉDIA NO BRASIL 86

ESTRATÉGIAS.....88

META 9 - ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO NO BRASIL 89

ESTRATÉGIAS.....91

META 10 - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 92

ESTRATÉGIAS.....97

META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO 98

ESTRATÉGIAS.....101

META 12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR.....102

HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR EM AMAMBAI.....104

ESTRATÉGIAS.....107

META 13 - TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR 111

ESTRATÉGIAS.....112

META 14 - PÓS-GRADUAÇÃO.....114

ESTRATÉGIAS.....115

META 15 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 117

ESTRATÉGIAS.....118

META 16 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES 120

ESTRATÉGIAS 121

META 17 - VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR 123

ESTRATÉGIAS 124

META 18 - PLANO DE CARREIRA DOCENTE 124

ESTRATÉGIAS 125

META 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA 127

ESTRATÉGIAS 129

META 20 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO 130

ESTRATÉGIAS 134

META 21: EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA 138

ESTRATÉGIAS 151

REFERÊNCIAS 153

APRESENTAÇÃO

O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 25 de junho de 2014, sob a Lei nº 13.005, estabelece metas e estratégias para a educação em âmbitos Nacional, Estadual e Municipal, cabendo a cada um dos entes federados adequar ou elaborar seus planos para a próxima década e, consequentemente, melhorar a qualidade da educação.

Em levantamento realizado pelo Ministério da Educação (MEC), detectou-se que poucos estados da federação dispunham de Planos Estaduais de Educação (PEE). No caso dos municípios, a situação era ainda mais grave, dos 5.564 existentes, apenas 1.600 possuíam Planos Municipais de Educação.

Documentos oficiais orientam que o PME deve extrapolar as gestões municipais, uma vez que se persegue o princípio da continuidade da gestão. Portanto, perpassam as siglas partidárias, pois são políticas educacionais que dizem respeito àquela municipalidade. Nessa perspectiva, os interesses coletivos devem ser superados aos de mandatos.

O Município de Amambai foi um dos poucos que saiu na frente quando, ao final de 2008, elaborou o seu primeiro Plano Municipal de Educação para o decênio (2008-2018). E, neste momento importante em que vive o país, num espaço coletivo e aberto de discussão, com a participação de diversos segmentos e setores da sociedade, partindo do diagnóstico inicial realizado que se constituiu numa importante ferramenta para nortear a adequação das metas e estratégias que contemplam as demandas atuais deste território, que serviu de base para o estabelecimento de projeções para a década (2015-2024). A adequação do PME para o decênio (2015-2024) foi realizada em consonância com o disposto na Emenda Constitucional n.º 59/2009, alterou o art. 214 da Constituição Federal que passou a vigorar com a seguinte redação:

> A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas. (C.F. p.139)

Nesse contexto, a adequação e aprovação do PME tornam-se uma determinante para o alcance das diretrizes estabelecidas na Constituição Federal, na Lei

nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN) e na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (PNE) e Lei Municipal n° 2.122 de 12 de agosto de 2008 (PME).

MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O acompanhamento do PME será constante e a avaliação realizada a cada dois anos, a contar do início de sua vigência, conforme definido pela sociedade e aprovado pelos poderes competentes, pois o documento certamente sofrerá adequações em sua forma de execução, na medida em que novas circunstâncias e exigências forem se configurando.

Diante da complexidade das atribuições, competências e obrigações o PME deverá ser cumprido. Portanto, impõe-se a necessidade de suporte de mecanismos processuais de acompanhamento e de avaliação dos trabalhos por parte dos órgãos responsáveis no Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, não só para monitorar as possíveis necessidades de correção, mas, também para prestar contas à União e ao Estado, da parte que compete a cada esfera administrativa na consecução deste PME.

É preciso que o Município, na elaboração dos respectivos planos de governo e leis orçamentárias, leve em conta o que está definido no PME, de forma que a soma de todas as ações contemplem as metas aqui designadas.

Considerando que algumas metas são de iniciativa da União, outras do Estado e ou do Município e, ainda, outras que devem ter sua execução compartilhada por mais de uma esfera, é fundamental que o acompanhamento seja realizado pelos executivos correspondentes, além da imprescindível participação do Conselho Municipal de Educação (COMEA), da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA-PME), que deverá ser instituída, e ainda, do Fórum Municipal de Educação, da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação (SIMTED), do Ministério Público, da Comunidade Educacional, dentre outros. De forma a colaborar com o processo municipal, as avaliações serão periódicas e sistemáticas por parte dessas instituições, sendo que o órgão coordenador, oportunamente, definirá os procedimentos a serem utilizados.

O Poder Legislativo acompanhará os trabalhos de implantação e desenvolvimento das ações por meio da Comissão de Educação da Câmara Municipal para garantir que os prazos sejam cumpridos e as metas atingidas. Também é de

competência da Câmara Municipal, a aprovação de mecanismos que se façam necessários para as possíveis correções detectadas no percurso deste PME.

HISTÓRICO DE AMAMBAI

Inicialmente chamada Nhú Verá, depois Patrimônio União e finalmente Amambai. Amambai vem da palavra indígena "amambay", nome de uma planta cuja altura é de 78 a 80 cm, de folhagem abundante que cresce em lugares húmidos cujas folhas eram usadas pelos índios para cobrir seus *ranchos*. Na língua guarani a palavra tem o significado: *amã* = chuva, *mba* = fim de uma ação e *y* = água.

O povoamento dessa região intensificou-se com o fim da Guerra da Tríplice Aliança.

Durante a demarcação das fronteiras entre Brasil e Paraguai. A partir de 1878, a exploração dos ervais nativos pela Companhia Mate Laranjeira abriu estradas nas matas para escoar sua produção, atraindo dessa forma um grande número de imigrantes gaúchos e paraguaios para essa região.

Os gaúchos, vendo a fertilidade e a semelhança destas terras com as do Sul, vieram para esta região, e aqui, juntamente com os paraguaios e indígenas, desbravaram as matas e cerrados trazendo o desenvolvimento socioeconômico.

Amambai, que antes era apenas um simples ponto de parada de carros-de-bois para descanso de seus viajantes, edificou-se tomando forma de vila e, no dia 28 de setembro de 1948, torna-se município pelo Decreto Lei nº 131.

Hoje Amambai destaca-se pela qualidade na educação e por sua potencialidade econômica na agricultura e na pecuária.

Caracterização do Território

Amambai é um município sul-mato-grossense que está situado na faixa de fronteira (100 km) com a República do Paraguai, estando distante dos municípios que fazem fronteira seca com país vizinho aproximadamente 90 km de Ponta Porã (82,01 km de distância em linha reta) e 40 o km de Coronel Sapucaia (34,7 em linha reta). Localiza-se em região de relevo levemente ondulado, comumente classificado pelo IBGE[2] como de predomínio de "Campos de Vacaria" e "Mata de Dourados", incluindo a Microrregião

[2] Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

de Dourados pelos critérios de classificação daquele Instituto[3]. O município possui latitude de 23º06'15" Sul e longitude de 55°13'33" Oeste e tem nas atividades agrícola e pecuária suas principais atividades econômicas. Constitui-se, ainda de acordo com critérios definidos pelo IBGE, um Centro de Zona B, ou seja, está entre os municípios de pequeno porte, mas que exercem influência junto aos municípios de seu entorno – um polo microrregional. (Cf. MOTA, 2014)

Ainda caracterizado geograficamente, Amambai, além de se avizinhar dos municípios supracitados no parágrafo anterior, também faz limites com Tacuru, Aral Moreira, Caarapó, Juti e Iguatemi; estando a 359 km da capital de Mato Grosso do Sul, Campo Grande. Possui uma área total de 4.202.298 km² e área urbana 7.290 km²; para uma população de 37.144 habitantes (Estimativa IBGE 2014). Desta população, de acordo com fontes oficiais, 7.988 são indígenas das etnias Guarani e Kaiowá, distribuídas por três aldeias nos limites do município: Aldeia Amambai, Limão Verde e Jaguari. (Cf. MOTA, 2014).

Dados estatísticos do município de Amambai/MS

População estimada em 2014	37.144 habitantes
População em 2010	34.730 habitantes
Área da unidade territorial (km²)	4.202.324 km²
Densidade demográfica (hab./km²)	8,26 hab./km²
Código do Município	5000609
Gentílico	Amambaiense
Prefeito	Sergio Diozébio Barbosa

Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/amambai_ms>

[3] Há, no entanto, outras classificações em que este município pertenceria à Microrregião "Sul-fronteira", de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia (SEMAC) de Mato Grosso do Sul para efeito de políticas de desenvolvimento regional (v. <http://www.semac.ms.gov.br/controle/ShowFile.php?id=133646>).

Classificação Territorial e Demográfica

Como aponta o censo de 2010 é possível perceber que o município de Amambai apresenta equidade entre o total correspondente de homens e mulheres. No entanto, existe uma desigualdade entre os gêneros, no que se refere à representatividade política, pois embora exista um quantitativo de homens e mulheres equilibrado, essa equidade não se encontra presente nos espaços de poder.

Localização de Amambai no Estado de Mato Grosso do Sul

Fonte: IBGE 2010

Longevidade, mortalidade e fecundidade no munícipio de Amambai

A mortalidade infantil de crianças com menos de um ano de idade no Município passou de 22,7 por mil nascidos vivos, em 2000, para 19,4 por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 32,9, enquanto que na Unidade Federativa (UF), a taxa era de 18,1, em 2010, de 25,5, em 2000 e 34,7, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 para 16,7, por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7, por mil nascidos vivos.

Observa-se que no ano de 2010 o Brasil cumpriu uma das metas de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil nascidos em 2015.

Projeção da taxa de natalidade entre os nascidos vivos no Brasil

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Amambai - MS

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	67,2	71,0	74,1
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	32,9	22,7	19,4
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	38,6	26,7	23,4
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	3,5	2,8	2,4

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Taxa de mortalidade na infância (Brasil)

Fonte: Unicef

Observa-se que o município de Amambai tem acompanhado a taxa nacional, visto que os índices direcionam para um equilíbrio comparado aos números da Federação. O aspecto observado relativo à esperança de vida ao nascer (em anos).

IDHM – Amambai

Evolução entre 2000 e 2010

Ao analisar os gráficos se percebe uma transformação positiva em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Amambai. Os dados apontam o crescimento de 16,84%, considerados os aspectos observados no período de 2000-2010.

O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM e o limite máximo do índice, foi reduzida em 77,12%, entre 2000 e 2010. No período compreendido entre 1991-2010, o IDHM passou de 0,447, em 1991, para 0,673, em 2010. Enquanto o IDH da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 50,56% para o Município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 59 ,13% para o Município e 53,85% para a UF.

Evolução do IDHM – Amambai/MS

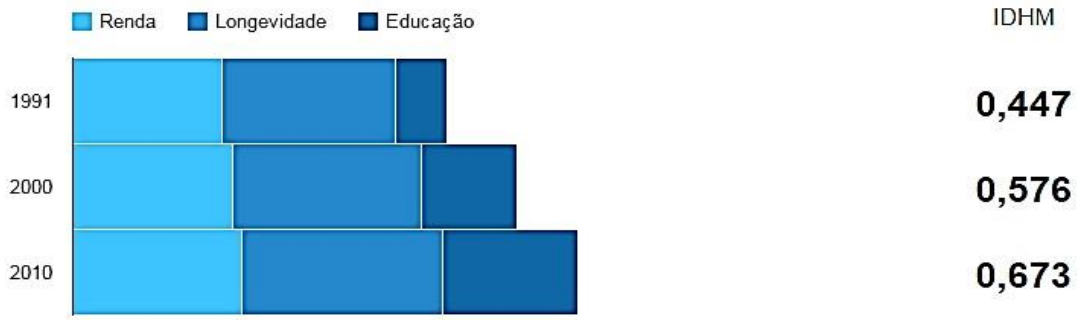

Fonte: PNUD, IPEA e FJP, cf. http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/amambai_ms

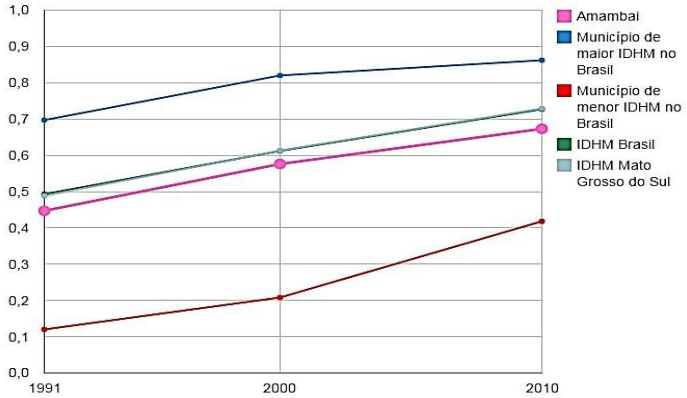

Fonte: PNUD,IPEA e FJP, v. http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/amambai_ms

Educação

As fontes consultadas direcionam para uma importante reflexão sobre a educação básica no município de Amambai, haja vista que todos os caminhos levam a entender que o gasto com educação é um investimento que reflete em todos os setores. Portanto, é importante considerar os dados das tabelas abaixo, a qual evidencia um panorama sobre a efetivação de matrículas na rede municipal de ensino, primeiro passo para garantir o acesso e a permanência do estudante e, assim estabelecer parâmetros para o atendimento da demanda, com educação de qualidade.

Instituições escolares – Rede Municipal e matrículas de 2014

Código	Nome	Número de Matrículas
50015117	CEI - NOSSO MUNDO	196
50015141	EMP INDIGENA MBO EROY GUARANI KAIOWA	1432
50015150	EM POLO JOAO RODRIGUES	291
50015214	EM DR RACHID SALDANHA DERZI	402
50015222	EM ANTONIO PINTO DA SILVA	610
50015230	ESCOLA MUNICIPAL JULIO MANVAILER	694
50025074	EM PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	412
50027077	CEI - NOSSO LAR	75
50027085	CEI - SONHO DE CRIANCA	121
50028430	EM FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI	375
50029010	EM POLO INDIGENA MBO ERENDA TUPA I NANDEVA	367
50029029	EM MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE	207
50029037	EM MITA RORY	1036
50029835	CEI - TERRA MATER	183
50029843	EMEF AYRTON SENNA DA SILVA	143
50059807	CEI - RECANTO DO SABER	105
50066811	CEI - PEQUENO APRENDIZ	215

Fonte:Conviva Educação

Matrículas por área e modalidade de ensino

TOTAL DE ESCOLAS: 18 TOTAL DE MATRÍCULAS: 6775

TOTAL DE MATRÍCULAS NA ÁREA URBANA: 3738 TOTAL DE MATRÍCULAS NA ÁREA RURAL: 3037

TOTAL DO ENSINO REGULAR: 5577 TOTAL DO AEE: 105

TOTAL DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR: 593

Fonte: Conviva Educação

Matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental

EDUCAÇÃO INFANTIL
TOTAL: 1545
CRECHE: 625
PRÉ-ESCOLA: 920
UNIFICADA: 0

ENSINO FUNDAMENTAL
TOTAL: 4032
ANOS INICIAIS: 2489
ANOS FINAIS: 1381
MULTI: 162
CORREÇÃO DE FLUXO: 0

Acesso à educação de crianças e jovens

A proporção de crianças e jovens com acesso à escola e ou que tenham concluído sua trajetória escolar, dentro das previsões de aproveitamento, indica que a situação da população em idade escolar no Município reafirma a evolução do IDHM Educação. Em 2010 o percentual de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 80,82%. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do Ensino Fundamental é de 83,53%; a de jovens de 15 a 17 anos com Ensino Fundamental completo é de 45,19%; e a de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 31,36%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 56,71; 50,99; 28,08 e 19,96 pontos percentuais.

A ampliação do acesso à escola coloca o desafio aos gestores e educadores em oferecer condições materiais, pedagógicas e sociais para que o estudante que frequenta a escola possa permanecer e que tenha possibilidade de usufruir de uma

educação de qualidade que atenda às suas necessidades enquanto indivíduo que compreende e exerce a sua cidadania.

Fluxo escolar por faixa etária – Amambai/MS (1991/2000/2010)

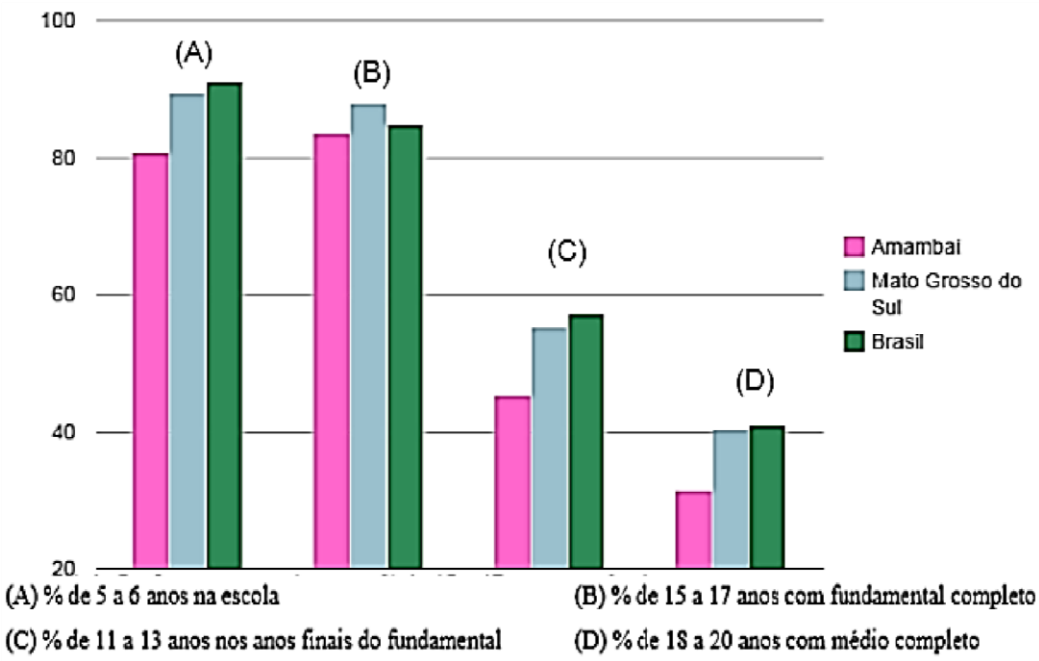

Fonte:<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/amambai_ms> (modificado)

Fluxo escolar por faixa etária – Amambai – MS – Brasil (2010)

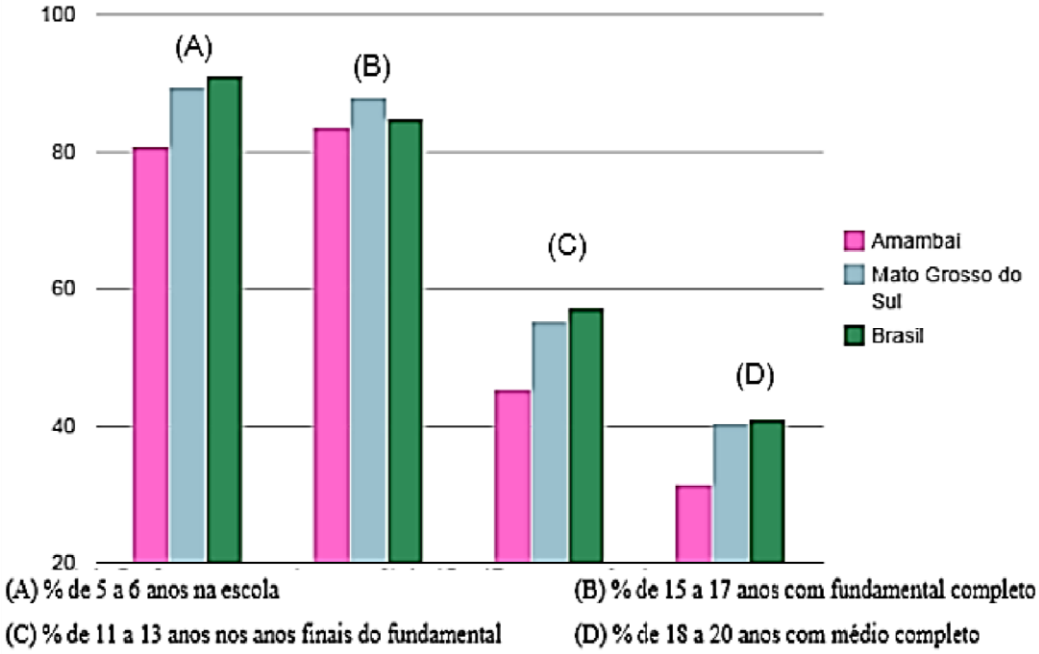

Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/amambai_ms> (modificado)

Em 2010, 82,61% da população de 6 a 17 anos do Município estava cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 79,64% e, em 1991, 76,94%. Dos jovens e adultos de 18 a 24 anos, 13,84% estavam cursando o ensino superior, em 2010. No ano de 2000 eram 5,99% e, em 1991, 0,48%.

A possibilidade de acesso aos números frios citados acima pode provocar uma forma equivocada de interpretação dos resultados, que pode levar a escola a admitir apenas alunos para os quais é mais fácil garantir o aprendizado e assim promover a famosa "evasão voluntária". O que se pode afirmar é que uma escola não pode ser punida por não ter se saído bem em uma avaliação. Por outro lado, é preciso entender e considerar esses números para que o trabalho seja realizado de forma que haja equidade, entendendo que este município resguarda uma realidade territorial de uma diversidade peculiar.

> Os fatores que explicariam a exclusão, ou mesmo o baixo aproveitamento da escolarização, extrapolam os mecanismos de avaliação internos às escolas, ainda que a esses estejam fortemente correlacionados. Se existe uma promoção automática adotada isoladamente, ela pode ensejar um esgarçamento da escolarização, não porque as crianças possam vir a "passar de ano sem saber", mas porque aplicada a uma estrutura escolar, toda ela organizada para selecionar, pode redundar ou em uma transferência da seletividade para outros mecanismos, ou mesmo em resistência de professores, que se veem desarmados e desmotivados para o trabalho. (Ocimar Munhoz Alavarse)[4].

O trabalho com os resultados das avaliações oficiais externas e internas (INEP/SEMED) pode estar refletido de forma positiva na comparação a seguir: em 2010, 82,61% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 79,64% e, em 1991, 76,94%. Dos jovens e adultos de 18 a 24 anos, 13,84% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 5,99% e, em 1991, 0,48%.

Expectativa de Anos de Estudo

[4] Doutor em Educação pela Universidade de São Paulo (USP). Atualmente é professor da Faculdade de Educação da USP, atuando principalmente nos seguintes temas: ciclos, progressão continuada, avaliação educacional e gestão educacional.

O indicador Expectativa de Anos de Estudo também sintetiza a frequência da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos. Assim, verifica-se um percentual de crescimento, já que entre 2000 e 2010, ela passou de 8,55 anos para 8,87 anos, no Município, enquanto na UF passou de 9,52 anos para 10,08 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 7,49 anos, no município, e de 8,56 anos, na UF.

População Adulta

A população adulta também compõe o IDHM Educação, um indicador de escolaridade. O percentual da população de 18 anos ou mais com o Ensino Fundamental completo mostra o quanto o investimento na educação básica pode ser recuperado em longo prazo nos dados estatísticos. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 28,30% para 45,04%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 20,05%, no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 14,28% eram analfabetos, 40,58% tinham o Ensino Fundamental completo, 27,09% possuíam o Ensino Médio completo e 9,06%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

A população adulta também compõe o IDHM Educação, um indicador de escolaridade. O percentual da população de 18 anos ou mais com o Ensino Fundamental completo mostra o quanto o investimento na educação básica pode ser recuperado em longo prazo nos dados estatísticos. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 28,30% para 45,04%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 20,05%, no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 14,28% eram analfabetos, 40,58% tinham o Ensino Fundamental completo, 27,09% possuíam o Ensino Médio completo e 9,06%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

Demonstração da escolaridade adulta de Amambai

Fonte: PNUD, IPEA e FJP, v. <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/amambai_ms> (modificado)

Renda

A renda per capita média de Amambai cresceu 62,21% nas últimas duas décadas, passando de R$ 345,93, em 1991, para R$ 455,04, em 2000, e para R$ 561,14, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 2,58%. A taxa média anual de crescimento foi de 3,09%, entre 1991 e 2000, e 2,12%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 40,57%, em 1991, para 31,54%, em 2000, e para 20,69%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini,[5] que passou de 0,58, em 1991, para 0,62, em 2000, e para 0,56, em 2010.

Renda, Pobreza e Desigualdade – Amambai/MS

	1991	2000	2010
Renda per capita (em R$)	345,93	455,04	561,14
% de extremamente pobres	13,80	11,49	10,58
% de pobres	40,57	31,54	20,69
Índice de Gini	0,58	0,62	0,56

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Fonte: PNUD, IPEA e FJP, v. <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/amambai_ms>

[5] O que é Índice de Gini?É um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do lugar.

Trabalho

Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 67,39% em 2000 para 66,51% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 9,41% em 2000 para 4,49% em 2010.

Composição da população de 18 anos ou mais de idade – 2010

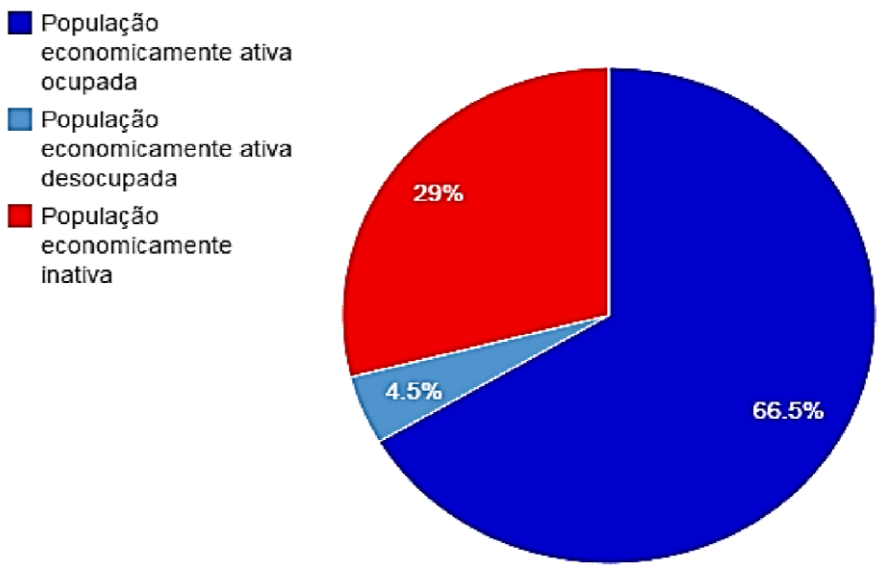

Fonte: PNUD, IPEA e FJP, v. http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/amambai_ms

Ocupação da população de 18 anos ou mais – Amambai-MS

	2000	2010
Taxa de atividade	67,39	66,51
Taxa de desocupação	9,41	4,49
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	50,42	51,37
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	35,34	51,96
% dos ocupados com médio completo	22,24	35,41
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m.	52,10	24,06
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m.	78,89	72,83
Percentual dos ocupados com rendimento de até 5 salários mínimo	93,80	93,13

Fonte: PNUD, IPEA e FJP, v. <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/amambai_ms>.

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 20,35% trabalhavam no setor agropecuário, 0,32% na indústria extrativa, 5,91% na indústria de transformação, 7,54% no setor de construção, 0,57% nos setores de utilidade pública, 14,37% no comércio e 44,27% no setor de serviços.

Habitação

Indicadores de Habitação - Amambai - MS

	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	66,07	78,96	90,79
% da população em domicílios com energia elétrica	74,82	80,25	90,67
% da população em domicílios com coleta de lixo. *Somente para população urbana. *Somente para população urbana	94,02	96,97	98,83

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Fonte: PNUD, IPEA e FJP, v. <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/amambai_ms>.

Vulnerabilidade social

Vulnerabilidade Social - Amambai - MS

Crianças e Jovens	1991	2000	2010
Mortalidade infantil	32,89	22,73	19,40
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	84,68	69,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	32,97	9,52	6,79
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	19,82	20,80
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	3,64	7,63	5,33
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	13,85	9,57
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	17,92	19,07	38,17
% de vulneráveis e dependentes de idosos	3,24	5,84	2,53
% de crianças com até 14 anos de idade que têm renda domiciliar per capita igual ou inferior a R$ 70,00 mensais	20,99	18,96	17,94
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	65,99	57,71	40,97
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	55,34	42,10
Condição de Moradia			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	61,11	73,54	81,08

Fonte: PNUD, IPEA e FJP, v. <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/amambai_ms>.

Domicílios por rendimento e por estratificação social

Domicílios de Amambai	
Total de domicílios	12 228 domicílios
Domicílios particulares	12 199 (99,76%)
Domicílios coletivos	29 (0,24%)
Domicílios por rendimento	
Mais de 5 salários (A)	2,05%
De 2 a 5 salários (B)	8,85%
De 1 a 2 salários (C)	18,38%
De 0,5 a 1 salário (C)	31,53%
De 0,25 a 0,5 salários (D)	21,80%
Até 0 25 salários ou sem rendimento (E)	17,38%

Domicílios por classe social	
Classe A	2,05%
Classe B	8,85%
Classe C	49,91%
Classe D	21,80%
Classe E	17,38%
Classe alta (A - B)	10,90%
Classe média (C - D)	71,71%
Classe consumidora (A - B - C - D)	82,61%
Classe periférica (E)	17,38%

Fonte: http://pt.wikipedia.org/wiki/Amambai" (modificado)

Indicadores da educação básica de Amambai

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	25	10.698	392	436
2008	26	10.535	400	438
2009	27	10.755	425	446
2010	24	10.565	430	441
2011	26	10.399	446	440
2012	25	10.502	455	441
2013	25	10.274	494	435
2014	25	10.320	493	435

Fonte: MEC/inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Aprendizado dos alunos: Amambai

Com base nos resultados da Prova Brasil 2013/2014 é possível calcular a proporção de alunos com aprendizado adequado à sua etapa escolar. Os dados abaixo revelam o aprendizado adequado dos alunos da rede Municipal, Estadual e Particular.

Resultados da aprendizagem segundo a Prova Brasil (Língua Portuguesa)

Português, 5º ano **Exercício de 2013**

60% É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 5º ano na rede pública de ensino.

Dos 530 alunos, 318 demonstraram o aprendizado adequado.

Português, 9º ano

50% É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 9º ano na rede pública de ensino.

Dos 388 alunos, 194 demonstraram o aprendizado adequado.

Português, 5º ano **Exercício de 2014**

40% É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 5º ano na rede municipal de ensino.

Dos 296 alunos, 118 demonstraram o aprendizado adequado.

Português, 9º ano

36% É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 9º ano na rede municipal de ensino.

Dos 123 alunos, 44 demonstraram o aprendizado adequado.

Referência

70%

Legenda: 0% 100%

Essa é a proporção de alunos que deve aprender o adequado até 2022, segundo o movimento Todos Pela Educação.

Fonte: Prova Brasil, Inep. Organizado por Meritt. (modificado)

Resultados da aprendizagem segundo a Prova Brasil (Matemática)

Matemática, 5º ano **Exercício de 2013**

55% É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 5º ano na rede pública de ensino.
Dos 530 alunos, 291 demonstraram o aprendizado adequado.

Matemática, 9º ano

29% É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 9º ano na rede pública de ensino.
Dos 388 alunos, 113 demonstraram o aprendizado adequado.

Matemática, 5º ano **Exercício de 2014**

35% É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 5º ano na rede municipal de ensino.
Dos 296 alunos, 104 demonstraram o aprendizado adequado.

Matemática, 9º ano

18% É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 9º ano na rede municipal de ensino.
Dos 123 alunos, 21 demonstraram o aprendizado adequado.

Fonte: Prova Brasil, Inep. Organizado por Meritt. (modificado)

Mesmo ciente que se deve relativizar os frios números das estatísticas, tais parâmetros são importantes para que olhemos mais atentamente ao aproveitamento sem com isso perder de vista as condições sociais diferenciadas, especialmente de educandos com maio r vulnerabilidade social.

Diagnóstico

As fontes de dados deste diagnóstico são, principalmente, colhidas da base do Censo do IBGE/2010, com estimativas para 10 anos, que é a vigência do PME. Os dados demográficos para a compilação das informações pertinentes à faixa etária, gênero, cor/etnia, aspectos econômicos, tipos de domicílios residenciais: Atlas Brasil, para a coleta de informações relativas ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM); Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde para obtenção do quantitativo relativo aos resultados e aproveitamentos dos alunos das redes Estadual e Municipal, buscou-se amparo no banco de dados do Observatório do PNE, Conviva Educação, De olho nos Planos, Planejando a Próxima Década e Ministério da Educação - INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), para coleta de informações da base de dados do Educa Censo e das Secretarias Estadual de Educação – SED e da Secretaria Municipal de Educação de Amambai - SEMED.

PROJETO DE LEI Nº 021/2017

"Altera a Lei Municipal nº 2.443/2015, que trata da adequação do Plano Municipal de Educação do Município de Amambai e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º A Lei Municipal nº 2.443/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º *Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME do município de AMAMBAI, com vigência até 2024, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 217, da Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional (PNE) e a Lei Estadual nº 4.621/2014 que aprovou o Plano Estadual de Educação (PEE-MS).*

Parágrafo único - *Fica estabelecido que o quantitativo proposto nas metas e o prazo para o seu cumprimento, deverão estar em consonância com aquelas definidas pela Lei Federal nº 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional (PNE).*

Art. 2º *São diretrizes do PME:*

I – erradicação do analfabetismo;

II – universalização do atendimento escolar;

III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV – melhoria da qualidade da educação;

V – formação para o trabalho e cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, como padrão de qualidade e equidade;

IX – valorização dos (as) profissionais da educação;

X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º *As metas e estratégias previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo e vigência da Lei Federal nº 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional (PNE) e, serão objeto de monitoramento e acompanhamento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA-PME, constituída pelo Poder Executivo e instituída em Diário Oficial do Município, com a participação, dentre outras, das seguintes instâncias:*

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Secretaria de Estado de Educação;

III – Comissão de Educação do Poder Legislativo;

IV – Conselhos Municipais e órgãos fiscalizadores;

V – Ministério Público, preferencialmente por meio da Promotoria da Infância e Juventude;

VI – Fórum Municipal de Educação;

VII – Conselho Municipal de Educação;

VIII – Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Amambai/MS;

IX – Associação de Pais e Mestres.

Art. 4º *Caberá aos gestores estaduais e municipais, na respectiva esfera de atuação, a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.*

Art. 5º *O Poder Executivo estabelecerá os mecanismos necessários para o monitoramento, acompanhamento e avaliação das metas e estratégias do PME, instituindo a Comissão mencionada no art. 3º desta lei.*

Art. 6º *Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA-PME:*

I – monitorar constantemente e avaliar a cada dois anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNADE, Censo Escolar, IDEB entre outros;

II – analisar e propor políticas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – divulgar anualmente os resultados do monitoramento e bianualmente a avaliação do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios educacionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA-PME entender necessários.

Art. 7º *O município participará, em regime de colaboração com o Estado e a União, na realização de pelo menos 02 (duas) conferências municipais, intermunicipais e estaduais de educação até o final da vigência deste plano, em atendimento ao Plano Nacional de Educação.*

Parágrafo único - *as conferências mencionadas no caput deste artigo serão preparatórias para as Conferências Nacionais de Educação, previstas até o final da vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), para discussão com a sociedade sobre o cumprimento das metas e, se necessário, a sua revisão.*

Art. 8º *A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada até o primeiro semestre do quarto ano de vigência do PME, e poderá ser ampliada por meio de lei complementar, para atender as necessidades de cumprimento das estratégias propostas.*

Art. 9º *O município, sobre a forma da Lei Nacional, deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, até dezembro de 2017.*

Art. 10. *O Município participará em colaboração com a União, o Estado e a Secretaria de Estado de Educação, nas instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação para o cumprimento das metas.*

Art. 11. *Cabe ao Município a ampla divulgação do PME aprovado por esta Lei, assim como os resultados do acompanhamento e avaliações periódicas do PME, realizadas pela Comissão específica, com total transparência à sociedade.*

Art. 12. *Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PME, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no próximo decênio, que incluirá a análise situacional, metas e estratégias para todos os níveis e modalidades da educação.''*

Art. 2º. Fica alterado o anexo referente às metas e estratégias, que passará a vigorar conforme o anexo único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Setembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

JAURO BITENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

METAS E ESTRATÉGIAS

META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Análise situacional:

Com 88% das crianças de 4 e 5 anos atendidas, a meta de universalização da Pré-escola até 2016 não parece distante para o País. Mas é preciso ressaltar que os 12% restantes significam quase 700 mil crianças e que as desigualdades regionais são marcantes. Além disso, o foco não pode se restringir ao atendimento, sem um olhar especial para a qualidade do ensino.

Já na etapa de 0 a 3 anos, o País patina de forma recorrente. O Plano Nacional de Educação de 2001-2010 já estabelecia o atendimento de 50% até 2005, meta solenemente descumprida e agora postergada para o final da vigência do plano atual. Ao déficit de vagas, calculado em cerca de 2,5 milhões, soma-se o desafio de levantar dados mais precisos, que permitam planejar detalhadamente a expansão do atendimento.

Porcentagem de crianças na Educação Infantil

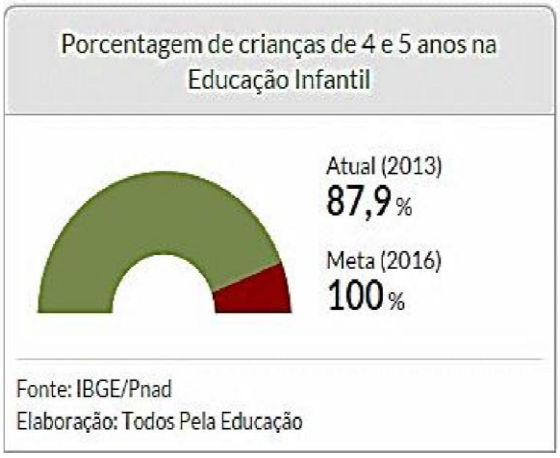

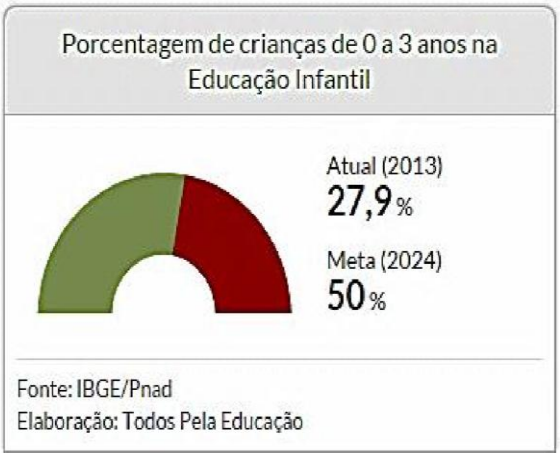

A Educação Infantil no Município de Amambai/MS

Irineia Sarto[6]

Desde a década de 70, o município de Amambai tem prestado atendimento às crianças que necessitam de acolhimento. Utilizo o termo acolhimento, pois, nas décadas de 70 e início de 80, não se falava em alfabetizar crianças com menos de 7 anos de idade, pois as teorias vigentes na época advogavam que antes da "idade da razão", 7 anos, as crianças não seriam capazes de construir processos cognitivos complexos como o da leitura e da escrita. Dessa forma, antes dos 7 anos, as crianças eram acolhidas em casas e creches; como não lembrar dos nomes Carrossel, Pirilampo e Bem-me-quer? Estes eram locais em que as crianças recebiam cuidados de higiene, escovação, desenvolviam brincadeiras, pinturas em desenhos prontos, cantavam musiquinhas, tomavam lanchinhos e vez ou outras escutavam uma historinha. O objetivo principal era o de desenvolver exercícios de coordenação viso-motoras, com o intuito de prepará-las para a alfabetização que ocorreria no primeiro ano do Ensino Fundamental.

Contudo, com o passar de alguns anos, iniciou-se no estado do Mato Grosso do Sul, especificamente nas cidades de Campo Grande e Amambai, um estudo bem sólido a respeito da psicogênese da leitura e da escrita, o qual plantou uma nova semente em corações ousados e sedentos por oferecer às nossas crianças, uma educação de qualidade e com base científica. Apesar das dificuldades e desafios que essa nova proposta sugeria às escolas e professores, bem como da difícil aceitação por parte de alguns pais e colegas de profissão, vários foram os que se engajaram para implantar as bases do construtivismo em nosso município.

Não podemos deixar de destacar o nome da educadora Dirce Nei Teixeira de Freitas, que, nos anos de 1985 a 1987, coordenou o estudo do livro Psicogênese da Língua Escrita de Emília Ferreiro e Ana Teberosky, lançado no Brasil em 1986. Este estudo foi

[6] IrineiaSarto é graduada em Pedagogia, Supervisão e Orientação, pela Universidade do Oeste Paulista (1988), pósgraduada em Interdisciplinaridade na Escola, pela Universidade Bezerra de Menezes (2000), pós-graduada em Psicopedagogia Institucional e Clínica, pela Faculdade Iguaçu (2008) e está cursando pós-graduação em NeuroPedagogia pela RHEMA Educação. Trabalhou com capacitação continuada na SEMED, como os cursos PROFA e coordenou o curso PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO IDADE CERTA (2010 a 2013). Atualmente, trabalha na escola municipal Dr. Rachid Saldanha Derzi como professora formadora com capacitação em serviço e formação continuada dos profissionais desta instituição.

ofertado todas as sextas-feiras para um total de 50 alfabetizadores. Conforme íamos avançando nas leituras, aumentava o desejo de colocarmos em prática os novos conhecimentos, e, assim, começamos a aplicar as mesmas sondagens que eram propostas pelas autoras do livro aos nossos filhos e aos filhos dos vizinhos, até que participamos de um projeto, com os alunos do MOVA da E.E. Cel. Felipe de Brum; qual não foi nossa surpresa quando esses alunos responderam às perguntas das sondagens, levantando as mesmas hipóteses que nossas crianças abaixo dos 7 anos de idade, tidas até o momento como incapazes de levantarem tais hipóteses.

Ao final do estudo, a coordenadora sugeriu o seguinte desafio, "Quem gostaria de aplicar este ensino a luz desta abordagem científica no próximo ano?". Levantamos eu e a saudosa professora Diva Braun com o propósito de aplicar este novo conhecimento nas escolas estaduais Dom Aquino Corrêa e Dr. Fernando Corrêa da Costa. Nesta mesma época, em 1988, começou a surgir os primeiros parâmetros curriculares estaduais, o qual abarcava este novo paradigma de ensino. Inicia-se assim, em 1988, na cidade de Amambai uma nova postura de alfabetização.

Com relação a Educação Infantil, a principal discussão era se deveríamos ou não alfabetizar na pré-escola. Para solucionarmos tal dilema, seguimos o mesmo percurso; desenvolvemos vários encontros, estudos sistemáticos e cursos, para citar alguns: "Mestre, aquele que aprende", "Menino quem foi teu Mestre?", "Os PCNs em Ação", "PROFA", entre outros. Dessa forma, gradativamente, realizamos ajustes na maneira de olhar e lidar com as crianças, bem como com o ensino dirigidos a elas. Os educadores e educadoras de Amambai começaram a se deslocar para outros estados na busca por troca de experiências. O estado começou a incentivar os profissionais a estudar os trabalhos de Piaget, Vygotsky, Emília Ferreiro, Wallom, Magda Soares, Terezinha Carraher e outros. E desde então, não paramos de estudar, uma vez que as capacitações continuadas são agendadas e previstas nos calendários escolares.

Atualmente, Amambai é uma das cidades destaque em qualidade de educação, apontada pela revista VEJA[7] como a 2ª melhor educação no estado e 5º melhor município do Brasil em qualidade de educação. Entendemos esses dados como fruto de muito trabalho, estudo e engajamento por parte dos educadores que assumiram o desafio de trabalhar com o processo construtivista de ensino, dando suporte para o

[7] Revista Veja Ano 2012
Edição 2269.

desenvolvimento dos Projetos Políticos Pedagógicos de suas instituições, bem como das trocas de experiência entre educadores em todo território nacional em conjunto com programas de ensino, como os Parâmetros Curriculares da Educação Infantil de 1996. Todas essas ações levaram a educação infantil a um patamar elevado, em que crianças são tidas como seres cognoscentes capazes de ler e produzir textos antes mesmo de receberem uma educação formal.

Encerro citando dois grandes autores que nos moveram a produzir grandes transformações na educação infantil do município de Amambai, com o intuito de que os mesmos possam também incentivar a nova geração de educadores:

> "A principal meta da educação é criar homens que sejam capazes de fazer coisas novas, não simplesmente repetir o que outras gerações fizeram. Homens que sejam criadores, inventores e descobridores. A segunda meta de educação é formar mentes que estejam em condições de criticar, verificar e não aceitar tudo que a elas se propõe". (Jean Piaget)

> "Educação não transforma o mundo. Educação muda pessoas. Pessoas transformam o mundo". (Paulo Freire).

Realidade da educação infantil em Amambai

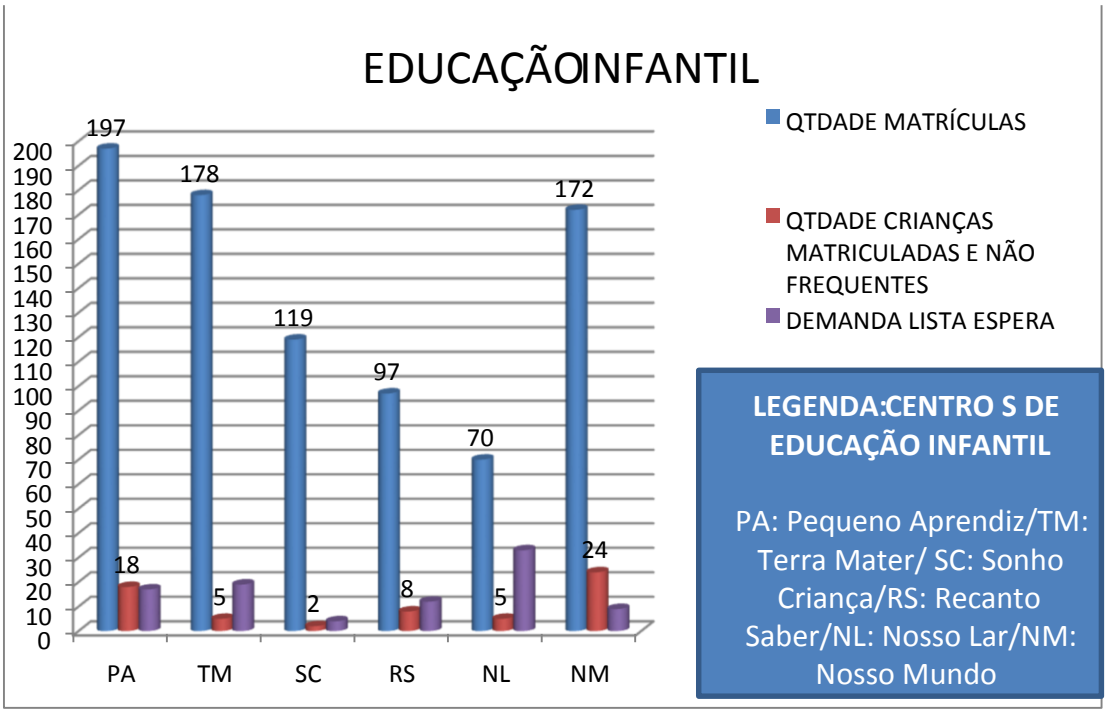

Etapas/Pré-escola

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2007	105	105	0
2008	137	137	0
2009	106	106	0
2010	176	176	0
2011	187	187	0
2012	295	224	71
2013	245	184	61

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Matriculas da educação infantil no campo

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2007	105	105	0
2008	137	137	0
2009	140	140	0
2010	210	210	0
2011	278	222	56
2012	327	256	71
2013	284	223	61

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Indicador de percentuais da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

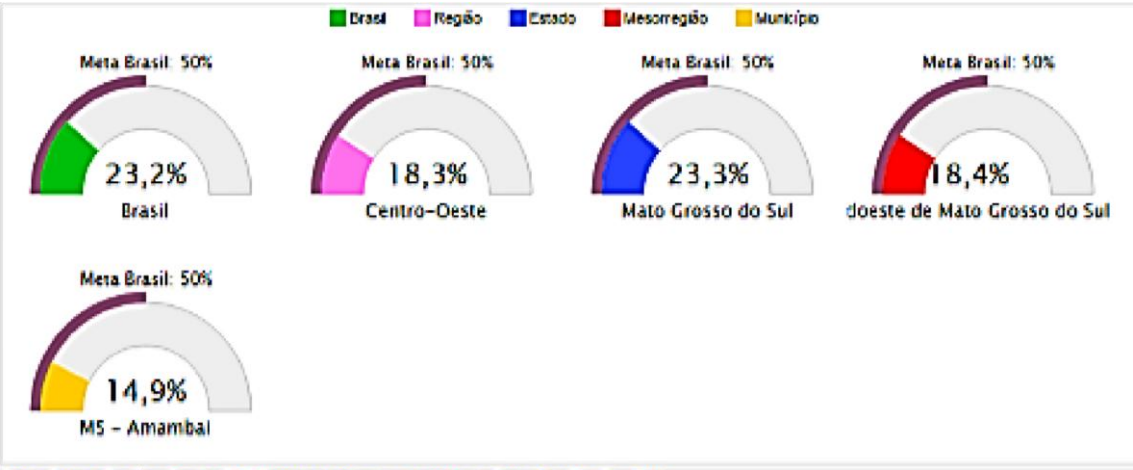

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

META 1

EDUCAÇÃO INFANTIL: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma atender, progressivamente, 60% das crianças de até 3 anos até o final de 2024.

ESTRATÉGIAS

1.1 realizar um levantamento da demanda de crianças para a Educação Infantil no Município;

1.1.1 realizar campanhas de conscientização junto à comunidade sobre a importância de frequentar a Educação Infantil;

1.2 oferecer vagas em período parcial e/ou integral na creche 0 (zero) a 3 (três) anos em todos os CEIS;

1.3 estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por creche e de fiscalização do seu atendimento;

1.4 garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% a diferença entre as taxas de frequência na Educação Infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.5 implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.6 articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.7 promover a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.8 estimular a articulação entre as IES, núcleos de pesquisa e cursos de formação para

profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.9 implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

1.10 preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental;

1.11 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.12 promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.13 realizar e publicar, em colaboração com a União e o Estado, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.14 fomentar, nas próprias comunidades, o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas na Educação Infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantida consulta prévia e informada, a partir de dois anos da vigência deste PME.

META 2 - ENSINO FUNDAMENTAL

Apesar de alardeada ano após ano, a universalização do Ensino Fundamental não está concretizada. Cerca de 500 mil crianças de 6 a 14 anos permanecem fora da escola (dados de 2013). Predominam, entre elas, as de famílias mais pobres, com renda per capita de até ¼ de salário mínimo, negras, indígenas e com deficiência. Portanto, trata-se de um grupo que pede políticas públicas específicas e diferenciadas.

O cumprimento da meta de conclusão do Ensino Fundamental na idade correta, por sua vez, exigirá mudanças estruturais, sobretudo nos Anos Finais. As políticas públicas deverão ter como foco um ensino de melhor qualidade e sintonizado com a entrada dos jovens na adolescência, que proporcione menores índices de reprovação e de evasão.

A Educação Fundamental no Município de Amambai

Liziana Arâmbula Teixeira[8]

Terezinha de Jesus Arruda [9]

Segundo a Constituição Federal (1988) o Ensino Fundamental tem caráter obrigatório e se traduz como um direito público subjetivo de cada um e como dever do Estado e da família na sua oferta a todos.

Os objetivos dessa etapa de ensino seria assegurar aos estudantes o acesso ao conhecimento e aos elementos da cultura imprescindíveis para a vida em sociedade e os benefícios de uma formação comum, independentemente da grande diversidade da população escolar.

[8] Liziana Arâmbula Teixeira graduada em Pedagogia, pós-graduada em Educação Especial, pela Faculdade de Amambai-FIAMA (2007), cursando Pós em Gestão Educacional pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. Professora efetiva da rede municipal de ensino, atualmente atua como Coordenadora dos Anos Iniciais/Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – SEMED.

[9] Terezinha de Jesus Arruda graduada em Pedagogia, especializada em Psicopedagogia Clínica e Institucional. Professora efetiva da rede municipal, atualmente atua como Assessora Pedagógica do Ensino Fundamental/SEMED e orientadora de estudo do PNAIC.

Especialmente em relação aos primeiros anos do Ensino Fundamental, os objetivos educacionais estão pautados nos processos de alfabetização e letramento, no desenvolvimento das diversas formas de expressão e nos conhecimentos que constituem os componentes curriculares obrigatórios.

Com relação ao processo de alfabetização e letramento, durante a década de 80, o ensino na Rede Municipal era seriado, os alunos chegavam na 2ª (segunda série) a maioria alfabetizados. No entanto, encontrava-se muita defasagem nas turmas de primeira série, havia muitas reprovações, o ensino era baseado no método tradicional.

A falta de explicação sobre a razão do fracasso da escola em alfabetizar todos os alunos fez com que a responsabilidade pelo fracasso, direta ou indiretamente, fosse a eles atribuída. Com isso, consolidou-se progressivamente uma cultura escolar da repetência, da reprovação, que, como toda cultura que se instaura, acabou por ser aceita como um fenômeno natural. O país foi se acostumando com o fato de mais ou menos metade de suas crianças não se alfabetizarem ao término do primeiro ano de escolaridade no Ensino Fundamental.

Entre as principais causas disso, destacaram-se duas: a formação inadequada dos professores e seus formadores e a falta de referências de qualidade para o planejamento de propostas pedagógicas que atendam às necessidades de aprendizagem dos alunos – situações didáticas e materiais adequados.

Nesta mesma época foi iniciado então, o estudo sobre a psicogênese na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. A novidade exigia mudança de postura, que de início ocasionou muita resistência entre os docentes. Porém, muitos aceitaram e inseriram essa nova metodologia em suas práticas de sala de aula. Na época, esse trabalho, no município de Amambai, foi coordenado pela professora Dirce Nei Teixeira de Freitas, que tomou como base o livro Psicogênese da Língua Escrita de Emília Ferreiro e Ana Teberosky.

Já no ano de 2001, surgiu então o Programa de Formação de Professores Alfabetizadores (PROFA), uma iniciativa do Ministério da Educação, que veio favorecer a socialização do conhecimento didático, hoje disponível sobre a alfabetização e, ao mesmo tempo, reafirmar a importância da implementação de políticas públicas destinadas a assegurar o desenvolvimento profissional dos professores.

No ano de 2005 foi criado o Pró-Letramento - Mobilização pela Qualidade da Educação - um programa de formação continuada de professores para a melhoria da

qualidade de aprendizagem da leitura/escrita e matemática nos anos/séries iniciais do Ensino Fundamental. O programa foi realizado pelo MEC, em parceria com universidades que integram a Rede Nacional de Formação Continuada e com adesão dos Estados e Municípios. Participaram professores em exercício, nas séries iniciais do Ensino Fundamental das escolas públicas.

Outro aspecto importante que precisa ser destacado, ainda nesse período, foi à ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, através da Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, com a inclusão de crianças de 6 (seis) anos de idade nos anos iniciais.

Para o fortalecimento dessas políticas e dando continuidade a todo esse processo de alfabetização das crianças nos três primeiros anos do Ensino Fundamental, surgiu o PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - 2012, que tem como principal objetivo garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade.

A diferença do PNAIC para os outros programas mencionados, é que essa é uma política educacional mais aprofundada, pois reúne três vertentes indispensáveis para o seu êxito: o processo de formação, o de avaliação e a disponibilização dos materiais didáticos nas escolas para uso do educador e do aluno.

Conforme o pensador Paulo Freire, a formação continuada precisa ser concebida como um processo contínuo e permanente de desenvolvimento profissional do professor, onde a primeira etapa corresponde ao período de aprendizado nas instituições formadoras e a segunda diz respeito à aprendizagem dos professores que estejam no exercício da profissão, mediante ações dentro e fora das escolas, denominado pelo Ministério da Educação (MEC), de formação permanente.

Enfim, a formação continuada é um fator essencial para uma constante ressignificação da prática pedagógica, não anulando a importância da formação inicial, que deve servir de base para o desenvolvimento da vida profissional, em que o docente deve dominar uma série de saberes que o torne competente no exercício da docência. Neste prisma, observa-se que as políticas públicas estão voltadas para capacitação em serviço, visando a melhoria da qualidade de ensino.

Análise Situacional de percentuais de crianças de 6 a 14 anos no Ensino Fundamental

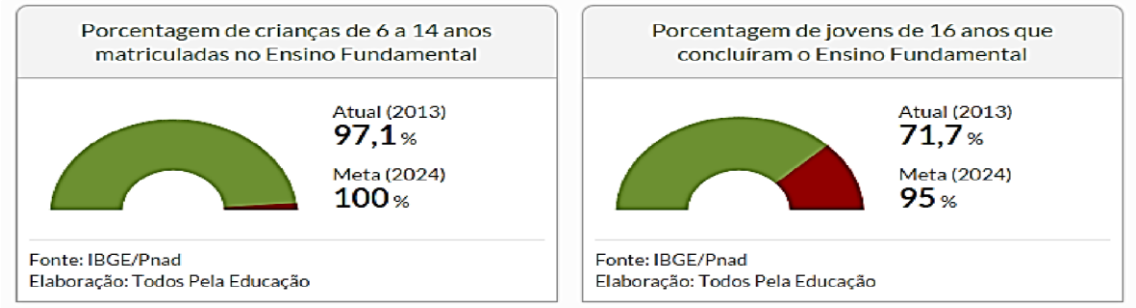

A análise gráfica do indicador mostra que, apesar da universalização do Ensino Fundamental estar prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação desde 1996, o País ainda não alcançou a meta. As estratégias de inclusão devem ser cada vez mais criteriosas, uma vez que a população fora da escola pertence aos grupos mais vulneráveis.

O Ensino Fundamental de 9 anos, com ingresso nessa etapa de ensino aos 6 anos de idade, começou a ser implantado no Brasil em 2007. Por essa razão, a série inicia nesse ano. Nos indicadores auxiliares da meta, é possível consultar a trajetória da porcentagem para a população de 7 a 14 anos.

O indicador é calculado com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). As estimativas levaram em consideração a idade em anos completos em 31 de março, ou idade escolar. Na taxa são excluídos da população de 6 a 14 anos, aqueles que já concluíram o **Ensino Fundamental no Brasil.**

Até 2004, a PNAD não era realizada na área rural da região Norte. Portanto, até 2003, os dados dessa região são referentes à área urbana unicamente. A partir de 2004, os valores apresentados se referem à área urbana e à área rural.

Taxa de distorção idade-série – Anos iniciais do Ensino Fundamental

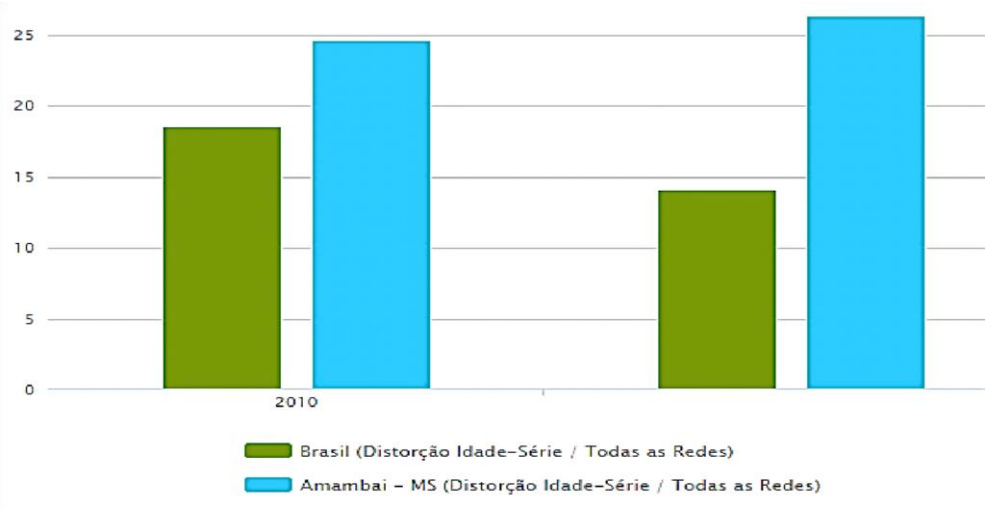

Último valor para **Distorção Idade-Série / Todas as Redes**

Brasil	Amambai - MS
18,5 % em 2010	24,6 % em 2010
14,1 % em 2014	26,3 % em 2014

Último valor para **Crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola**

Brasil	Amambai - MS
96,7 % em 2010	93,2 % em 2010

Fonte: Observatório do PNE

Este indicador permite verificar a taxa de atendimento das crianças de 6 a 14 anos nos municípios, a partir dos dados do Censo Demográfico realizado em 2010.

O indicador monitora indiretamente a meta já que considera a população de 6 a 14 anos na escola, independentemente da etapa de ensino na qual se encontra.

O indicador é calculado a partir dos Resultados Gerais da Amostra disponibilizados pelo IBGE.

Para discutir qualidade é preciso perceber o “Aprendizado dos estudantes na escola”, já que houve um momento em nossa história que o não aprendizado era totalmente remetido à responsabilidade do estudante ou da família.

Desta forma, a partir do estudo da literatura sobre a relação família-escola, alguns indicadores trazem a análise de algumas questões referentes a esta temática, sinalizando pontos que favorecem a compreensão atual desta relação, bem como outros que apontam para a modificação e o sucesso da mesma.

A família é considerada a primeira agência educacional do ser humano e é responsável, principalmente, pela forma com que o sujeito se relaciona com o mundo, a partir de sua localização na estrutura social.

Existem muitas formas de entender o conceito de família, sendo que suas definições tradicionais baseiam-se em diferentes critérios como, por exemplo, restrições jurídicas e legais, aproximações genealógicas, perspectiva biológica de laços sanguíneos e compartilhamento de uma casa com crianças.

Em função da ampliação conceitual e contemporânea sobre família, o termo permite, atualmente, a inclusão de modelos variados de família, para além daquele tradicionalmente conhecido.

Tendo em vista a diversidade de organizações familiares, considera-se que a referência às famílias diz respeito àquelas configurações familiares compostas por, pelo menos, um adulto e uma criança ou adolescente.

Por isso, com base nos resultados da Prova Brasil, é possível calcular a proporção de alunos com aprendizado adequado à sua etapa escolar, nesse sentido é possível perceber que há uma necessidade de atenção ao Ensino Fundamental final, pois é perceptível que há um desnível entre aproveitamento do aluno que chega ao nono ano em todas as escolas Municipais.

Para exemplificar um caso de aproveitamento que demonstra que dos 31 alunos do 5º ano, 23 demonstraram o aprendizado adequado. Dos 91 alunos, do 9º ano, 34 demonstraram o aprendizado adequado. Acredita-se que esses dados merecem um cuidadoso olhar para que a partir dessa análise se tenha parâmetros para organizar políticas públicas para melhorar o aproveitamento desses alunos.

Resultados da Prova Brasil por escolas municipais (2009, 2011, 2013)

Antônio Pinto da Silva

	2009	2011	2013
Português 5º ano	45%	48%	66%
Português 9º ano	35%	38%	35%
Matemática 5º ano	56%	53%	62%
Matemática 9º ano	17%	47%	20%

Flávio Derzi

	2009	2011	2013
Português 5º ano	34%	40%	43%
Português 9º ano	38%	48%	34%
Matemática 5º ano	33%	34%	37%
Matemática 9º ano	6%	14%	10%

Júlio Manvailer

	2009	2011	2013
Português 5º ano	15%	43%	45%
Português 9º ano	24%	14%	45%
Matemática 5º ano	28%	44%	45%
Matemática 9º ano	8%	14%	25%

Professora Maria Bataglin

	2009	2011	2013
Português 5º ano	37%	53%	53%
Português 9º ano.	Sem dados	33%	32%
Matemática 5º ano	44%	47%	35%
Matemática 9º ano.	Sem dados	17%	18%

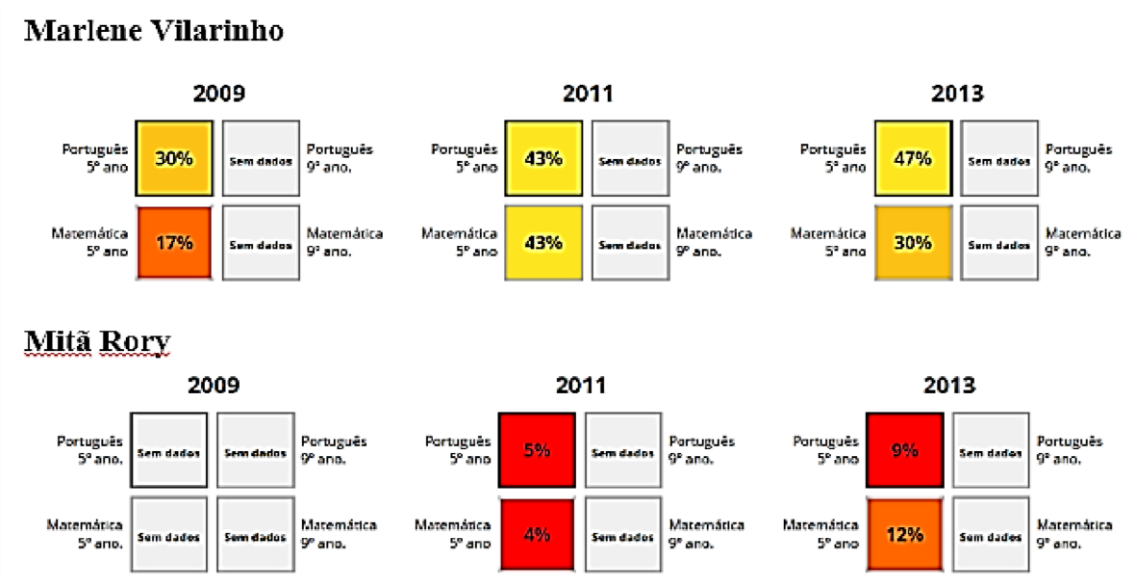

Fonte: Conviva Educação

Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola

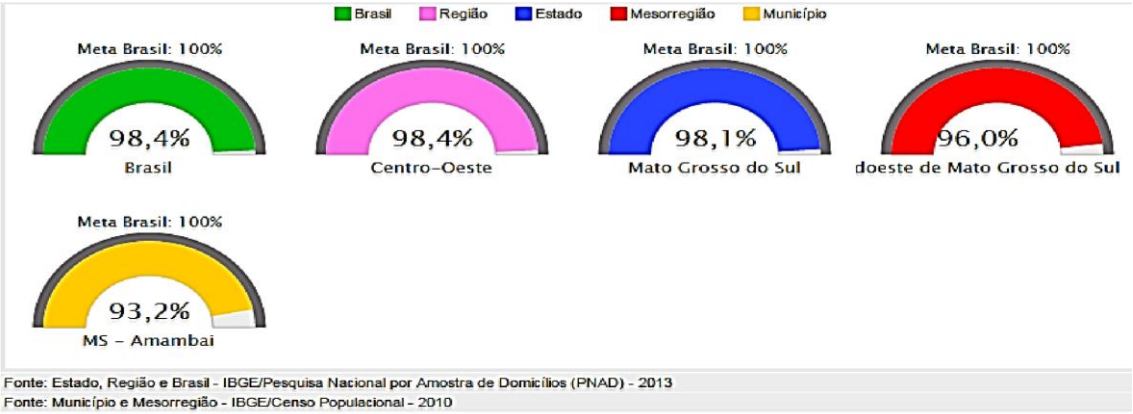

Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído

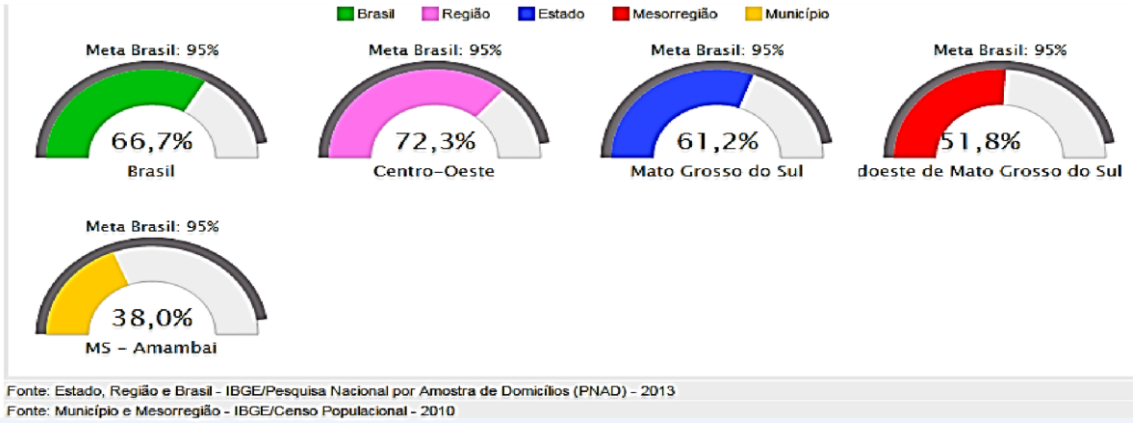

META 2

ENSINO FUNDAMENTAL: Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o final de 2024.

ESTRATÉGIAS

2.1 participar, em articulação com os entes federados, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes do Ensino Fundamental, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

2.2 participar do pacto entre os entes federados para implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental;

2.3 realizar, permanentemente, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4 criar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, mecanismos para assegurar a permanência e a aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental, favorecendo o fluxo escolar e corrigindo a distorção idade/ano;

2.4.1 garantir mecanismos de pré-matrículas dos estudantes oriundos da Educação Infantil nas unidades de Ensino Fundamental mais próxima de sua residência;

2.4.2 como incentivo de permanência do estudante, garantir o recebimento do uniforme escolar e o kit escolar;

2.5 promover ações permanentes de acompanhamento individualizado, com projetos de reforço escolar, para que pelo menos 95% dos estudantes concluam esta etapa de ensino na idade recomendada (respeitando o ritmo individual de aprendizagem, considerando as habilidades e competências necessárias), até o final de 2024;

2.6 ampliar a parceria com as áreas de saúde, assistência social, conselho tutelar e Ministério Público, para realizar o acompanhamento individualizado e o monitoramento e acesso e permanência na escola, especialmente dos beneficiários de programas de

transferência de renda, identificando motivos de ausência, baixa frequência e abandono dos estudantes, até o final de 2024;

2.7 oferecer formação continuada em serviço e garantir condições técnicas e pedagógicas aos profissionais do Ensino Fundamental para utilização das novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, a partir da vigência do PME;

2.8 desenvolver, a partir do segundo ano de vigência deste PME, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas, inseridas nos currículos específicos, respeitando a cultura de cada comunidade;

2.9 disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

2.10 incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de reuniões sistemáticas e projetos que visem ao estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.11 garantir a oferta do Ensino Fundamental para as populações do campo, nas próprias comunidades, respeitado o número mínimo de alunos por turma, buscando a universalização dessa modalidade;

2.12 garantir a oferta do Ensino Fundamental para as populações indígenas, nas próprias comunidades, respeitado o número mínimo de alunos por turma, buscando a universalização dessa modalidade;

2.13 desenvolver formas alternativas de garantir a oferta do Ensino Fundamental, de qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.14 oferecer, a partir do segundo ano de vigência deste PME, atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo ao desenvolvimento de habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, levando em consideração as especificidades;

2.15 implantar programas que contribuam para a construção de uma cultura de respeito, combate ao trabalho infantil, ao racismo, ao sexismo e as demais formas de preconceito ou discriminação.

META 3 - ENSINO MÉDIO

Ensino Médio no Brasil

Sabrina Moehlecke[10]

No Brasil, cerca de 2,9 milhões de crianças e jovens de 4 a 17 anos estão fora da escola. Desses, aproximadamente 1,6 milhões são jovens de 15 a 17 anos que deveriam estar cursando o Ensino Médio. O desafio da universalização até 2016, imposto pela Emenda Constitucional nº 59, é monumental.

A recente melhora das taxas de fluxo escolar no Ensino Fundamental faz aumentar o número de matrículas do Ensino Médio, mas o País ainda está longe de alcançar patamares ideais. Altas taxas de evasão persistem no Ensino Médio. O modelo curricular ultrapassado, baseado em um número excessivo de disciplinas torna a etapa desinteressante para o jovem do século 21.

Em maio de 2011, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprova parecer que estabelece novas diretrizes curriculares nacionais para o ensino médio no Brasil. A medida é apresentada como uma atualização das diretrizes de 1998, entendida como necessária diante das diversas mudanças ocorridas na legislação relativa ao Ensino Médio nos últimos anos, bem como das transformações em curso na própria sociedade, no mundo do trabalho e no Ensino Médio. O escopo do debate é amplo, assim como o são as questões que permeiam a definição da própria especificidade desse nível de ensino no país e suas respectivas políticas curriculares. Pode-se afirmar que esse nível de ensino finalmente alcançou uma identidade própria, como há quinze anos já previa a Lei de Diretrizes e Bases (LDB)? As críticas feitas às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM) de 1998, como, por exemplo, sua ênfase excessiva na flexibilização, autonomia e descentralização do currículo, subordinando a educação às

[10] É doutora em educação pela Universidade de São Paulo (USP). Professora adjunta da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). E-mail: sabrina.moehlecke@gmail.com

demandas do mundo do trabalho, são temas que foram ressignificados nas novas diretrizes.

O Ensino Médio brasileiro, no decurso de sua história, tem sido recorrentemente identificado como um espaço indefinido, ainda em busca de sua identidade. Contudo, observando-se as funções que lhe foram atribuídas nos últimos tempos, não há dúvida a respeito do caráter marcadamente propedêutico a ele associado. Organizado com base no modelo de seminário-escola dos jesuítas, o Ensino Médio no Brasil nasce como um lugar para poucos, cujo principal objetivo é preparar a elite local para os exames de ingresso aos cursos superiores, com um currículo centrado nas humanidades, pouco relacionado às ciências experimentais (cf. Pinto, 2002).

O Ensino Médio vem passando por diversas transformações na sua forma de organização, estrutura, objetivos e currículo, algumas mais amplas, outras menos perceptíveis. Um aspecto que tem permeado o debate sobre esse nível de ensino, quase desde a sua origem no Brasil, é a sua própria identidade, questão que ganha hoje maior relevância. O Ensino Médio, ao passar de educação intermediária, situada até então entre a educação obrigatória e a superior, à última etapa da Educação Básica obrigatória, parece ser um dos grandes desafios atuais na formulação de políticas públicas educacionais. Após uma rápida expansão nos anos 1990, o acesso ao Ensino Médio tem se mantido estagnado nos últimos dez anos, juntamente com altas taxas de evasão e repetência, associadas a um baixo desempenho dos alunos em testes nacionais de avaliação. Nesse cenário, a questão da organização curricular, particularmente na forma das novas DCNEM, reaparece como um aspecto importante para mudar esse quadro, especialmente na ênfase em uma proposta mais flexível e diversificada de currículo, que seja capaz de se adequar aos distintos interesses dos jovens.

O Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio[11]

O Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, instituído pela Portaria nº 1.140, de 22 de novembro de 2013, representa a articulação e a coordenação de ações e estratégias entre a União e os governos estaduais e distrital na formulação e implantação de políticas para elevar o padrão de qualidade do Ensino Médio brasileiro,

[11] Site Ministério da Educação.

em suas diferentes modalidades, orientado pela perspectiva de inclusão de todos que a ele tem direito.

No primeiro momento duas ações estratégicas estão articuladas, o redesenho curricular, em desenvolvimento nas escolas por meio do Programa Ensino Médio Inovador – ProEMI e a Formação Continuada de professores do Ensino Médio, que inicia no primeiro semestre de 2014 a execução de sua primeira etapa.

O Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI), é a estratégia do Governo Federal para induzir as escolas à elaboração do redesenho dos currículos do Ensino Médio para a oferta de educação de qualidade com foco na formação humana integral. Neste sentido, busca materializar as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CEB/CNE nº 2, de 30 de janeiro de 2012). O programa tem foco na elaboração, por parte da escola, de projeto de redesenho curricular (PRC) que apresente na perspectiva da integração curricular, articulando as dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

A Formação Continuada de Professores do Ensino Médio tem como objetivo promover a valorização da formação continuada dos professores e coordenadores pedagógicos que atuam no Ensino Médio público, nas áreas rurais e urbanas, em consonância com a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio.

A valorização docente articula-se a um conjunto de políticas desenvolvidas pelo MEC e pelas Secretarias de Educação que explicitam alguns desafios a serem considerados no ensino médio:

- universalização do atendimento da população de 15 a 17 anos – até 2016 (Emenda Constitucional 59/2009 e as decorrentes mudanças na LDB) e adequação idade ano escolar;
- ampliação da jornada para Ensino Médio Integral;
- redesenho curricular nacional;
- garantia da formação dos professores e demais profissionais da escola;
- carência de professores em disciplinas (Matemática, Física, Química e Inglês) e regiões específicas;
- ampliação e estímulo ao Ensino Médio Diurno;

- ampliação e adequação da rede física escolar;
- ampliação da oferta de educação profissional integrada e concomitante ao Ensino Médio;
- universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

O desenho da formação continuada no contexto do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio expressa as discussões realizadas nos últimos anos pelo Ministério da Educação - MEC, Secretarias de Estado da Educação, Conselho Nacional dos Secretários Estaduais da Educação (CONSED), Universidades, Conselho Nacional de Educação e Movimentos Sociais, assim como as intensas discussões realizadas no Fórum de Coordenadores Estaduais do Ensino Médio. Neste sentido, expressa o amadurecimento do país com vistas ao compromisso com uma Educação Básica plena (da Educação Infantil ao Ensino Médio) como direito de todos. Assim, ele é constituído principalmente pela articulação de ações existentes do MEC, Universidades Públicas e Secretarias de Educação estaduais, e de novas proposições de ações que passam a constituir-se num conjunto orgânico e definidor da política para o Ensino Médio brasileiro.

Estas ações têm por objetivo a melhoria da qualidade da educação e a implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, documento que aponta o trabalho, a cultura, a ciência e a tecnologia como dimensões que devem estar contempladas nos currículos do Ensino Médio, que deverão integrar os conhecimentos das diferentes áreas que compõem o currículo.

Proporção de alunos que aprenderam adequadamente as competências de leitura e resolução de problemas

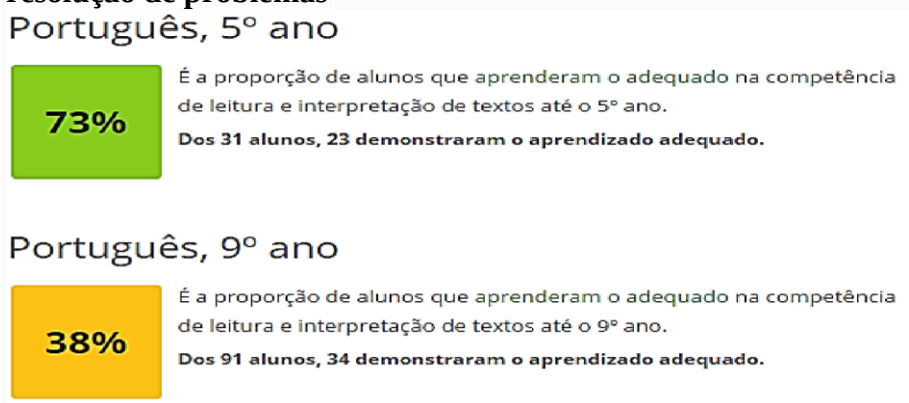

Matemática, 5º ano

62%

É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 5º ano.

Dos 31 alunos, 19 demonstraram o aprendizado adequado.

Matemática, 9º ano

16%

É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 9º ano.

Dos 91 alunos, 14 demonstraram o aprendizado adequado.

Fonte: Prova Brasil 2013. Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Alguns dados levantados nos ajudam a compreender esse fenômeno. Quase um quarto dos alunos brasileiros de 15 anos reporta ter repetido pelo menos uma vez durante os últimos quatro anos do Ensino Fundamental. Segundo a OCDE, em países onde mais alunos repetem séries, os resultados gerais tendem a ser piores, e a diferença de desempenho entre pessoas de nível socioeconômico diferente é maior.Em um sistema com altos índices de repetência todos perdem, mas quem mais perde são os mais pobres e vulneráveis.

Dados gerais do Ensino Médio em Amambai

Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola

Ano	Crianças de 15 a 17 anos que frequentam a escola
2010	66,3% 1.410

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

Taxa de distorção idade-série – Ensino Médio

Ano	Distorção Idade-Série
2006	36
2007	29,6
2008	25,3
2009	26,5
2010	34,9
2011	38,5
2012	34,2
2013	31,9

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

Porcentagem de matrículas no Ensino Médio noturno

Todas as redes

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno (total do indicador)	
2007	65,6%	709	6,9%	75	27,4%	296
2008	70,3%	761	6,2%	67	23,5%	254
2009	73,2%	781	6,8%	73	20%	213
2010	67,1%	780	9,1%	106	23,8%	276
2011	63,6%	775	10,3%	126	26%	317
2012	63,3%	756	12,1%	144	24,6%	294
2013	64%	715	13,2%	148	22,8%	255

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Pública

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno	
2007	59,9%	554	8,1%	75	32%	296
2008	66%	623	7,1%	67	26,9%	254
2009	70,3%	678	7,6%	73	22,1%	213
2010	64,9%	707	9,7%	106	25,3%	276
2011	61,6%	710	10,9%	126	27,5%	317
2012	61,4%	698	12,7%	144	25,9%	294
2013	62,2%	662	13,9%	148	23,9%	255

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Privada

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno	
2007	100%	155	0%	0	0%	0
2008	100%	138	0%	0	0%	0
2009	100%	103	0%	0	0%	0
2010	100%	73	0%	0	0%	0
2011	100%	65	0%	0	0%	0
2012	100%	58	0%	0	0%	0
2013	100%	53	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola

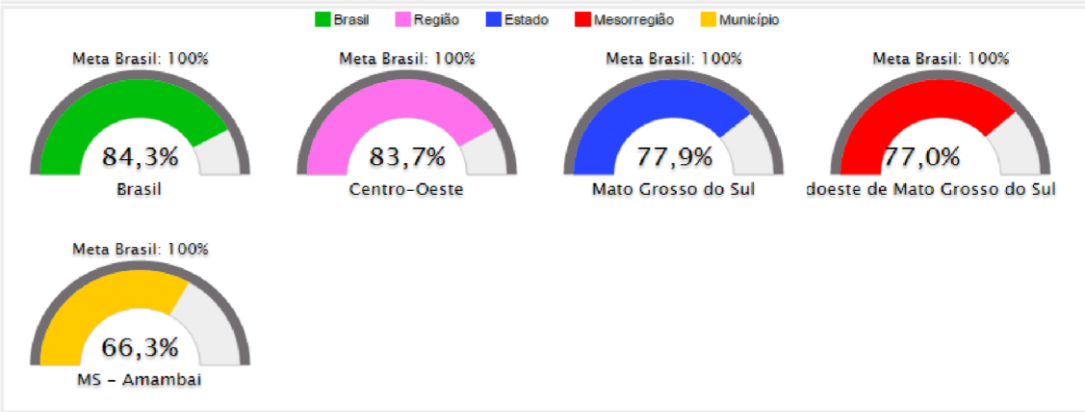

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos

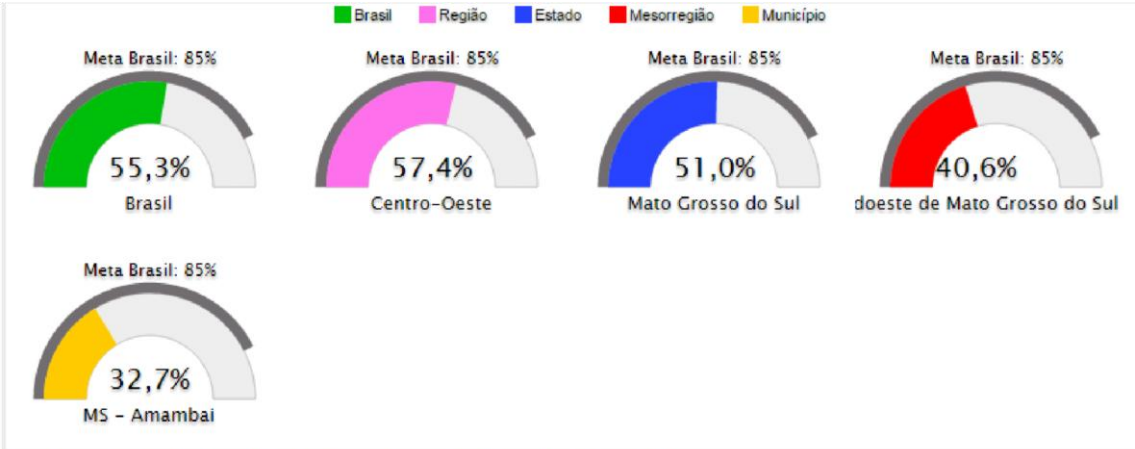

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

META 3

ENSINO MÉDIO: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final de 2024, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85 %.

ESTRATÉGIAS

3.1 participar das discussões nacionais sobre o programa nacional de renovação do Ensino Médio, a fim de inovar com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;

3.2 participar, em regime de colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes de Ensino Médio, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3 participar do pacto entre os entes federados, para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio;

3.4 realizar, em articulação com os órgãos competentes, busca ativa da população de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola, a partir da vigência deste PME;

3.5 fomentar, com apoio do governo federal, a aquisição de equipamentos, laboratórios, livros didáticos, paradidáticos ou apostilas que contemplem o Referencial Curricular, acessíveis aos alunos com necessidades educacionais especiais, assim como a produção de material didático específico para a etapa do Ensino Médio, na vigência do PME;

3.6 apoiar a formação continuada de professores que atuam no Ensino Médio, inclusive por meio de realização de oficinas por áreas afins, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

3.7 realizar acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado, visando à correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio de adoção de práticas como reforço escolar no turno complementar, estudos de recuperação e

progressão parcial, de forma a reposicionar esse aluno em sua série/ano, compatível com sua idade, até o final de 2024;

3.8 utilizar os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), como instrumento de avaliação sistêmica para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridas dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso ao Ensino Superior, comparando esses resultados com a avaliação estadual;

3.9 realizar campanhas e/ou divulgar, nos meios de comunicação, informações aos adolescentes, jovens e adultos, na etapa do Ensino Médio, sobre os cursos gratuitos integrados à educação profissional, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

3.10 estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos estudantes, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.11 apoiar programas de educação e de cultura para a população, urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, na vigência deste PME;

3.12 firmar parcerias e convênios com as secretarias, fundações de cultura e outras instituições culturais, destinando vagas em cursos e oficinas para estudantes na faixa etária de 15 a 29 anos, visando à qualificação social e profissional, até o final de 2024;

3.13 redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

3.14 desenvolver formas alternativas de organização do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.15 implementar políticas de prevenção à evasão escolar, motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

3.16 incentivar, nas escolas, a criação de uma cultura de respeito e aceitação do outro como princípio educativo, e a partir do qual serão construídas, no coletivo, as regras de convivência social, a partir da vigência deste PME;

3.17 oferecer e garantir cursos que possibilitem o domínio da linguagem da informática garantido todo o insumo para a execução dessa meta;

3.18 adequar e expandir o número das salas de tecnologias, acessíveis aos alunos com necessidades educacionais especiais, conforme a demanda de cada unidade escolar, a partir do segundo ano da vigência deste PME;

3.19 estimular a participação de estudantes do Ensino Médio nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, na vigência deste PME;

3.20 estabelecer parcerias com as instituições de ensino superior para que projetos de extensão sejam desenvolvidos no campo do conhecimento científico e tecnológico, de forma a atingir 50% das escolas de Ensino Médio;

3.21 fomentar a articulação entre as escolas de Ensino Médio e as instituições de Ensino Superior, na promoção de atividade esportivas e culturais;

3.22 propiciar e garantir condições de fruição de bens e espaços culturais, bem como incentivar a realização de atividades artístico-culturais pelos estudantes, com envolvimento da comunidade, na vigência do PME;

3.23 ampliar os espaços esportivos, adequando-os com cobertura e acomodações para o público, e adquirir materiais para que o desporto e o paradesporto sejam uma prática integrada ao currículo, a partir da vigência deste PME.

META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, criada pelo Ministério da Educação em 2008, os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, segmentos que compõem o público alvo da Educação Especial, têm o direito a frequentar a sala de aula comum e, quando necessário, receber atendimento educacional especializado no período inverso ao da escolarização. Historicamente, essas pessoas foram excluídas do sistema educacional ou encaminhadas para escolas e classes especiais.

Como resultado da implantação da referida política, entre 2007 e 2013, as matrículas desses estudantes em escolas regulares subiram de 306.136 para 648.921 (aumento de 112%). Em 2013, 76,9% desses estudantes matriculados na Educação Básica estavam estudando em salas comuns, sinalizando um rompimento com o histórico de exclusão.

Os desafios implicados na ampliação desses expressivos avanços envolvem a continuidade de investimentos na formação de educadores, no aprimoramento das práticas pedagógicas, na acessibilidade arquitetônica e tecnológica, na construção de redes de aprendizagem, no estabelecimento de parcerias entre os atores da comunidade escolar e na intersetorialidade da gestão pública.

Diferenciar para incluir: a educação especial na perspectiva da educação inclusiva

MANTOAN, Maria Teresa Eglér[12]

Muito antes da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência/ONU (2006), que foi assimilada à nossa Constituição de 1988, pelo Decreto

[12] MANTOAN, Maria Teresa Eglér[12]. Diferenciar para incluir: a educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Disponível em: < http://www.diversa.org.br/artigos/artigos.php?id=42&/diferenciar_para_incluir_a_educacao_especial_na_perspectiv a_da_educacao_inclusiva> Acesso em: 13 out. 2011 (*)

No.6949 de 25 de agosto de 2009,a Convenção Interamericana Para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas Portadoras de Deficiência – Convenção da Guatemala (2001) esclarecia sobre o fato de não constituir discriminação a diferenciação ou preferência adotada para promover a integração social ou o desenvolvimento das pessoas com deficiência, desde que a diferenciação ou preferência não limite em si mesma o direito à igualdade dessas pessoas e que elas não sejam obrigadas a aceitar tal diferenciação ou preferência (art. 1º, no. 2, b) Por essa Convenção, as diferenciações são, em algumas circunstâncias, admitidas, mas jamais serão permitidas a exclusão ou limitações e restrições se o motivo for a deficiência.

Desatrelada das conquistas de movimentos em favor da inclusão escolar e contrários à discriminação e preconceitos de qualquer natureza, a educação especial, até 2008, diferenciava o atendimento a seus alunos, excluindo-os dos ambientes comuns de escolarização, em classes e escolas especiais.

O propósito atual da educação especial é alinhar-se ao que preceitua a nossa Constituição, ao estender e aprofundar a compreensão do direito à educação pela internalização desses e de outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário. Mas não é tão fácil e palatável aos sistemas de ensino e aos que pleiteiam a educação especial na sua concepção excludente assumir essa virada de sentido da diferenciação. Essa dificuldade, embora até certo ponto esperada, tem se traduzido por uma resistência vazia de argumentos e de embasamento teórico metodológico que convença a volta atrás, o retrocesso aos tempos em que o entendimento da educação comum e da educação especial permitia e sustentava os benefícios de diferenciar para excluir. Pais e professores, autoridades educacionais, políticos engajados no atendimento a pessoas com deficiência ainda enfrentam o ceticismo, o pessimismo de muitos, cujos olhos, embaçados pelo assistencialismo, a benemerência, o paternalismo, não conseguem vislumbrar o que esse novo sentido da diferenciação traz de avanços e vantagens para todos, indistintamente.

A diferenciação para excluir – motivo de discriminação e a diferenciação para incluir, que promove a inclusão – têm sido exaustivamente explicitadas pelo que se dispõe a esclarecer as atuais pretensões da educação especial.

As iniciativas em favor do acesso dos alunos da educação especial às turmas das escolas comuns e aos novos serviços especializados propostos pela Política de 2008 visam à transposição das barreiras que os impediam de cursar com autonomia todos os

níveis de ensino em suas etapas e modalidades, resguardado o direito à diferença, na igualdade de direitos.

A máxima de Souza Santos (2006) amplia e reafirma a origem do direito de todos à educação ao afirmar que temos o direito de sermos iguais, quando a diferença nos inferioriza e o direito de sermos diferentes, quando a igualdade nos descaracteriza.

Munidos das prescrições de nosso Ordenamento Jurídico, é possível e urgente que se garanta a igualdade de direitos a uma educação, que livra o aluno de qualquer diferenciação para excluir e/ou inferiorizá-los e que assegure o direito à diferença, quando lhes é propiciado um atendimento especializado, que considera suas características e especificidades.

A Política Nacional de Educação Especial de 2008 trouxe novas concepções à atuação da educação especial, em nossos sistemas de ensino. De substitutiva do ensino comum para alunos com deficiência, a educação especial se volta atualmente à tarefa de complementar a formação dos alunos que constituem seu público-alvo, por meio do ensino de conteúdos e utilização de recursos que lhes conferem a possibilidade de acesso, permanência e participação nas turmas comuns de ensino regular, com autonomia e independência.

Os objetivos da educação especial na perspectiva da educação inclusiva asseguram a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para:

- garantir o acesso de todos os alunos ao ensino regular (com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados de ensino;
- formar professores para o AEE e demais professores para a inclusão;
- prover acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, comunicações e informação;
- estimular a participação da família e da comunidade;
- promover a articulação intersetorial na implementação das políticas públicas educacionais;
- oferecer o Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Educação Especial em Amambai (quadro comparativo): População de 4 a 17 anos, com deficiência, que frequenta a escola

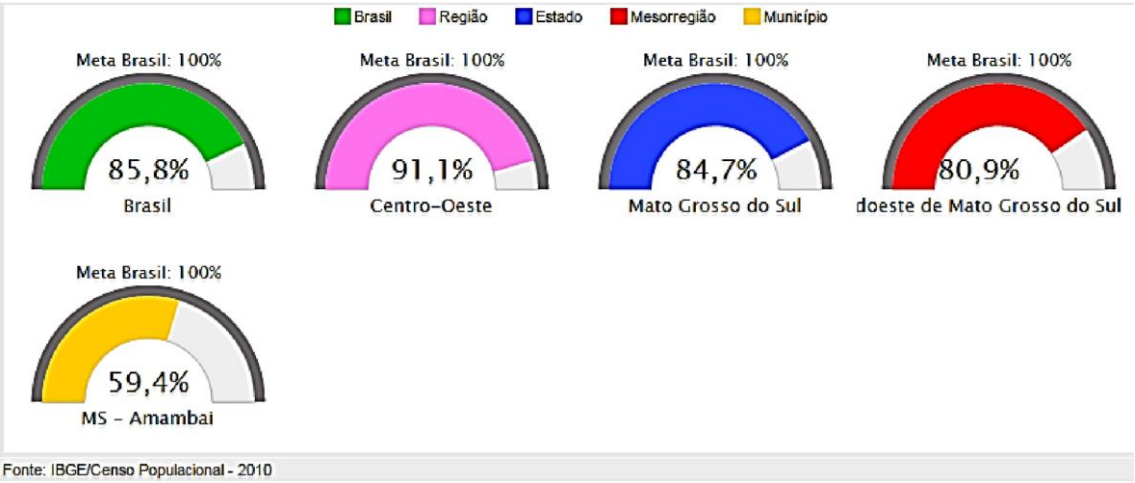

META 4

EDUCAÇÃO ESPECIAL: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS

4.1 acompanhar e participar, junto aos órgãos próprios, do cumprimento da meta 4 e das estratégias do PNE, PEE-MS e PME, por meio de fóruns com representação de órgãos governamentais e não governamentais e de segmentos de estudantes, pais e professores, durante a vigência do PME;

4.2 atender, até o sexto ano de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar e atendimento educacional especializado (AEE) à demanda manifesta pelas famílias, pelos serviços de saúde, assistência social e pela comunidade, de crianças de 0

a 3 anos com deficiência, especificidades linguísticas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, observado o que dispõe a LDB 9.394/1996 e demais legislações vigentes que contemplem a Educação Especial;

4.3 ampliar e implementar, a partir do primeiro ano da vigência do PME, o AEE em suas diversas atividades, entre estas, as salas de recursos multifuncionais, com espaço físico e materiais adequados, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, pelo professores, com apoio da equipe multidisciplinar e participação da família e do estudante;

4.4 assegurar a formação continuada de professores, por meio de projetos de extensão, do AEE e do ensino comum, e de funcionários administrativos e gestores, nas escolas urbanas, do campo, bilíngues, populações fronteiriças e comunidades indígenas, a partir da vigência deste PME;

4.5 manter e implementar no município, a equipe multidisciplinar como apoio e suporte pedagógico aos professores do ensino regular e das salas de recursos multifuncionais, com professor especializado em Educação Especial, com experiência na área (pedagogo e psicopedagogo), para avaliações pedagógicas, encaminhamentos para o AEE, áreas da saúde e assistência social, assegurando a oferta de professores do AEE, audiodescritores, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de sinais (Libras), guiaintérpretes para surdocegos , instrutores mediadores, professores de Libras, prioritariamente surdos e professores bilíngues, incluindo profissionais indígenas;

4.6 criar e implantar, a partir do quarto ano de vigência deste plano, um centro de atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com a ampliação de equipes multidisciplinares, com profissionais da educação em parceria com a saúde (psicólogo, psicopedagogo, pedagogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e fisioterapeuta), materiais e espaço físico adequados, bem como promover a formação continuada de seus profissionais, na vigência do PME;

4.7 promover a acessibilidade nas instituições públicas e conveniadas para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, a partir da vigência do PME;

4.8 acompanhar e monitorar, por meio de equipe multidisciplinar, o acesso à escola e ao AEE, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos estudantes com

deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso no percurso escolar, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, a partir da vigência deste PME;

4.9 desenvolver e tornar acessível, em articulação com as IES, pesquisas voltadas para à produção de conhecimento sobre educação especial, para subsidiar a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais desta modalidade, o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a partir da vigência deste PME;

4.10 colaborar com os órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes na formulação de questionários para obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

4.11 em articular com as IES públicas, a formação de professores, gestores e servidores administrativos, em educação especial e educação bilíngue, inclusive em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, para atuarem em todos os níveis e etapas da educação, durante a vigência do PME;

4.12 garantir a parceria do financiamento, a partir do segundo ano de vigência deste PME, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar, multiprofissional e integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas redes públicas, de ensino;

4.13 promover audiências e atividades públicas de discussão sobre educação especial, educação inclusiva e educação bilíngue, em espaços com acessibilidade arquitetônica, a fim de favorecer a participação das pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, das famílias, dos profissionais da educação e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, durante a vigência do PME;

4.14 promover a ampliação e a democratização do acesso à educação superior, em articulação com as IES, de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

4.15 propiciar aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades uma proposta pedagógica acessível, nas escolas comuns, com a utilização do Plano Educacional Individualizado (PEI);

4.16 assegurar AEE em ambiente domiciliar e hospitalar, mediante identificação e comprovação da necessidade, aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com graves comprometimentos;

4.17 garantir, a partir do segundo ano de vigência deste PME, e manter programas específicos que oportunizem aos adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a participação em cursos das áreas tecnológicas, profissionalizantes e científicas.

META 5 – ALFABETIZAÇÃO[13]:

Aos oito anos de idade, as crianças precisam ter a compreensão do funcionamento do sistema de escrita; o domínio das correspondências grafofônicas, mesmo que dominem poucas convenções ortográficas irregulares e poucas regularidades que exijam conhecimentos morfológicos mais complexos; a fluência de leitura e o domínio de estratégias de compreensão e de produção de textos escritos.

No Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), quatro princípios centrais serão considerados ao longo do desenvolvimento do trabalho pedagógico:

O Sistema de Escrita Alfabética é complexo e exige um ensino sistemático e problematizador;

O desenvolvimento das capacidades de leitura e de produção de textos ocorre durante todo o processo de escolarização, mas deve ser iniciado logo no início da Educação Básica, garantindo acesso precoce a gêneros discursivos de circulação social e

[13] Recentemente houve uma mudança no conceito de alfabetizar. A esse respeito, ver: <http://pactoensinomedio.mec.gov.br/>.

a situações de interação em que as crianças se reconheçam como protagonistas de suas próprias histórias;

Conhecimentos oriundos das diferentes áreas podem e devem ser apropriados pelas crianças, de modo que elas possam ouvir, falar, ler, escrever sobre temas diversos e agir na sociedade;

A ludicidade e o cuidado com as crianças são condições básicas nos processos de ensino e de aprendizagem.

Dentro dessa visão, a alfabetização é, sem dúvida, uma das prioridades nacionais no contexto atual, pois o professor alfabetizador tem a função de auxiliar na formação para o bom exercício da cidadania. Para exercer sua função de forma plena é preciso ter clareza do que ensina e como ensina. Para isso, não basta ser um reprodutor de métodos que objetivem apenas o domínio de um código linguístico. É preciso ter clareza sobre qual concepção de alfabetização está subjacente à sua prática.

PNAIC é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Análise situacional: taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental

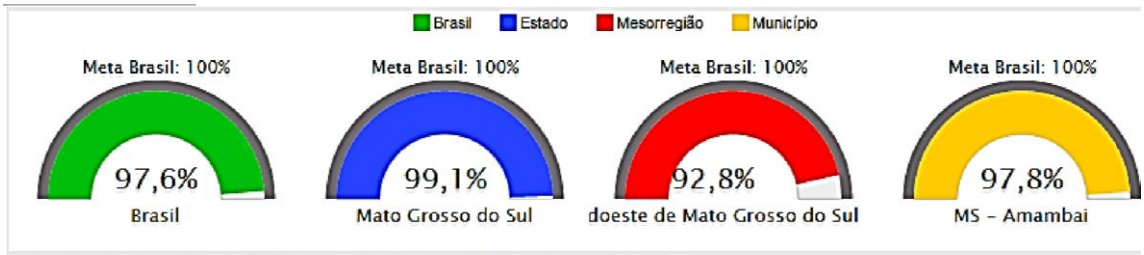

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

META 5

ALFABETIZAÇÃO: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os 8 (oito) anos de idade, até 2019, no máximo até os 7(sete) anos de idade, até 2021e até 6 (seis) anos de idade, até 2024.

ESTRATÉGIAS

5.1 estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores, por meio de cursos de formação continuada, garantidos no calendário escolar, com apoio pedagógico específico;

5.2.instituir instrumentos de avaliação municipal periódica e específica para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;

5.3 selecionar, certificar, divulgar e garantir tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como realizar, na vigência do PME, a formação continuada de professores alfabetizadores e monitores das salas de informática para a utilização de novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e letramento; e que haja uma articulação entre monitor e o professor de sala;

5.3.1 assegurar este atendimento em todas as escolas do município e que haja um técnico responsável para a manutenção dos equipamentos bem como dos insumos necessários para manutenção desta estratégia;

5.4 fomentar no âmbito da sala de tecnologia, articulado com o corpo docente programas pertinentes às atividades propostas em sala de aula e que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5 promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização, valorizando a formação stricto sensu dentro do plano de cargos e carreiras do município;

5.6 apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

5.7 criar, no segundo ano de vigência do PME, ambiente educacional virtual para hospedagem de experiências exitosas de métodos e propostas pedagógicas de alfabetização, utilizando as tecnologias educacionais;

5.8 disponibilizar aos estudantes e professores recursos midiáticos e suporte necessário para que o sistema e o acesso as TICs e à internet sejam suficientes e de qualidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;

5.9 apoiar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a alfabetização e o letramento, com aprendizagem adequada, das crianças do campo, indígenas e populações itinerantes e fronteiriças, nos três anos iniciais do Ensino Fundamental com a produção de materiais didáticos e de apoio pedagógicos específicos incluindo a inserção de recursos tecnológicos, mobiliários e brinquedos adaptados a necessidades específicas dos alunos com necessidades educacionais especiais;

5.10 fazer o levantamento, na vigência do PME, das demandas das diferentes comunidades por alfabetização das crianças e criar mecanismos de acompanhamento que assegurem o uso da Língua Materna Guarano/kaiowá pelas comunidades indígenas e a identidade cultural dessas comunidades;

5.11 promover, a partir do primeiro ano de vigência do PME, articulação entre as secretarias de educação e as IES que oferecem cursos de pós-graduação stricto sensu e cursos de formação continuada para professores alfabetizadores.

META 6 - EDUCAÇÃO INTEGRAL[14]

Educação integral no Brasil

Enquanto concepção teórica, a educação integral prevê a formação mais integral possível do sujeito, isto é, a oferta de oportunidades de acesso às várias instâncias culturais da sociedade e a visão do ser humano como um ser composto por diversas

camadas interrelacionadas que dizem respeito não apenas, mas à emoção, subjetividade, desejos, inteligibilidade, sociabilidade, entre outras. A educação integral também considera um papel crítico-emancipatório para a educação, estimulando a gradativa autonomia dos educandos em sua formação como cidadãos.

Enquanto projeto em implementação, a educação integral engloba a ampliação da jornada escolar, em dois turnos, com ampliação também das atividades curriculares, que passam a se compor de outros macrocampos de atividades, como: Acompanhamento Pedagógico; Meio Ambiente; Esporte e Lazer; Direitos Humanos em Educação; Cultura e Artes; Cultura Digital; Promoção da Saúde; Educação, Comunicação; Investigação no Campo das Ciências d a Natureza; Educação Econômica.

A educação integral contemporânea ainda considera a ampliação dos espaços educativos, que se projetam para além da escola, abrangendo espaços comunitários e urbanos, como salões, igrejas, museus, bibliotecas e parques.

Contexto histórico

Na década de 1960, com a construção de Brasília, Anísio Teixeira foi convidado pelo presidente Juscelino Kubitschek a dar continuidade a seu projeto de educação integral, desta vez na nova capital. Foram construídos, na época, com projeto arquitetônico de Oscar Niemeyer, superquadras, que contavam com quatro escolas-classe, nas quais os estudantes frequentavam as aulas da educação formal clássica e uma escola-parque, que atendia as quatro escolas-classe e na qual eram oferecidas atividades de cunho cultural, esportivo e artístico.

Nos anos de 1980, durante o governo de Leonel Brizola, foram construídos, no Rio de Janeiro, 500 CIEPs (Centros Integrados de Educação Pública), também a partir de uma proposta de educação integral, implementada com a colaboração técnica de Darcy Ribeiro.

COELHO, Lígia Martha C. da Costa. História da Educação Integral. Em Aberto, Brasília, v. 22, n. 80, p. 83-96, abr. 2009. Disponível em: <http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/viewFile/1472/1221>. Acesso em: 13 abr. 2012.

PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO: passo a passo. Cartilha. Brasil: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/passoapasso_maiseducacao.pdf>. Acesso em: 13 abr. 2012.

http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4721475Y9

Com exceção dos CEUs, que ainda estão em funcionamento, a maioria das iniciativas de implantação da Educação Integral como política pública de educação fracassaram, sendo extintas ou inviabilizadas com a troca das gestões governamentais, a cada eleição.

Entre 2000 e 2004, a prefeitura de São Paulo construiu e iniciou as atividades de diversos CEUs (Centros de Educação Unificada), os quais também participam de uma concepção de educação integral, não tanto pela extensão da jornada escolar, mas pelo provimento de diversos níveis de ensino e atividades curriculares e extracurriculares concentradas em um mesmo espaço.

Programa Mais Educação

A partir da constatação de que a implantação assimétrica da educação integral como imposição governamental de cima para baixo não tem sido eficiente, foi desenvolvido, desde 2006 , o programa Mais Educação, que prevê a implantação progressiva da educação integral nas escolas públicas mediante a participação da comunidade e através do P DDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), que permite a chegada de uma verba para a Educação Integral na escola sem a passagem por instâncias intermediárias e com gerenciamento compartilhado entre membros da comunidade escolar. Criadora e idealizadora Jaqueline Moll[14].

Análise situacional

Segundo consta no Plano Estadual de Educação, em Mato Grosso do sul as porcentagens estão aquém do ideal, ou seja, a Educação Integral ocupa um pequeno espaço, sendo que a educação infantil ainda ocupa a maioria das matrículas com (45,1%) seguida pelo Ensino Fundamental anos iniciais, (8,9%) e Ensino Fundamental anos finais (5,5%) e Ensino Médio (1,7%), alcançando um total de 11,1% de matrículas em todas as

[14] Jaqueline Moll Possui graduação em Pedagogia pelo Centro de Ensino Superior de Erechim (1986), Especialização em Alfabetização pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1997), Especialização em Educação Popular pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (1988), Mestrado em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1991) e Doutorado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1998) tendo realizado parte dos estudos na Universidade de Barcelona (1997).

etapas, o que representa 65.381 estudantes ocupando as vagas oferecidas na Educação Integral.

Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades Escolares

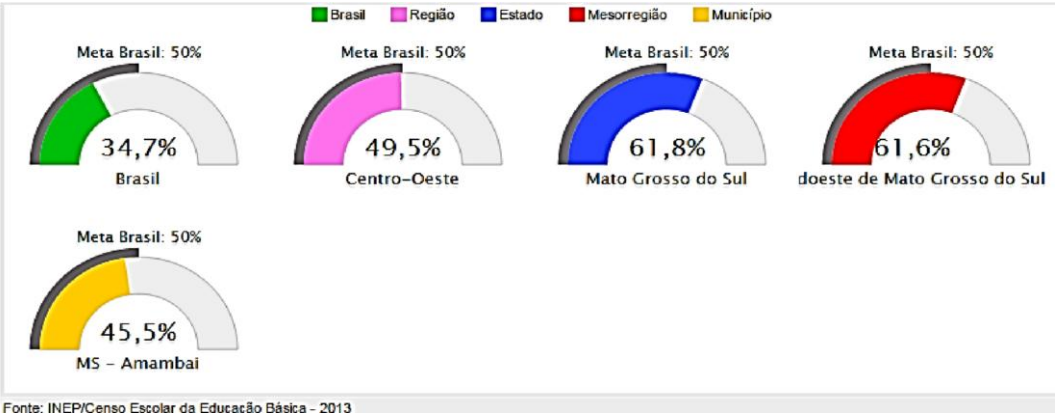

Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares

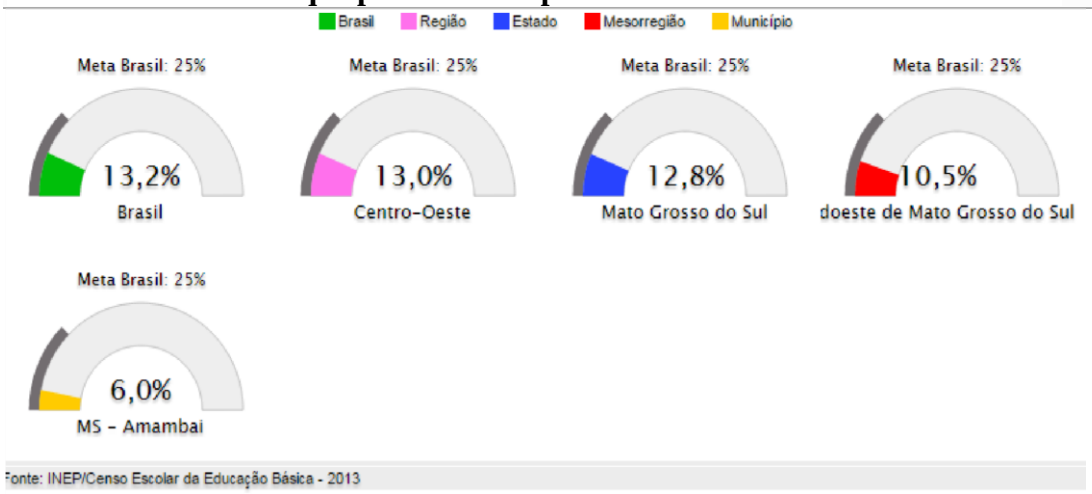

META 6

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL: Implantar e implementar gradativamente educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos estudantes da Educação Básica

ESTRATÉGIAS

6.1 promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, seja igual ou superior a 7 horas diárias durante o ano letivo;

6.1.1 possibilitar a lotação do professor, priorizando a atuação docente em uma única escola de tempo integral;

6.2 desenvolver, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as leis vigentes;

6.3 participar de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática com acesso à internet, espaços para atividades culturais e de convivência, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos;

6.3.1 oferecer cursos de formação de recursos humanos para a atuação na educação em tempo integral, na vigência do PME;

6.4 promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5 estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6 orientar a aplicação da gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da rede pública de Educação Básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7 atender, com padrão de qualidade, as escolas do campo e de comunidades indígenas e, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada às comunidades, considerando as peculiaridades locais;

6.8 garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 29 (vinte e nove) anos, assegurando o atendimento educacional especializado e a oferta de professor de apoio, intérprete, guia-intérprete e instrutor mediador no contraturno;

6.9 garantir, na proposta pedagógica da escola, medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

META 7 - QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Esta é a meta do PNE que se refere de forma mais direta à qualidade da Educação. No entanto, coloca como objetivo de qualidade as metas do IDEB, indicador composto pelas notas em língua portuguesa e em matemática da Prova Brasil e pelo fluxo escolar.

Embora o IDEB tenha um papel fundamental ao dar notoriedade e objetividade à discussão sobre Educação no Brasil, a capacidade do indicador de diagnosticar a qualidade da Educação nas escolas e redes de ensino é limitada.

No Observatório é possível acompanhar as análises, estudos e indicadores auxiliares da meta para que se tenha uma visão mais ampla do que uma educação de qualidade envolve.

IDEB Brasil – Mato Grosso do Sul (projeções: 2015, 2017, 2019, 2021)

IDEB	2015		2017		2019		2021	
	Brasil	MS	Brasil	MS	Brasil	MS	Brasil	MS
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,0	5,5	5,2	5,7	5,5	6,0	5,8
Anos finais do ensino fundamental	4,7	4,6	5,0	4,9	5,2	5,1	5,5	5,4
Ensino médio	4,3	4,2	4,7	4,6	5,0	4,8	5,2	5,1

Fonte: Quadro elaborado a partir dos dados disponíveis em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado. seam¿cid=6055321>

Índice de Desenvolvimento do Ensino Fundamental (IDEB Nacional)

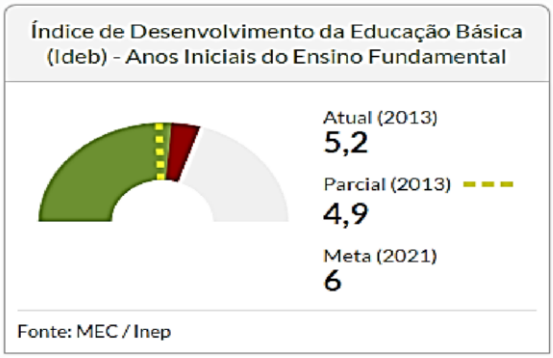

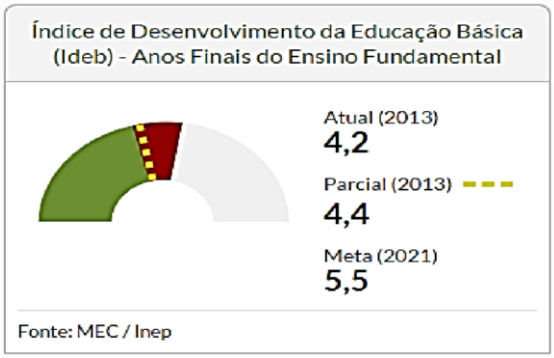

Índice de Desenvolvimento do Ensino Médio (IDEB Nacional)

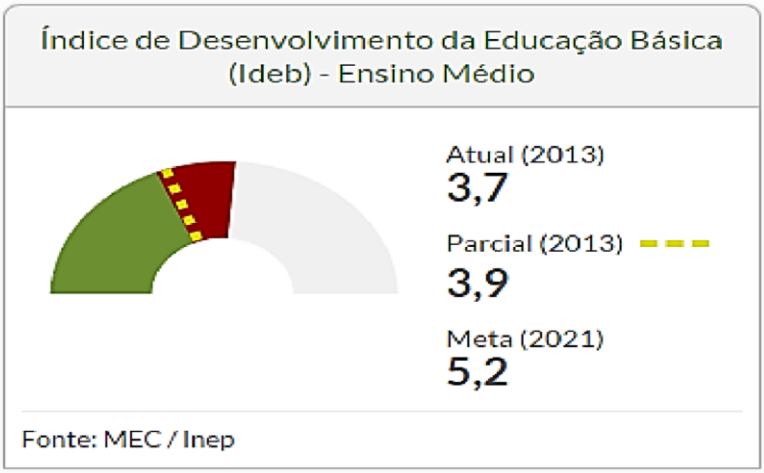

Análise situacional

No Brasil, o debate sobre a educação básica vem acontecendo a partir de várias proposições, estas perpassam concepções e cenários complexos, articulados aos sistemas de ensino. Nessa direção, é fundamental situar as linhas que permeiam a análise sobre gestão, no que diz respeito à concepção, formação e financiamento da educação. A concepção de educação é entendida, aqui, como prática social, portanto, constitutiva e constituinte das relações sociais mais amplas, a partir de embates e processos em disputa que traduzem distintas concepções de homem, mundo e sociedade. Nesse prisma, a educação é entendida como processo amplo de socialização da cultura, historicamente

produzida pelo homem, e a escola, como lócus privilegiado de produção e apropriação do saber, cujas políticas, gestão e processos se organizam, coletivamente ou não, em prol dos objetivos de formação. Nessa égide, políticas educacionais efetivamente equivalem ao envolvimento e o comprometimento de diferentes atores, incluindo gestores e professores vinculados aos diferentes sistemas de ensino. Nesse sentido, a gestão educacional precisa estar fortalecida e ser dotada de características próprias, ou seja, tem objetivos mais amplos do que a mera aplicação dos métodos, técnicas e princípios da administração empresarial, devido à sua especificidade e aos fins a serem alcançados. A escola precisa ser vista e entendida como instituição social, tem sua lógica organizativa e suas finalidades demarcadas pelos fins político pedagógicos que vão além do custo-benefício em curto prazo. Nesse ponto de vista, a gestão tem impacto direto no que se entende por planejamento e desenvolvimento da educação e da escola e, nessa perspectiva, implica aprofundamento sobre a natureza das instituições educativas e suas finalidades, bem como as prioridades institucionais, os processos de participação e decisão, em âmbito nacional, nos sistemas de ensino e nas escolas. Traçando assim a qualidade da educação pode ser entendida como "qualidade de gestão".

Nessa perspectiva, a articulação e a rediscussão de diferentes ações e programas, direcionados à gestão educacional, devem ter por norte uma concepção ampla de gestão que considere a centralidade das políticas educacionais e dos projetos pedagógicos das escolas, bem como a implementação de processos de participação e decisão nessas instâncias, levando em conta o resgate do direito social à educação e à escola, pela implementação da autonomia nesses espaços sociais e, ainda, pela efetiva articulação com os projetos de gestão do MEC, das secretarias, com os projetos político-pedagógicos das escolas e com o amplo envolvimento da sociedade civil organizada. Por outro lado, a problematização das condições de formação e profissionalização docentes coloca-se como questão interligada à gestão educacional e, nesse sentido, é preciso considerar os diferentes fatores que interferem na atuação dos profissionais da educação, bem como possibilitar o acesso a processos formativos que promovam uma base sólida de formação, não se reduzindo à disseminação de metodologias e estratégias de aprendizagem. Rever a formação pedagógica requer, portanto, a articulação entre as políticas educacionais e as concepções de formação enquanto processos de construção coletiva. Implica, também, resgatar as experiências implementadas por estados e municípios como passos importantes no fortalecimento das ações do MEC, em apoio às

políticas de formação de professores e aos processos de organização, gestão educacional, visando à qualidade na educação.

META 7

QUALIDADE NA EDUCAÇÃO: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio, até 2024.

ESTRATÉGIAS

7.1 estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitadas as diversidades, observando a realidade de cada localidade e subsidiando as dificuldades de cada região;

7.2 implementar e desenvolver política de prevenção e combate à violência nas escolas, com ações efetivas, especialmente voltadas a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e a integridade física, mental e emocional dos estudantes, garantindo uma cultura de paz nas escolas;

7.2.1 no quinto ano de vigência do PME, pelo menos 70% dos estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e pelo menos o 50%, o nível desejável;

7.2.2 até o ano de 2024, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e pelo menos 80%, o nível desejável;

7.3 constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura

das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.3.1 reduzir as taxas de reprovação, abandono e distorção idade/ano, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio em 50% nos primeiros cinco anos e em 80% até o final de 2024;

7.4 promover, anualmente, a autoavaliação das escolas de Educação Básica, através de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas e ajustadas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5 executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviço e apoio escolar, à ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, como bibliotecas, auditórios, laboratórios e salas tecnologia aparelhadas e atualizadas permanentemente, adaptados ao aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

7.6 associar a prestação de assistência técnico-financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes federados, priorizando redes públicas de ensino com IDEB abaixo da média nacional;

7.7 aplicar os instrumentos nacionais de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na vigência do PME;

7.8 elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação, considerando as especificidades e a diversidade sociocultural nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, englobando todas as áreas de conhecimento na avaliação dos anos finais do Ensino Fundamental, na vigência do PME;

7.9 utilizar os resultados das avaliações nacionais e estaduais pelos sistemas de ensino e pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, durante a execução do PME;

7.10 acompanhar e divulgar, bienalmente, os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Municipal de avaliação da educação básica nas páginas eletrônicas das instituições de ensino;

7.11 desenvolver, em parceria com os entes federados, indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos e surdocegos, libras para o surdo e método Braille para os cegos;

7.12 orientar, acompanhar e avaliar as políticas das redes públicas de ensino, a fim de atingir as metas do IDEB, reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, de forma a garantir equidade da aprendizagem;

7.13 garantir, até o quinto ano de vigência do PME, estruturas que possibilitem o acesso pleno a banda larga, possibilitando a universalização das tecnologias educacionais para todas as etapas da educação básica, com incentivo a práticas pedagógicas inovadoras, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com acompanhamento dos resultados;

7.14 aprimorar a qualidade dos recursos tecnológicos que garantam a utilização dos softwares livres, por meio das ferramentas disponíveis na internet, com equipamentos que acompanhem o desenvolvimento tecnológico, até o terceiro ano de vigência deste PME;

7.15 assegurar transporte gratuito, acessível e seguro para todos os estudantes da educação do campo, populações fronteiriças e indígenas, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo órgão competente, e financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento da casa até a escola e vice-versa, até o quinto ano de vigência deste PME;

7.16 desenvolver propostas alternativas de atendimento escolar para as populações do campo, fronteiriças e indígenas, que considerem as especificidades culturais e locais e as boas práticas nacionais e internacionais, nos três primeiros anos de vigência do PME;

7.17 ampliar, até o quinto ano de vigência do PME, a relação computador/aluno nas escolas da rede púbica de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.18 garantir a participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação e no controle de recursos financeiros advindos de transferência direta às escolas, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, a partir da vigência do PME;

7.19 aprimorar o atendimento ao estudante em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.20 garantir, em regime de colaboração, às escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica bifásica (110/220 volts) seguindo as normas técnicas de adequação, ao abastecimento de água, ao esgoto sanitário e ao manejo de resíduos sólidos, na vigência do PME;

7.21 assegurar o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, bens culturais e artísticos, brinquedotecas, bibliotecas, equipamentos e laboratórios de ensino, em até dois anos após a aprovação do PME;

7.22 assegurar, nos espaços dos prédios escolares e entorno a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a partir da vigência deste PME, respeitando a legislação;

7.23 participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.24 implantar e implementar as bibliotecas escolares, considerando sobretudo a aquisição de acervos bibliográficos acessíveis, a partir da vigência deste PME;

7.25 adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União e do Estado, para utilização pedagógica em todas as escolas públicas da educação básica, assegurada sua manutenção e atualização;

7.26 participar, em regime de colaboração com a União e demais entes federados, das discussões para a definição dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.27 informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação, promovendo a implementação de sistemas integrados, padronizando a documentação administrativa da Rede Municipal de Ensino até o quinto ano de vigência do PME;

7.27.1 oferecer ao professor o equipamento para a utilização do sistema integrado com acesso à internet banda larga;

7.28 implementar programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação;

7.29 promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.30 implementar políticas de inclusão com vistas à permanência na escola das crianças, adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os direitos da criança e do adolescente;

7.31 contribuir para a implementação da Base Nacional Comum Curricular, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, movimento social negro, lideranças educacionais indígenas e com a sociedade civil, na vigência deste PME;

7.32 consolidar, até o quinto ano de vigência do PME, a oferta, com qualidade social, da educação escolar à população do campo, comunidades fronteiriças, populações itinerantes e comunidades indígenas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, assegurando:

7.32.1 o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural dessas populações;

7.32.2 a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;

7.32.3 a oferta bilíngue da educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna da comunidade indígena e em Língua Portuguesa;

7.32.4 a reestruturação e a aquisição de equipamentos;

7.32.5 a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento em Educação Especial;

7.33 desenvolver ações efetivas visando à formação de leitores e à capacitação de professores, auxiliares/assistentes em biblioteca e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura e ledores, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, a partir do segundo ano da vigência do PME;

7.34 promover a integração das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural, no prazo de um ano de vigência do PME;

7.35 ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, por meio de conselhos e fóruns, durante a vigência do PME;

7.36 promover, até o segundo ano de vigência do PME, a articulação dos programas da educação, de âmbito local, estadual e nacional, com outras áreas tais como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de redes de apoio integral às famílias, em especial àquelas com maior vulnerabilidade social, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.37 universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.38 estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, a partir do segundo ano de vigência do PME;

7.39 fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União e do Estado, o sistema municipal de avaliação da Educação Básica, com participação das escolas públicas e privadas, para orientar e redimensionar as políticas públicas, o planejamento e as práticas pedagógicas, com o repasse das informações às escolas e à sociedade, até o final de 2024;

7.40 participar, em articulação com os entes federados, do programa de formação de professores e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, estadual e municipal;

7.41 propiciar e fomentar discussões e mobilizar a sociedade para a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional (LRE), pelo Congresso Nacional;

7.42 criar, no âmbito municipal, comissão de monitoramento e avaliação do PME para acompanhar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no mesmo, mantendo-o atualizado e promovendo a divulgação dos resultados à sociedade;

7.43 implantar, em regime de colaboração com os entes federados, nas escolas da Rede Municipal um programa que valorize o conforto, a segurança e o bem estar nos espaços escolares com arborização, paisagismo, iluminação, climatização, manutenção dos prédios e mobiliários suficientes e adequados.

META 8 - ESCOLARIDADE MÉDIA NO BRASIL

Esta meta, além de estabelecer um objetivo claro em relação ao número de anos de escolaridade da população, explicita a urgência do País em reduzir as desigualdades entre ricos e pobres, entre brancos e negros, entre a cidade e o campo. Entretanto, a conquista dessa meta não pode se restringir ao atingimento do número. Para reduzir, de fato, a desigualdade, é preciso que a Educação oferecida a toda população adquira os mesmos (e melhores) padrões de qualidade.

Historicamente, partes da sociedade foram menosprezadas e tiveram o acesso à educação dificultado ou negado. Foi apenas em 1988, com a promulgação da Constituição Federal, que a educação passou a ser vista como um direito de todos, sem distinção, e como um dever do Estado, que deve ofertá-la gratuitamente. “Não podemos nos esquecer de que a sociedade brasileira se institui sobre o racismo. Durante parte da nossa história, mulheres e a população negra foram excluídas do sistema de ensino, assim como os setores mais populares”, analisa a secretária que está à frente da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI).

Entre os grupos apontados pela meta, a população do campo é a que tem o menor número de anos de estudo. Enquanto na cidade a escolaridade média é de 10,1 anos, no campo ela cai para 7,6 – o que não é suficiente para completar o Ensino Fundamental obrigatório, que é de nove anos. Elevar em quase cinco anos a escolaridade média desta população significa dar condições concretas de acesso à escola, como garantia de transporte, e criar um ensino que dialogue com a realidade local.

A maioria dos alunos que estão fora da escola pertence ao grupo de crianças que têm quatro (4) ou cinco (5) anos, ou seja, 25,2%. Já entre os jovens de quinze (15) a dezessete (17) anos 14,8% se encontram fora da escola. Mesmo no grupo com maior taxa de escolaridade, o dos alunos entre seis (6) e quatorze (14) anos (que corresponde ao ensino obrigatório), mais de 725 mil crianças estão fora da escola, ou seja, 2,4% do total. Somados os brasileiros de 4 a 17 anos, faixa abrangida pela obrigatoriedade na Emenda Constitucional no 59/2009, a ser implementada até 2016, são de fato mais de 3,6 milhões de crianças e jovens fora do sistema educacional, o que corresponde a, 8% da população nessa idade (IBGE/PNAD, 2009).

Escolaridade média da população brasileira

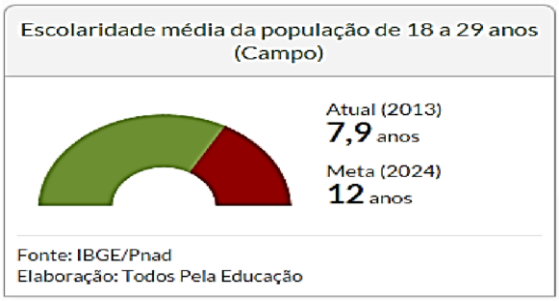

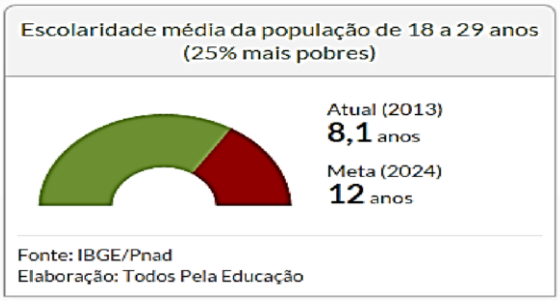

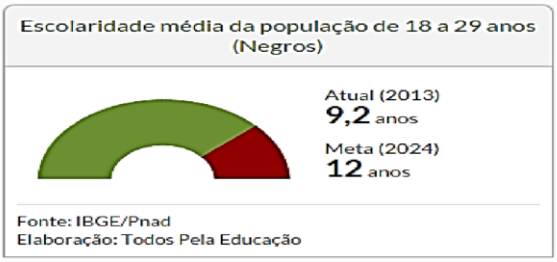

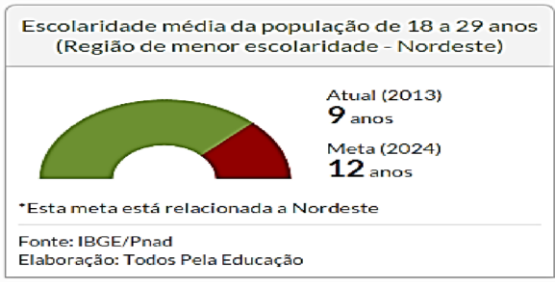

Escolaridade média em Amambai (quadro comparativo com Brasil e MS)

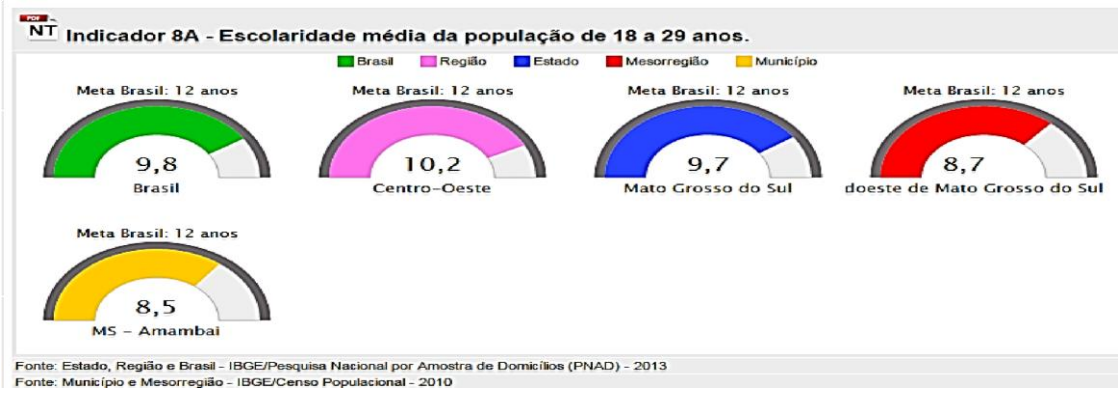

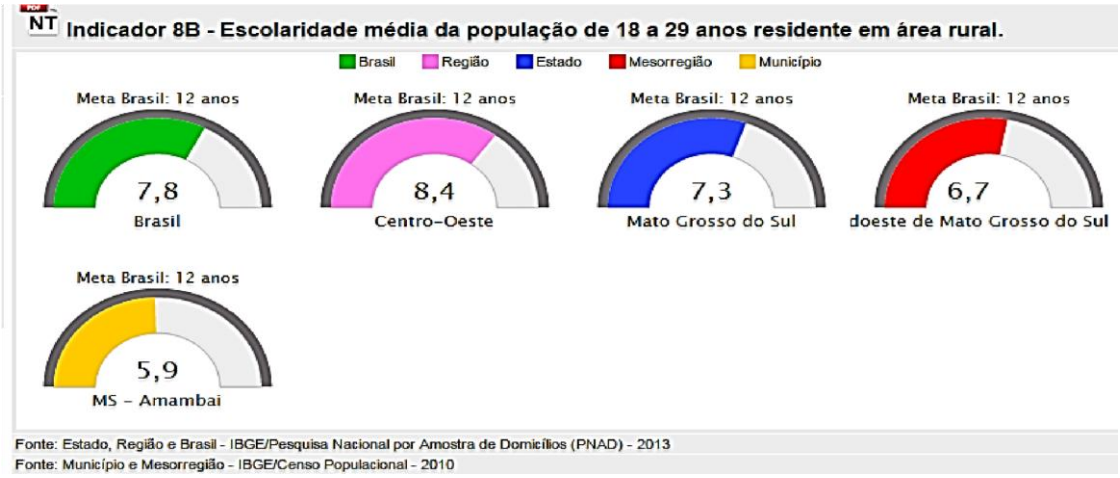

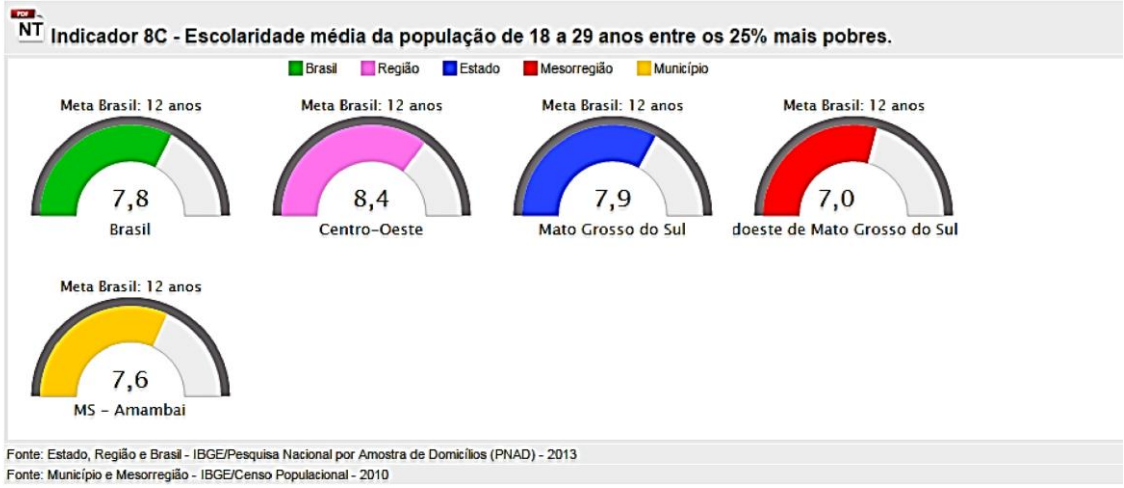

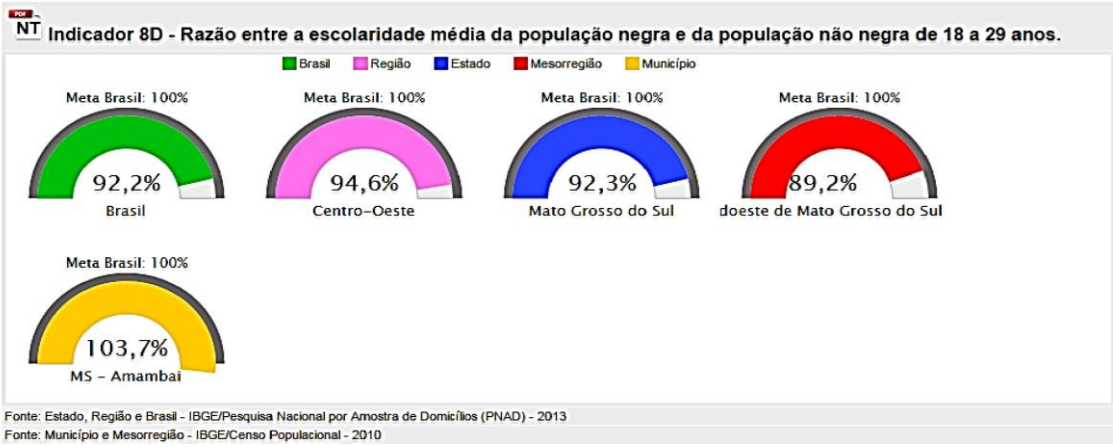

META 8

ESCOLARIDADE MÉDIA: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste PME, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.

ESTRATÉGIAS

8.1 garantir aos estudantes em situação de distorção idade/ano, programas com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação/aceleração, visando a correção de fluxo e à continuidade da escolarização, de forma a concluir seus estudos, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

8.2 criar políticas específicas, no prazo de dois anos de vigência deste PME, para ampliar o atendimento aos segmentos populacionais considerados nesta meta na rede pública de ensino, por meio de cursos de Educação de Jovens e Adultos;

8.3 promover, na vigência do PME, a busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados nesta meta, bem como aos indígenas e populações fronteiriças, em parceria com as áreas de assistência social, organizações não governamentais, saúde e proteção à juventude;

8.4 divulgar e incentivar, de forma permanente, a participação em exames gratuitos de certificação de conclusão do Ensino Fundamental e Médio;

8.5 estabelecer articulação com entidades privadas de serviço social e de formação profissional para expandir, por meio de parcerias, a oferta gratuita da educação profissional na forma concomitante ao ensino cursado pelo estudante na rede escolar pública, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

8.6 acompanhar e monitorar, continuamente, o acesso e a permanência nas escolas dos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas competentes, identificando motivos de absenteísmo, apoio à aprendizagem e à conclusão dos estudos;

8.7 promover a adequação do currículo, com a BNCC, considerando as especificidades dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, incluindo temas que valorizem os ciclos/ fases da vida, a promoção e inserção no mundo do trabalho e a participação social, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

8.8 promover estudos, em parceria com as IES públicas e os fóruns de educação, sobre os fatores que interferem na permanência da população de 18 a 29 anos no processo escolar, na vigência do PME.

META 9 - ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO NO BRASIL

Objetivo da meta 09 (nove) é oferecer oportunidades educacionais a quase 14 milhões de brasileiros com mais de 15 anos que, no Censo de 2010, se autodeclararam analfabetos e garantir que jovens e adultos com escolaridade baixa ou de qualidade insuficiente aprimorem suas habilidades de leitura, escrita e compreensão da linguagem matemática, de modo a assegurar suas possibilidades de desenvolvimento pessoal e

social. Estes são desafios urgentes que se impõem às políticas educacionais, às redes de ensino e a toda sociedade brasileira.

Taxa de alfabetização e de analfabetismo funcional (Brasil)

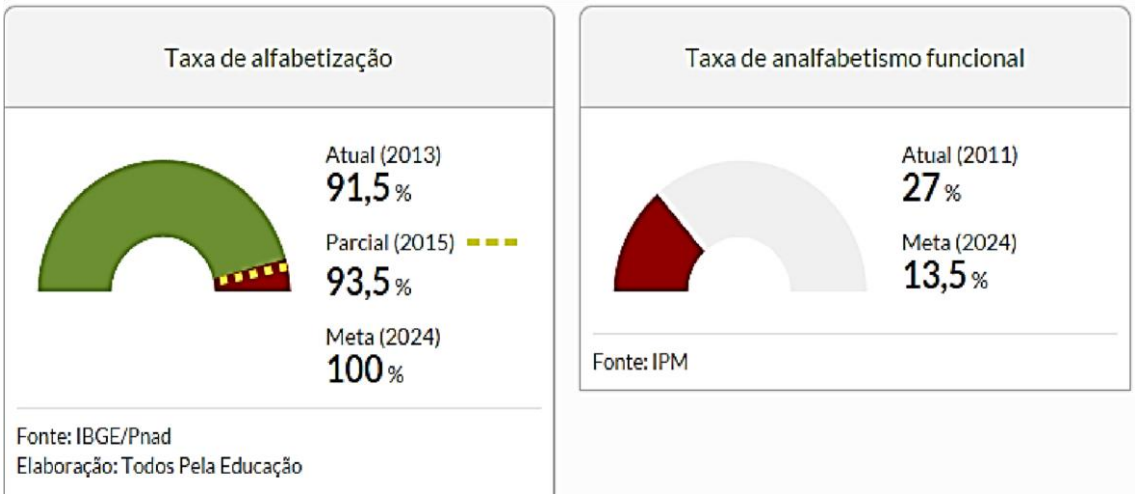

Taxa de alfabetização e de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade nas esferas

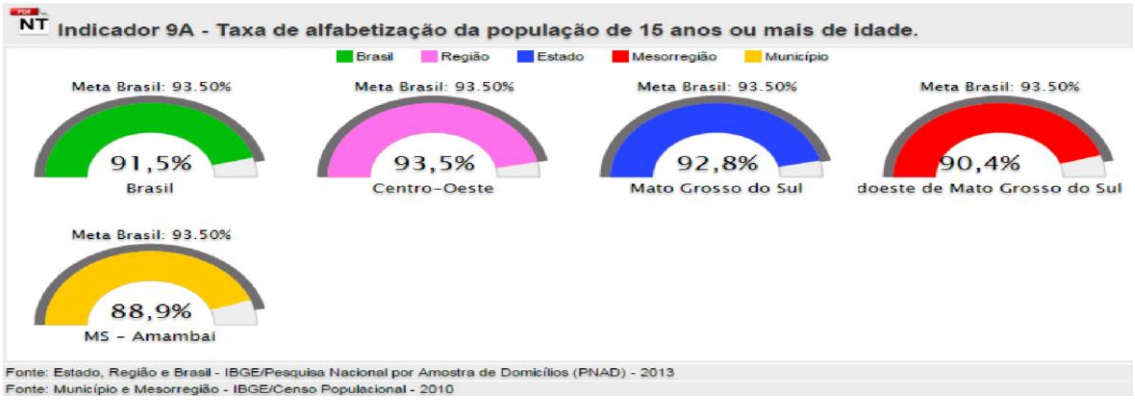

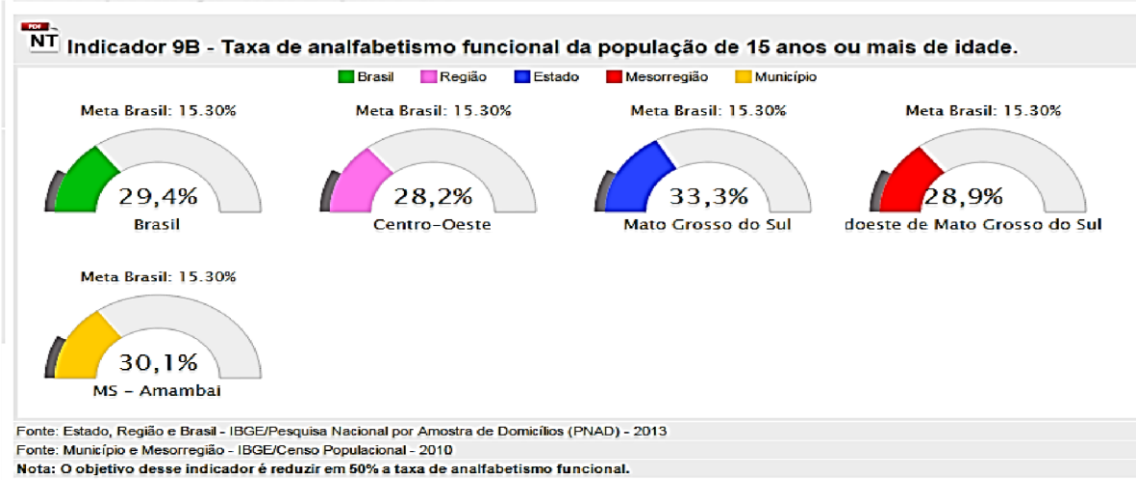

META 9

ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO: Elevar para 95% a taxa de alfabetização população com 15 anos ou mais de idade até 2015 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

9.1 formular e implementar políticas de erradicação do analfabetismo, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, na vigência do PME;

9.2 realizar, continuamente, chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.3 realizar levantamento da população de jovens e adultos fora da escola, a partir dos 18 anos de idade, com vistas à implementação de políticas públicas, em parceria com órgãos competentes, no prazo de dois anos de vigência deste PME;

9.4 assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, na vigência do PME;

9.5 implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, garantindo a continuidade da escolarização básica, a partir da vigência deste PME;

9.6 fomentar estudos e pesquisas sobre a população de jovens e adultos, em parceria com as IES públicas e fóruns de educação, para subsidiar a implementação de políticas públicas nessa modalidade, a partir vigência deste PME;

9.7 realizar exames específicos, em parceria com o Estado, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 anos de idade, no Ensino Fundamental, e de 18, no Ensino Médio, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento, a partir da vigência deste PME;

9.8 promover ações de atendimento aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação, uniforme, kit escolar e saúde, em articulação com as áreas de saúde e de assistência social, na vigência do PME;

9.9 realizar formação continuada dos professores da Educação Jovens e Adultos;

9.10 apoiar, técnica e financeiramente, projetos inovadores da Educação de Jovens e Adultos, incentivando a permanência desses profissionais na modalidade;

9.11 implementar, durante a vigência do PME, programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal;

9.12 oferecer a Educação de Jovens e Adultos, em horários alternativos, de acordo com a demanda local, de forma que os estudantes possam retomar e prosseguir os seus estudos;

9.13 exercer, continuamente, controle social e fiscalização sobre a qualidade da modalidade de Educação Jovens e Adultos, por meio de avaliação institucional interna e externa;

9.14 acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos jovens e adultos na de Educação Jovens e Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

9.15 fomentar, na vigência do PME, o acesso dos estudantes de Educação de Jovens e Adultos ao Ensino Superior;

9.16 promover a oferta da Educação de Jovens e Adultos aos idosos, com currículos e metodologias diferenciadas, elaborados em parcerias com as Instituições de Ensino Superior, bem como material didático adequado e aulas de tecnologias, a partir da vigência deste PME;

9.17 implantar sala de acolhimento para filhos dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos.

META 10 - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Mesmo com o advento do FUNDEB, que ampliou a possibilidade de financiamento de programas de Educação de Jovens e Adultos, as matrículas nessa modalidade de ensino vêm caindo nos últimos anos. Experiências de programas mais ligados à formação profissional tem obtido algum sucesso e precisam ser acompanhados de perto. Mas é necessária a adoção de projetos pedagógicos diferenciados e específicos, capazes de atender à enorme diversidade do público que demanda por essa modalidade de ensino.

Matrículas de EJA no Ensino Fundamental e no Ensino médio

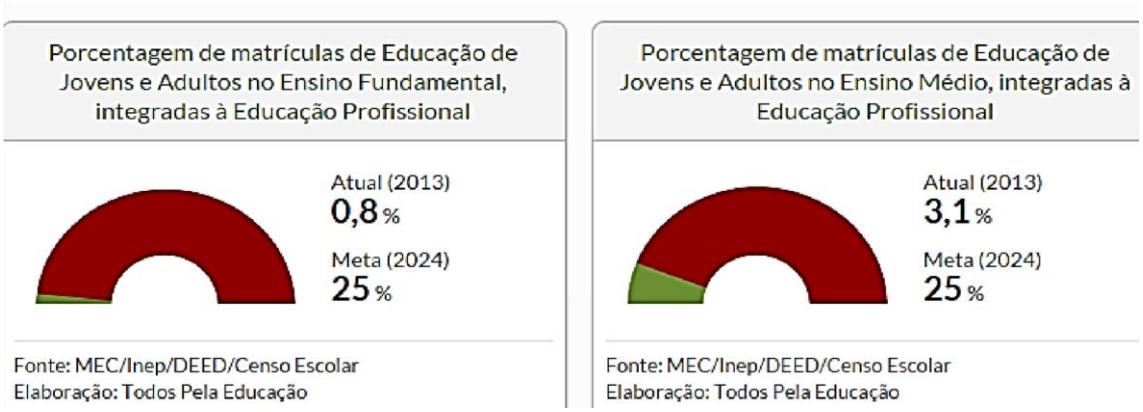

30% dos alunos da Educação de Jovens e Adultos têm entre 15 e 19 anos no Brasil

Por *Todos Pela Educação em 25/05/2015*

De acordo com o Censo Escolar de 2014, o Brasil conta com cerca de 3.5 milhões de pessoas matriculadas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), modalidade da Educação Básica direcionada a alunos que não puderam completar os estudos durante o período regular, ao longo da infância e da adolescência. Porém, cerca de 1 milhão desses estudantes ainda estão em idade escolar: 30% das matrículas de EJA do Brasil são de jovens com idades entre 15 e 19 anos. Em 2007, eles somavam 26% dos estudantes da rede.

Para a maioria desses alunos, a EJA é a via rápida, alternativa à escola regular, como forma de recuperar o tempo perdido decorrente da evasão ou da defasagem idade-série. Para Tufi Machado Soares doutor em Educação e coordenador da unidade de pesquisa do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAED) da Universidade de Juiz de Fora, a modalidade apresenta-se como uma alternativa escolar mais viável para esse público. “A EJA pode fazer sentido para esse jovem porque tem um horário mais apropriado ao estudante trabalhador, permitindo que ele conclua os estudos; além disso, ele terá uma redução no tempo total de estudo, o que é conveniente para ele, já que poderá recuperar parte do tempo perdido no ensino regular”, afirma o pesquisador.

A estratégia de recuperação via EJA não parte necessariamente dos jovens. Há incentivos velados, em redes municipais e estaduais, para que alunos com defasagem atribuída a uma suposta dificuldade de aprendizagem e também aqueles considerados indisciplinados recorram à EJA. Para Maria Clara di Pierro, doutora em Educação e professora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (USP), a EJA no Brasil acaba cumprindo a função de reinserir no sistema educativo toda sorte de diversidade rejeitada pelo sistema regular, incluindo jovens com deficiência intelectual.

A elevada matrícula de jovens na EJA têm representado desafios para professores e gestores da modalidade, que buscam conciliar a heterogeneidade de faixas etárias em uma mesma sala de aula, dando conta das expectativas, necessidades e ritmos de cada uma delas. Planejada em sua origem para um público adulto, a EJA têm precisado se reinventar ao oferecer também propostas mais ligadas ao universo juvenil.

A problemática esbarra nas deficiências da Educação Básica regular, que tem relegado a responsabilidade de educar esses jovens a um sistema que não está totalmente preparado para eles.

Além das reclamações referentes à falta de valorização do professor e à falta de investimentos na EJA, a maior preocupação dos docentes é a disparidade entre idades. “Muitos relatam que os adolescentes não deveriam estar ali e que, com a presença deles, a gestão pedagógica é dificultada; há o pensamento de que a EJA foi feita para os mais velhos e por isso eles têm o direito de estar ali, mas não os jovens”. Por outro lado, a diversidade em sala pode apresentar ganhos tanto para alunos quanto para professores, gerando afinidades e maior reconhecimento entre ambos os grupos. “Na escola, eu gosto bastante da boa influência dos colegas mais velhos, a gente se ajuda muitas vezes”, diz o estudante Leonardo Melo, de 18 anos, matriculado na 1ª série do Ensino Médio de um curso de EJA.

Para a maioria dos jovens que cursam a EJA, a modalidade serve como uma aceleração dos estudos, buscando um certificado que lhes permita prosseguir com os estudos. Por não se sentirem representados pela escola que frequentam, eles enfrentam dificuldades em identificar-se com ela.

Para Cesar Callegari, sociólogo e membro do Conselho Nacional de Educação, “alega-se que há um desinteresse na EJA por parte das pessoas, mas isso acontece por causa da falta de preparo de professores, falta de estrutura, falta de um currículo interessante e atendimento às expectativas”.

Visando chamar o jovem para dentro da escola e dar possibilidades para que ele prossiga com os estudos, especialistas defendem que são necessárias políticas públicas e pedagógicas direcionadas a eles. Para Roberto Catelli, “a primeira coisa a se pensar é qual é o papel desse sujeito na rede de ensino, que trabalho precisa ser feito e com que tipo de currículo”. De acordo com ele, a proposta pedagógica na EJA ainda resume de maneira precária o que se faz na escola convencional.

Dado a falta de identificação com a escola, Êda aponta que a evasão na EJA durante essa faixa etária também é grande, pois o jovem entre 15 e 19 anos ainda se sente obrigado a estar na escola. Segundo a gestora, “esses alunos são muito velhos para a escola regular, porém muito novos para a EJA; é necessário pensar em políticas próprias para a idade deles”.

De acordo com a meta 10 do Plano Nacional de Educação (PNE), o Brasil deverá oferecer, até 2020, 25% das matrículas de EJA integradas à Educação Profissional. Para Tufi, “a Educação Profissional pode ser um caminho para esse jovem, uma forma de inseri-lo”.

Se pudesse cursar a Educação Profissional com a EJA, Leonardo já estaria mais perto de conquistar seu grande sonho: ser mecânico e ter uma oficina de peças automotivas.

A Lei de Diretrizes e Bases (LDB), de 1996, determinou no artigo 38º que a idade mínima para realizar os exames supletivos é de 15 anos para o Ensino Fundamental e de 18 anos para o Ensino Médio. A partir dessa decisão, presumia-se que podendo prestar os exames de conclusão, o aluno também poderia frequentar a EJA.

Dez anos depois, essa medida seria reforçada pela Resolução nº3 do Conselho Nacional de Educação (CNE), que manteve a decisão da LDB e reforçou que a oferta da EJA deveria ser variada, visando atender plenamente os jovens com mais de 15 anos.

Callegari era presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho na época em que a Resolução nº 3 foi promulgada. De acordo com ele, a Resolução foi resultado de uma tentativa de se diminuir a idade mínima. “Houve um debate intenso na época acerca do assunto e a intenção era que a resolução aumentasse de 15 para 18 anos a idade para frequentar a EJA; porém, após a discussão ficou decidido que a idade seria mantida”, conta.

Para Roberto Catelli, aumentar a idade mínima para 18 anos expulsaria mais jovens da escola. “Se assim acontecer, esse estudante não vai para a escola de jovens e adultos, mas também não voltará para o ensino regular”, afirma.

O tema provoca discordâncias. Maria Clara di Pierro acredita que a diminuição da idade mínima tem sido negativa. “Do meu ponto de vista, a LDB cometeu um equívoco ao estabelecer a idade de 15 anos para a conclusão por exames do Ensino Fundamental; essa medida precisa ser revista, pois pode gerar mais exclusão”, afirma à educadora. Porém, ainda de acordo com ela, “não adianta elevar a idade mínima da EJA sem resolver o problema da Educação que está no ensino regular”.

Funcionamento da EJA

De acordo com o artigo 37 da LDB, a “Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria”. A lei ainda diz, no artigo 38, que os “sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e adultos oportunidades educacionais apropriadas”. Antes disso, porém, a Constituição de 1988, no artigo 208, já dizia que era dever do Estado garantir “o Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para aqueles que não tiveram acesso na idade própria”.

A EJA é oferecida tanto pelas redes municipais como as estaduais de ensino, na maioria das vezes no período noturno, para atender a demanda do aluno já inserido no mercado de trabalho. As turmas são oferecidas nas escolas públicas onde há o ensino regular durante a manhã e tarde: os jovens estudam nas mesmas salas onde crianças e adolescentes têm aulas. Outra modalidade de EJA é o CIEJA (Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos), que tem infraestrutura própria e oferece aulas durante os três turnos: manhã, tarde e noite.

Os cursos de Ensino Fundamental são oferecidos em quatro anos e geralmente contam com os seguintes ciclos: alfabetização, básica, complementar e final. Os cursos referentes ao Ensino Médio têm duração de dois anos. Ao se matricular, os alunos passam por uma avaliação para identificar qual turma será mais apropriada. Nessa etapa, a idade ou o nível de escolarização não são os fatores mais importantes: os

conhecimentos prévios do estudante e as habilidades já adquiridas são mais determinantes.

Percentual de matrículas de EJA na forma integrada à educação profissional

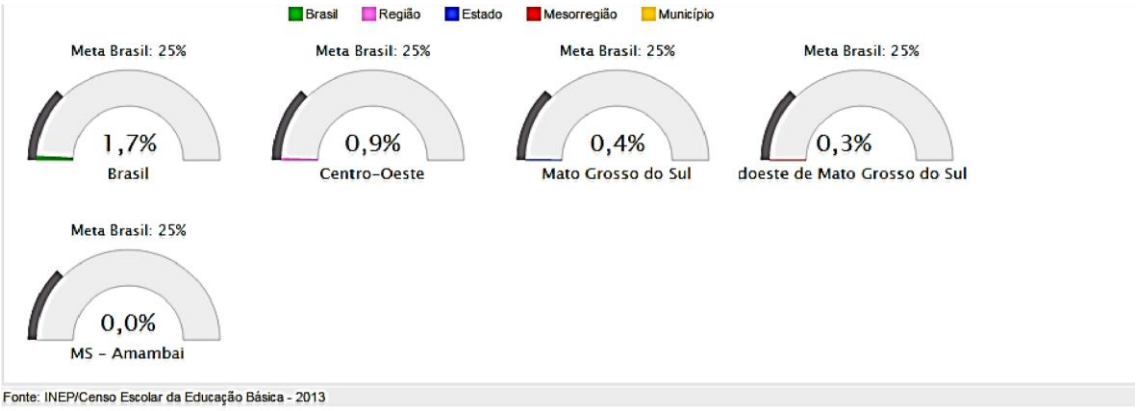

META 10

EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: Oferecer, no mínimo, 25% matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional, no Ensino Fundamental e Médio.

ESTRATÉGIAS

10.1 estimular a criação de programas de jovens e adultos do Ensino Fundamental, oferecendo no mesmo espaço, a formação profissional inicial, com estímulo à conclusão dessa etapa, em parceria com a comunidade local e instituições que atuam no mundo do trabalho, a partir vigência deste PME;

10.2 fomentar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características desse público, considerando as especificidades das populações do campo e das comunidades indígenas;

10.3 promover formação continuada de docentes para atuação nos cursos de Educação de Jovens e Adultos, integrada à educação profissional, na vigência do PME;

10.4 prover as escolas que oferecem Educação de Jovens e Adultos com condições materiais, infraestrutura adequada e recursos financeiros, que subsidiem a execução de programas específicos, até o terceiro ano de vigência do PME;

10.5 ampliar a oferta da Educação de Jovens Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e Médio, integrado com a educação profissional, incluindo jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, a partir da vigência deste PME;

10.6 organizar, em parceria com as IES, currículos diversificados para a Educação de Jovens e Adultos nas etapas do Ensino Fundamental e Médio, voltados à formação do cidadão para o trabalho, ciência, tecnologia e cultura, respeitadas as normas educacionais vigentes e considerados os saberes dos estudantes trabalhadores, a partir do segundo ano do PME;

10.7 fomentar e assegurar, em parceria com as IES, a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios das redes públicas que oferecem Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional, na vigência deste PME;

10.8 participar do programa nacional de assistência ao estudante, com a promoção de ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional, a partir do segundo ano de vigência do PME;

10.9 promover, a partir da vigência deste PME, expansão da oferta da Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, inclusive com a utilização da educação à distância, assegurando-se formação específica dos professores.

META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Apesar do aumento de matrículas na Educação Profissional registrado nos últimos anos, escola e mundo do trabalho carecem de sintonia. As rápidas transformações proporcionadas pelas novas tecnologias e os novos perfis profissionais, que valorizam muito mais a criatividade e a capacidade de relacionar conhecimentos de forma

interdisciplinar, na busca pela resolução de problemas, ainda são características pouco valorizadas nos cursos de formação profissional. Além disso, a amarra das disciplinas obrigatórias sobrecarrega o Ensino Médio profissionalizante, pois o aluno é obrigado a cumprir não apenas as disciplinas relacionadas ao curso como também toda a carga do Ensino Médio regular.

Matrículas de Educação Profissional Técnica

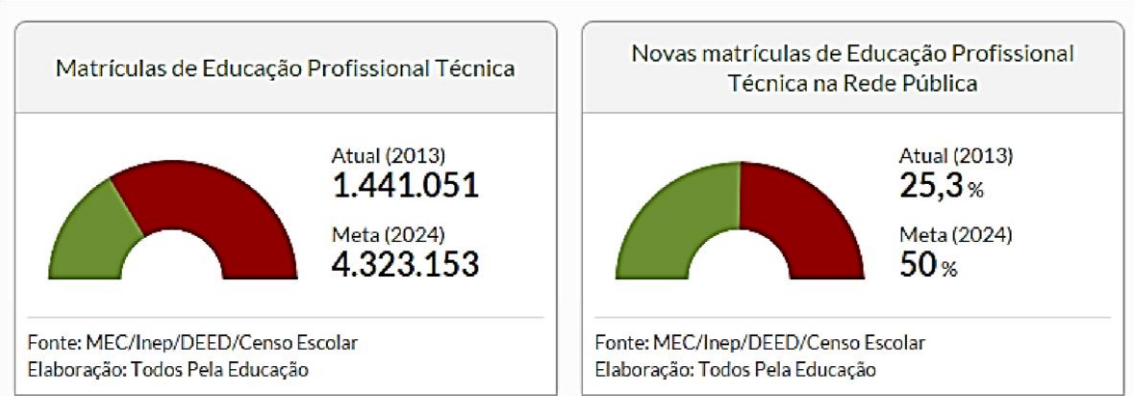

Educação para o mundo do trabalho

Por *Mozart Neve Ramos*

A indústria brasileira está cada vez mais convicta de que o grande esforço nacional para os próximos anos deve ser focado no aumento da escolaridade e na qualidade da oferta educacional nos diferentes níveis e modalidades. Existem razões de sobra para isso, uma delas é que até 2015, a indústria brasileira precisará qualificar 7,2 milhões de profissionais; outra é que 18 milhões de jovens brasileiros de 18 a 24 anos estão fora da universidade e não têm a qualificação necessária para ingressar no mundo do trabalho; além disso, entre os países mais ricos, 50% dos estudantes fazem Educação Profissional sendo que no Brasil esse percentual é de apenas 13% entre jovens de 15 a 19 anos. Sem falar que o percentual de jovens, que concluem o Ensino Médio com aprendizado adequado em língua portuguesa e matemática, encontra-se estagnado há mais de dez anos, e o pior, em patamares muito baixos. O Brasil precisa, portanto, avançar urgentemente tanto no acesso como na qualidade de sua Educação Básica e Profissional.

16 Artigo publicado no Correio Brasiliense em 7/3/2013.
Mozart Neves Ramos é membro do Conselho de Governança do Todos Pela Educação e do Conselho Nacional de Educação, e professor da UFPE.

No ensino técnico o Brasil conta hoje com um milhão de alunos matriculados nos setores público e privado. Isso representa 10% do total de matrículas no Ensino Médio (cerca de 10 milhões). Em São Paulo, o estado mais rico da federação, a proporção é mais elevada (15%), o que ainda é muito pouco comparado a outros países. Na Argentina essa relação é de 25%, no Chile, 35%. Na Europa, os índices vão de 22% em Portugal a 70% na Alemanha.

Do total de matrículas no ensino técnico, metade é mantida pela rede privada (em torno de 500 mil). É nesse universo que se incluem, entre outros, o SENAI, o SENAC e a Fundação Bradesco.

Também existem diferenças na distribuição regional das matrículas, com mais da metade delas concentradas no Sudeste (568 mil), seguido pelo Sul (204,9 mil), Nordeste (161,7 mil), Norte (52,6 mil) e Centro-Oeste (49,4 mil). Considerando que há uma tendência de expansão industrial na região Nordeste, isso não deixa de ser preocupante. Por exemplo, no caso de Pernambuco, que vem experimentando um crescimento econômico bem acima do Brasil, em decorrência do Complexo de Suape, com grande potencial de geração de empregos.

Um aspecto positivo no esforço de ampliar as matrículas em cursos técnicos tem sido aquele de diversificar a oferta do ponto de vista de sua relação com o Ensino Médio; ou seja, podendo ser oferecido integrado, subsequente ou concomitante a essa etapa da Educação Básica. Os modelos subsequente e concomitante permitem que jovens e adultos que já concluíram o Ensino Médio adquiram uma certificação técnica em 3 ou 4 semestres. Isso é muito bom para o profissional, que pode se inserir rapidamente no mercado de trabalho, e para o setor produtivo, que em muitas áreas apresenta déficit de profissionais qualificados. No entanto, nada impede que a forma integrada seja mantida para aproveitar a estrutura existente e oferecer o mesmo ensino técnico e médio de qualidade. Em qualquer um dos modelos o aluno tem de cumprir as respectivas cargas horárias dos Ensinos Médio e Técnico para obtenção da certificação.

Um aspecto relevante, no campo da escolaridade, é que ao longo dos últimos 25 anos ocorreu uma mudança importante no perfil dos trabalhadores em empregos formais com respeito ao nível de instrução. Em 1985, 51,4% dos empregos eram ocupados por trabalhadores que possuíam apenas o Ensino Fundamental incompleto, enquanto 15,5% tinham o Ensino Médio completo; já em 2010, o primeiro caiu para

16,4%, enquanto este último subiu para 41,9%! Empregabilidade e escolaridade andam lado a lado.

É importante ressaltar que o Governo Federal entendeu este desafio, ao lançar o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), cujo objetivo é expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores.

A Indústria, a partir de suas entidades, e já há algum tempo, vem se preocupando com o tema, mas entendeu que esta é hora de aglutinar esforços por movimentos locais, regionais e nacionais capazes de mobilizar o País pela causa. Na esfera estadual, um bom exemplo é o da Federação das Indústrias de Santa Catarina (FIESC), que lançou, em 2012, o movimento a Indústria pela Educação. A meta é capacitar e qualificar, até 2015, cerca de 800 mil trabalhadores catarinenses.

A Confederação Nacional da Indústria (CNI), que tem colocado o tema Educação na sua agenda de prioridade, começa a desenhar o movimento a Educação para o Mundo do Trabalho, também título desse artigo. A Educação de qualidade, em todas as etapas e modalidades, entrou de vez na agenda nacional. É hora agora de colocá-la em prática!

META 11

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO: Triplicar as matrículas da educação profissional técnico de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50 % da expansão no segmento público

ESTRATÉGIAS

11.1 estabelecer parcerias com a rede federal, estadual de ensino e o sistema S para o desenvolvimento da educação profissional técnico de nível médio, com vistas à expansão de matrículas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

11.2 expandir a oferta da educação profissional técnico e médio na rede pública de ensino, por meio de cursos voltados às demandas regionais, a partir da vigência do PME;

11.3 oferecer cursos de educação profissional técnico, na modalidade educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação

profissional pública e gratuita, com padrão de qualidade, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

11.4 promover a expansão do estágio na educação profissional técnico, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, na vigência do PME;

11.5 estimular a criação de programa de avaliação da qualidade da educação profissional técnico, até o segundo ano de vigência do PME;

11.6 oferecer cursos de Ensino Médio Integrado à educação profissional para as populações do campo, comunidades indígenas e para a educação especial, por meio de projetos específicos, incluindo a educação a distância, com vistas a atender os interesses e as necessidades dessas populações, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

11.7 elevar, gradualmente, para 90% a taxa média de concluintes dos cursos de educação profissional técnico médio das redes públicas de ensino, até o final de 2024;

11.8 acompanhar, com apoio da União, programas de assistência estudantil, visando garantir condições para permanência dos estudantes e a conclusão de cursos de educação profissional técnica médio, a partir do terceiro ano de vigência do PME;

11.9 adotar políticas afirmativas, pautadas em estudos e pesquisas, que identifiquem as desigualdades étnico-raciais e regionais e que viabilizem o acesso e a permanência dos estudantes da educação profissional técnico, a contar do segundo ano de vigência do PME;

11.10 utilizar os dados da educação profissional técnico, inseridos no sistema nacional de informação profissional, do MEC, para articular a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores, a partir da vigência deste PME;

META 12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

Expandir o acesso ao Ensino Superior é um grande desafio para aumentar a escolaridade média da população. Promover a interiorização das instituições, aumentar o

número de vagas e criar mecanismos de inclusão de populações marginalizadas são algumas medidas que devem ser desenvolvidas para que a meta seja atingida.

Porcentagens de matrículas na Educação Superior

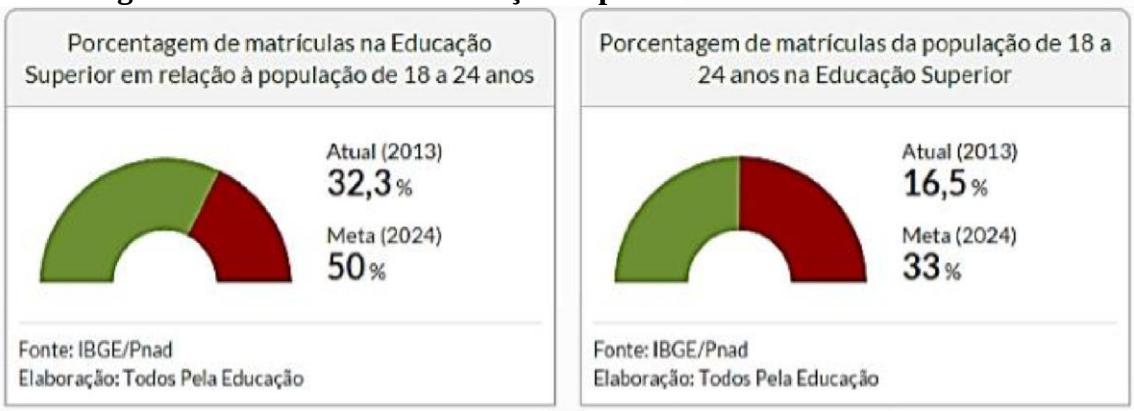

Fonte: MEC/INEP/DEED

Taxas de escolarização na Educação Superior (Brasil, Centro-Oeste, MS)

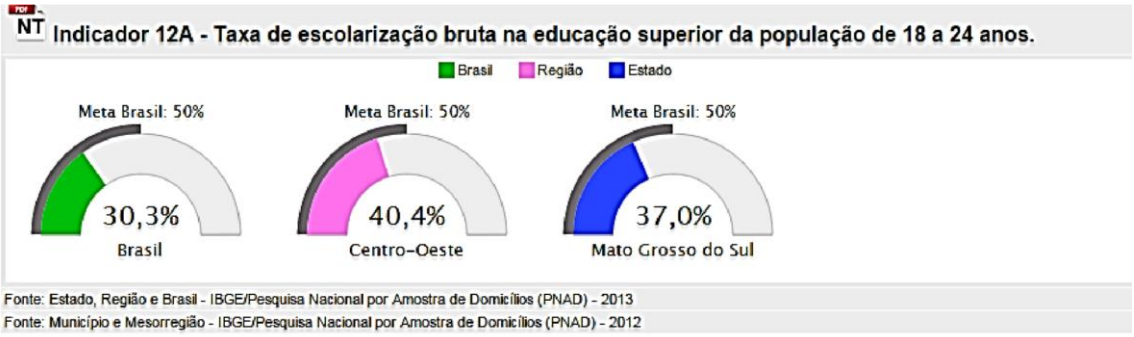

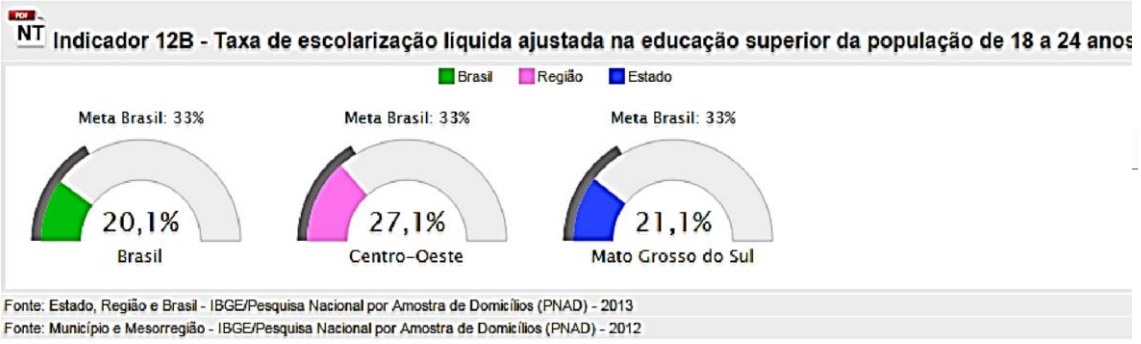

HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR EM AMAMBAI

FACHIN, Viviane Scalon[15]

> "Gerar e disseminar o conhecimento, com vistas ao desenvolvimento das potencialidades humanas, dos aspectos político, econômico e social do Estado e com compromisso democrático de acesso à educação superior e o fortalecimento de outros níveis de ensino, contribuindo, dessa forma, para a consolidação da democracia." (História & Missão – UEMS)

A História da Educação Superior em Amambai começou em 1993, durante as tratativas para a implantação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), criada pela Constituição Estadual de 1979. Segundo Sobrinho "Dentre os municípios beneficiados estava Amambai [...]" (2009, p. 195) onde foi implantada uma Unidade Universitária.

Para a escolha do curso, segundo memórias das autoridades educacionais locais à época, foi feita uma pesquisa de demanda, junto às escolas da Educação Básica, orientada pela proposta que tinha como vocação primeira atender as necessidades de formação de professores, desta forma o princípio para sua implantação era o de interiorizar o ensino superior e possibilitar que os futuros ingressantes, na sua maioria professores da rede pública estadual, pudessem cursar licenciaturas sem precisar se afastar de suas funções de professores. Trazia como premissa possibilitar o alcance ao [...] conhecimento, ao desenvolvimento do homem e do meio num processo de integração e participação permanente; abertura às inovações no âmbito de sua tríplice função: ensino, pesquisa e extensão; espírito democrático e fraterno na condução de seus objetivos e liberdade de pensamento e de expressão para o efetivo exercício da cidadania. (UEMS, 2002, p. 1).

Sob esse auspício foi criada a UEMS em Amambai. Para a consecução do seu objetivo de interiorizar o ensino superior no Estado de Mato Grosso do Sul a UEMS, "[...] adotou três ESTRATÉGIAS: rotatividade dos cursos, sendo os mesmos permanentes em sua oferta e temporários em sua localização; criação de unidades

[15] Doutora em História. Docente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS e Gerente da Unidade Universitária de Amambai.

universitárias em substituição ao modelo de campus e estrutura centrada em coordenações de cursos em vez de departamentos, objetivando racionalizar recursos públicos, evitar a duplicação de funções, cargos e demais estruturas administrativas e a fragmentação das ações institucionais." (2004, p. 2).

Em julho de 1994, a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul deu início a suas atividades e em Amambai foram ofertadas, em seu primeiro vestibular ocorrido nos dias 09 e 10 de julho, 50 vagas para o curso de Letras, habilitação em Espanhol. Nesse momento a Unidade Universitária estava alojada na Escola Municipal Antônio Pinto, na qual tinha a cedência de espaço de uma sala de aula e de uma sala para as funções administrativas.

Em 1995 foi inaugurada a Unidade Universitária de Amambai, localizada à Rua José Luiz Sampaio Ferraz, n.º 3353, Vila Gisele e as atividades letivas, após as férias, foram retomadas na sua sede. Importante salientar que de 1994 até 2001 os vestibulares da UEMS eram de inverno, com exceção do Programa Normal Superior que, em dois oferecimentos, nos anos de 2000 e 2002 formou 116 profissionais da Educação Básica entre os professores que estavam em exercício, embora sem ensino superior, para ministrarem aulas nas séries iniciais do ensino fundamental. Este Programa foi mantido em convênio com o Governo do Estado até que a demanda findou.

Em abril de 1995, como professora cedida do estado, assumi a função administrativa de gerente da Unidade Universitária de Amambai, na qual era ofertado o curso de Letras, habilitação em Português e Espanhol, o primeiro selecionado pela comunidade. Para o curso de Letras foram oferecidas, em três vestibulares, 150 vagas que foram ocupadas por alunos das cidades de Amambai, Aral Moreira, Coronel Sapucaia e Tacuru. Em 1995 o Governo do Estado suspendeu o vestibular enquanto avaliava as fragilidades e potencialidades da UEMS. Em 1996 e 1997 foram feitos novos vestibulares e para Amambai manteve-se o mesmo curso. Em agosto de 1998 aconteceu a primeira formatura da UEMS, na qual todas as licenciaturas e bacharelados, com duração de quatro anos, participaram da solenidade de colação de grau conjunta na sede da UEMS, em Dourados.

Formaram-se em Letras, habilitação em Espanhol, 63 professores os quais, em grande parte, atuam na rede pública até a atualidade.

O segundo curso selecionado pela comunidade educacional, para oferta pela UEMS em Amambai, foi o de Matemática e entre os anos de 1998 a 2002 foram ofertadas

230 vagas e formados 51 professores. O último vestibular que ofertava o curso de Matemática, em 2002 ocorreu no mês de novembro prevendo o ingresso para o mês de fevereiro, passando o curso a transcorrer de acordo com o calendário anual.

Nesse mesmo ano de 2002, os Conselhos Superiores da UEMS, determinados em fazer cumprir a função social da Instituição e atender as novas orientações educacionais nacionais, promoveram uma ampla avaliação das suas ações, cujo resultado apontou a necessidade de modificar os critérios para a escolha dos cursos. Neste momento histórico da UEMS, foi extinta a política de rotatividade e os cursos passaram a ter caráter permanente.

No ano de 2003, após pesquisa feita pelos alunos do curso de Matemática da UEMS de Amambai, foi ofertado o primeiro vestibular para o curso de História na Unidade, abrindo a possibilidade de formar um polo de conhecimento na área de Ciências Humanas por meio de Centros de Pesquisa, buscando a excelência no ensino e disseminando a produção do conhecimento. Até o ano de 2015 foram ofertadas 480 vagas e formados aproximadamente 240 professores e pesquisadores de História.

Em continuidade a política de fortalecimento institucional, no ano de 2008 a Unidade Universitária de Amambai ampliou as vagas e passou a ofertar também o curso de Ciências

Sociais, pioneiro nesta área de formação de professores no Estado de Mato Grosso do Sul. Desde o primeiro vestibular em 2008 foram ofertadas 280 vagas e formados aproximadamente 130 professores e pesquisadores de sociologia.

Pode-se constatar que em Mato Grosso do Sul a UEMS tem sido uma ferramenta estratégica fundamental na qualificação de profissionais para as salas de aula e o seu desenvolvimento tem chamado a atenção de todo o país, justamente pelo fato de conseguir crescer sem deixar de lado seu compromisso social e sem abandonar em nenhum momento sua missão.

Podemos observar no gráfico abaixo a ampliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica no Brasil (IDEB) em Amambai, desde o ano da primeira avaliação até o ano da última publicação, lembrando que entre as habilidades avaliadas a Unidade Universitária de Amambai tem número significativo de egressos que, com certeza, contribuíram para a mudança na Educação Básica de Amambai, conforme fica demonstrado:

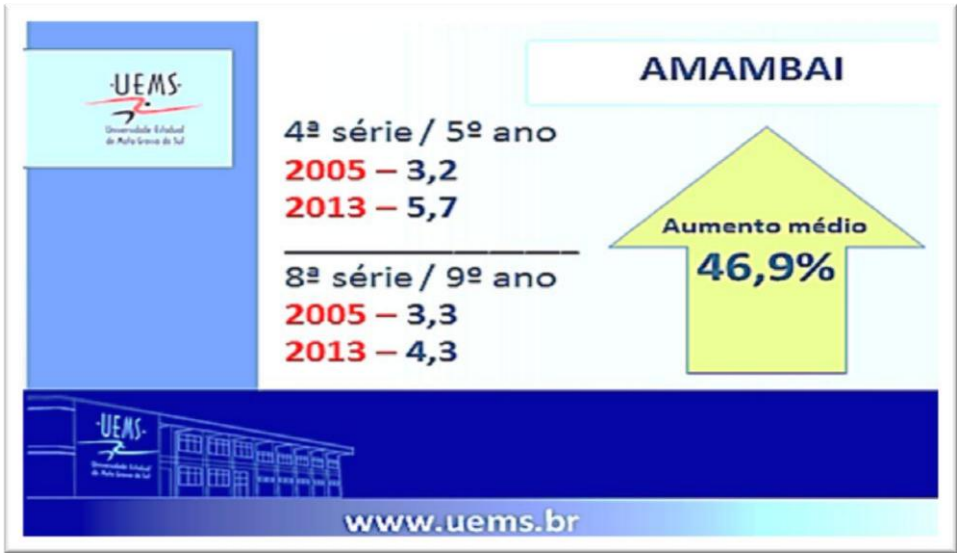

Não podemos atribuir o aumento na nota do IDEB unicamente a um fator, pois é inconteste que a mudança deveu-se a uma série de fatores, todavia não podemos deixar de observar que é notável que entre eles está a atuação da UEMS, que implantou a educação superior pública nesse município, com área de abrangência aos municípios vizinhos, com cursos de licenciatura e consequentemente contribuiu decisivamente para fortalecimento da Educação Básica nessa região do Estado de Mato Grosso do Sul.

Tenho muito orgulho de fazer parte da História da UEMS e, consequentemente, da Educação em Amambai e do Estado de Mato Grosso do Sul.

META 12

EDUCAÇÃO SUPERIOR: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão.

ESTRATÉGIAS

12.1 articular com as IES públicas e privadas, com vistas à ampliação de vagas na Educação Superior, de forma a elevar a taxa bruta de matrícula para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta, expansão e

permanência para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público, a partir da vigência deste PME;

12.2 articular e fortalecer políticas públicas para a expansão da oferta da educação a distância, junto à Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Institutos Federais, de acordo com a sua especificidade;

12.3 fortalecer políticas públicas para oferta de cursos tecnológicos em instituições públicas sediadas no município, a partir do segundo ano de vigência do PME;

12.4 articular e induzir a expansão e a otimização da capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos das IES públicas e privadas, a partir da vigência deste PME;

12.5 articular a autonomia financeira da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, visando à expansão e otimização da sua capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos, a partir da vigência deste PME;

12.6 elaborar planejamento estratégico, em parceria com as IES, com vistas à interiorização da Educação Superior e à redução das assimetrias regionais do Estado, com ênfase na expansão de vagas públicas e especial atenção à população na idade de referência, até o terceiro ano de vigência deste PME;

12.7 elaborar, em parceria com o Fórum Municipal de Educação, diagnóstico situacional da Educação Superior, embasando planejamento e acompanhamento das ações previstas nesta meta, assegurando a divulgação dos dados e mantendo-os atualizados, a partir do segundo ano de vigência do PME;

12.8 garantir que o Poder Público, indutor das políticas de educação do município, disponibilize as informações do banco de dados do INEP, referentes à Educação Superior, presencial e a distância, a partir da vigência deste PME;

12.9 elaborar, em parceria com as IES, procedimentos para elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação nas universidades públicas para 90% e a oferta de, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos, elevando a relação de estudantes por professor para 18 nos cursos presenciais, implantando mecanismos de flexibilização das formas de ingresso e de mecanismos de permanência nos cursos de graduação e implementando ferramentas de monitoramento da evasão e reprovação, a partir do segundo ano de vigência do PME;

12.10 articular, com as IES públicas, a implementação da oferta de Educação Superior, prioritariamente para a formação de professores para a Educação Básica, sobretudo nas áreas com déficit de profissionais em áreas específicas;

12.11 estabelecer políticas de redução de desigualdades étnico-raciais e de ampliação de taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, povos do campo, povos indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de modo a apoiar seu sucesso acadêmico, por meio de programas específicos que abranjam instituições públicas e privadas, incluindo articulação com agências de fomento e ou instituições financiadoras, a partir da vigência do PME;

12.12 articular, com as IES públicas, a criação de curso de pedagogia bilíngue para atendimento de surdos e de indígenas, a partir da vigência deste PME;

12.13 assegurar, em articulação com as IES, a regulamentação de procedimentos para garantir, no mínimo, 12% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão e pesquisa, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.14 fomentar parcerias com instituições públicas e privadas para a oferta de estágio curricular, como parte integrante da formação na Educação Superior;

12.15 avaliar a condição dos grupos historicamente desfavorecidos no ingresso à Educação Superior para estabelecer estratégias de inclusão, considerando o acesso e a permanência, por meio de implantação e ou implementação de políticas afirmativas;

12.16 acompanhar e avaliar as condições de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e tecnologia assistiva das IES, de forma a garantir as determinações estabelecidas na legislação, a partir da vigência do PME;

12.17 fomentar nas IES programas de integração ensino-pesquisa-extensão para a formação de profissionais, com vistas a atender a demanda do mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município, a partir da vigência do PME;

12.18 estimular programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito local, nacional e internacional, tendo em vista o aprimoramento da formação de nível superior, a partir da vigência do PME;

12.19 expandir atendimento específico, asseguradas condições materiais e humanas, às populações do campo, comunidades indígenas, para que tenham acesso à Educação Superior pública, presencial ou a distância, com vistas à formação de profissionais para atuação junto a essas populações, a partir da vigência do PME;

12.20 articular, com as agências fomentadoras e financiadoras de pesquisa, o mapeamento da demanda de formação de pessoal de nível superior, destacadamente no que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento regional e nacional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica, a partir da vigência deste PME;

12.21 estimular a implantação, nas IES, de acervo digital bibliográfico e recursos tecnológicos, considerando as necessidades específicas das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir da vigência deste PME;

12.22 implementar, em articulação com o MEC, medidas de utilização do Sistema de Seleção Unificada (SISU), como processo seletivo de acesso aos cursos superiores, com vistas a avaliar sistematicamente esse processo, e considerar, para essa implantação, as necessidades específicas das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

12.23 estimular a criação de mecanismos para a ocupação de vagas ociosas em cada período letivo na Educação Superior pública, e dar ampla divulgação, a partir da vigência do PME;

12.24 divulgar o Fundo de Financiamento ao Estudante da Educação Superior (FIES) em todos os programas de assistência estudantil das universidades públicas e privadas do Estado e nas escolas de Ensino Médio, na vigência do PME;

12.25 organizar e viabilizar, em parceria com o governo federal, programa de ampliação de espaços adequados para laboratórios específicos de pesquisa e inovação tecnológica nas IES públicas e privadas, bem como reposição de equipamentos e instrumentos, a partir da vigência do PME;

12.26 implantar polo da UAB em Amambai para ampliar a oferta de cursos e programas de graduação e pós-graduação, por meio da educação à distância (EaD);

12.27 oferecer formação inicial a professores em efetivo exercício na Educação Básica pública, porém ainda sem graduação, além de formação continuada àqueles já graduados;

12.28 implementar, em parcerias com as IES, cursos a dirigentes, gestores e outros profissionais da Educação Básica da rede pública, reduzindo as desigualdades na oferta a esse público, desenvolvendo no município um amplo sistema de Educação Superior à distância;

12.29 implementar em parceria com a federação e estado PARFOR para a oferta de Educação Superior, gratuita e de qualidade, para professores em exercício na rede pública de Educação Básica, para que estes profissionais possam obter a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN e contribuam para a melhoria da qualidade da educação básica no município;

12.30 implementar ações afirmativas para tratar especificamente da permanência dos estudantes ingressantes nos cursos oferecidos nas IES de Amambai;

12.30.1 garantir políticas públicas de acolhimento, visando a permanência dos acadêmicos oriundos de outros municípios, estados e países, de maneira que possa garantir a permanência do mesmo no curso escolhido e oferecido nas IES, até o terceiro ano de vigência deste PME;

12.31 garantir aos indígenas e estrangeiros um programa da acompanhamento do ensino da língua portuguesa como segunda língua que atenda aos princípios da diversidade, heterogeneidade e interculturalidade, proporcionando melhores condições de acesso às leituras acadêmicas e consequentemente maior apropriação do conhecimento.

META 13 - TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Um dos passos mais importantes para garantir um Ensino Superior de qualidade é ter um bom quadro de profissionais dando aulas. Aumentar a quantidade de mestres e doutores dando aula nas universidades e faculdades brasileiras, inclusive no setor privado, é um desafio para garantirmos o melhor aprendizado para os alunos. Nessa meta nossa realidade se encontra dentro da expectativa da meta estipulada para o Brasil, pois as instituições que aqui estão instaladas tem seu composto docente composto pelo número de doutores e mestres equivalentes aos números propostos pela meta.

Percentuais de mestres doutores de instituições de Educação Superior (Brasil)

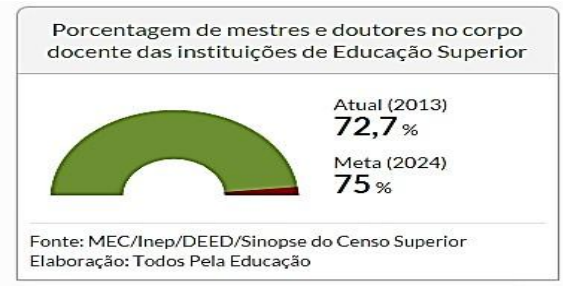

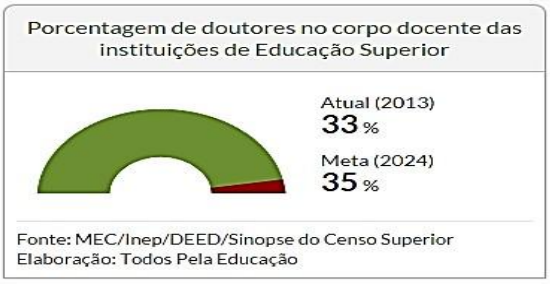

Docentes na educação superior com mestrado e/ou doutorado

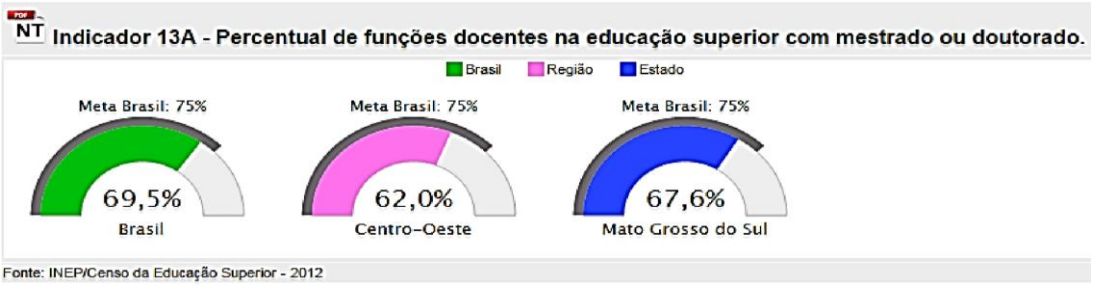

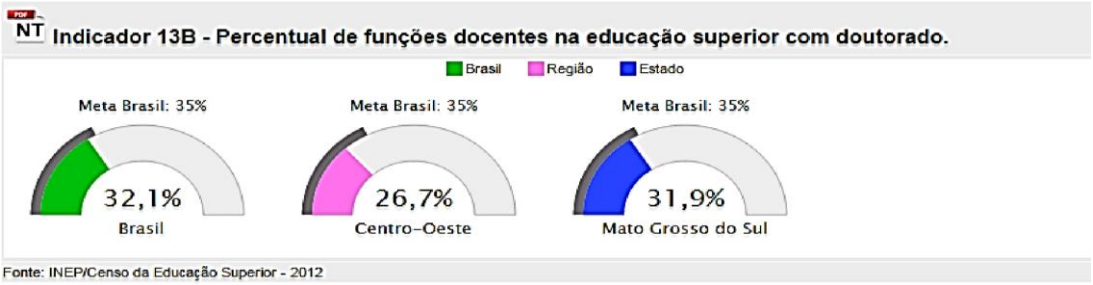

META 13

TITULAÇÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR: Elevar a qualidade da Educação Superior ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

ESTRATÉGIAS

13.1 estimular por meio de regime de colaboração com a federação e estado o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (SINAES);

13.2 estimular a participação de estudantes no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);

13.3 colaborar para a ampliação da oferta do ENADE, de modo que sejam avaliados 100% dos estudantes das áreas de formação;

13.4 garantir processo contínuo de autoavaliação das instituições de Educação Superior, com vistas à participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente, a partir da vigência do PME;

13.5 promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação, integrando-os às demandas e necessidades da Educação Básica, de modo a assegurar aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias para conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos, combinando formação geral e específica com a prática didática, com inserção de conhecimentos sobre as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a partir da vigência do PME;

13.6 articular, com as escolas públicas e privadas, o acesso do acadêmico de cursos de licenciaturas para a realização de estágio curricular supervisionado;

13.7 fomentar a realização de pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu, visando elevar o padrão de qualidade das IES, para a melhoria da atuação dos egressos, nas escolas municipais a partir da vigência do PME;

13.8 articular e apoiar a formação de consórcios de instituições públicas de Educação Superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, proporcionando a ampliação de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.9 apoiar as IES, com vistas a elevar a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais e a distância nas universidades públicas, de modo a atingir 90% e, nas instituições privadas, 75%, em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em cinco anos, a partir da vigência do PME, pelo menos 60% dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% no ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 85% dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% nesse exame, em cada área de formação profissional;

13.10 fomentar a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da Educação Superior pública, na vigência do PME;

13.11 articular com o MEC a ampliação do fomento relativo às políticas de formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da Educação Superior, na vigência do PME.

META 14 - PÓS-GRADUAÇÃO

Segundo dados do observatório do Plano Nacional de Educação, o Brasil ainda é um país que forma poucos mestres e doutores proporcionalmente à sua população. Mudar essa realidade garante que os profissionais brasileiros estejam mais qualificados para o mercado de trabalho, inclusive aqueles ligados à Educação. Aumentar a oferta e qualidade dos cursos presenciais e à distância de pós-graduação é o desafio para os próximos anos.

Mestres e doutores titulados (Brasil)

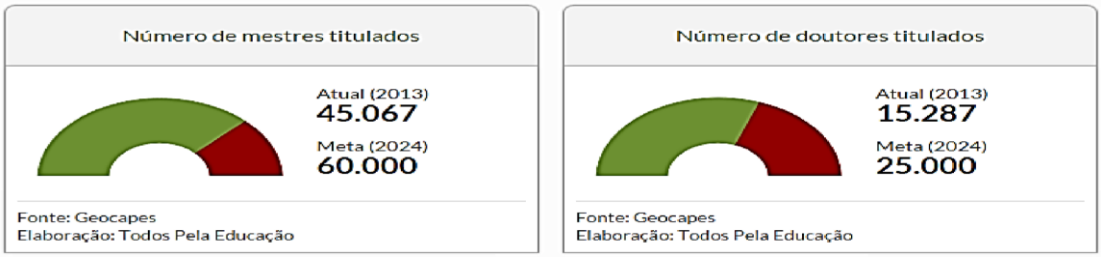

Mestrados e doutorados: número de títulos concedidos por ano (Brasil)

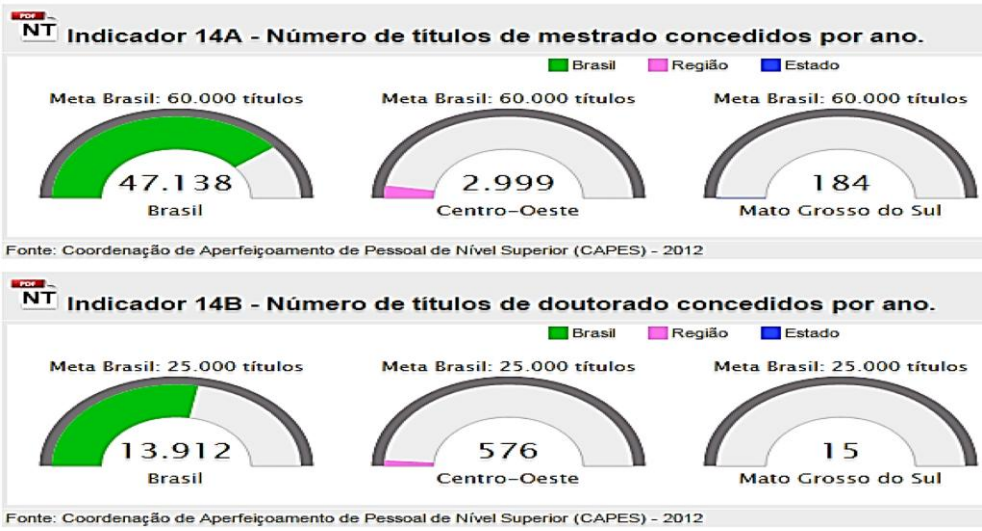

Percentuais de matrículas na Educação Superior

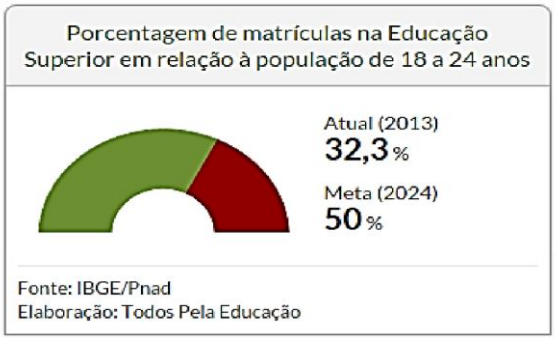

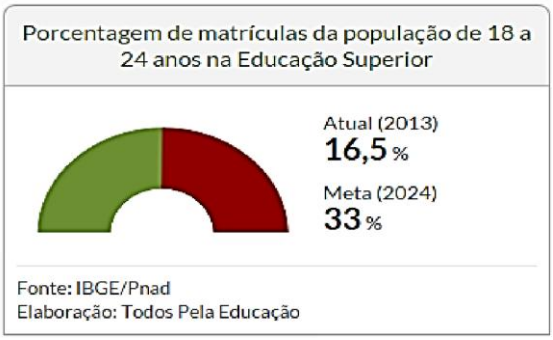

META 14

EDUCAÇÃO SUPERIOR: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.

ESTRATÉGIAS

14.1 articular com as agências oficiais de fomento a expansão do financiamento da pós-graduação stricto sensu, com vistas a ampliar, no mínimo em 30% o número atual de vagas, nas diversas áreas de conhecimento, a partir da vigência do PME;

14.2 estimular e garantir a atuação articulada entre as agências estaduais de fomento à pesquisa e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a partir da vigência do PME;

14.3 estimular, nas IES, a utilização de metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, em cursos de pós-graduação stricto sensu, garantida inclusive para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na vigência do PME;

14.4 apoiar a expansão do financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação stricto sensu;

14.5 estimular a criação de mecanismos que favoreçam o acesso das populações do campo, das comunidades indígenas, populações privadas de liberdade e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a

programas de mestrado e doutorado, de forma a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais;

14.6 apoiar e articular a criação de programas de pós-graduação stricto sensu em rede na Região Centro-Oeste, considerando as especificidades locais e a interiorização das IES;

14.7 estimular a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu em instituições de Educação Superior localizadas no município de Amambai;

14.8 estimular a expansão de programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a partir da vigência do PME;

14.9 articular políticas de estímulo à participação de mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular naqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros, no campo das ciências, na vigência do PME;

14.10 articular e consolidar programas, projetos e ações que objetivem à internacionalização da pesquisa e da pós-graduação, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa do município, na vigência do PME;

14.11 implantar, em regime de colaboração, com suporte da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), programas para o fortalecimento das redes e grupos de pesquisa e de projetos para internacionalização das pesquisas e pesquisadores do município, até o terceiro ano de vigência do PME;

14.12 estimular o estabelecimento de políticas de promoção e financiamento de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão do município com as demais instituições brasileiras e estrangeiras, na vigência do PME;

14.13 ampliar e facilitar o acesso aos recursos destinados à FUNDECT, conforme previsto na legislação, em 1% do orçamento do Estado, visando a melhorar os investimentos em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica, na vigência do PME;

14.14 ampliar o investimento, por meio da FUNDECT, na formação de doutores, de modo a atingir a proporção de 4 doutores por 1.000 habitantes, e criar um programa de

incentivo que garanta o afastamento remunerado dos Profissionais da Educação Municipal durante o período de formação, com limite de vagas e respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência do PME;

14.15 em regime de parceria contribuir para o aumento qualitativo e quantitativo do desempenho científico e tecnológico das IES e das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) do Estado e a competitividade local, nacional e internacional da pesquisa, na vigência do PME;

14.16 estimular a cooperação científica com empresas, IES e ICTs, com vistas à ampliação qualitativa e quantitativa do desempenho científico e tecnológico do Estado, na vigência do PME;

14.17 articular, com os órgãos de fomento, a implantação de um programa de reestruturação das condições de pesquisa das IES, em parceria com a FUNDECT, visando aumentar os recursos do Pró-Equipamentos (Capes) e do CTInfra (FINEP) atualmente disponibilizados para os cursos de pós-graduação já implantados, e melhorar a infraestrutura física, os equipamentos e os recursos humanos nas IES públicas, na vigência do PME;

14.18 articular políticas para ampliação da pesquisa científica e de inovação, e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional, a conservação da biodiversidade e a formação para a educação ambiental, na vigência do PME;

14.19 estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES, de modo a incrementar a inovação, a produção e o registro de patentes, na vigência do PME;

14.20 ampliar os investimentos para pesquisa, por meio da FUNDECT, empresas e/ou outros órgãos de fomento, destinados às IES públicas do município, estimulando a criação de centros tecnológicos e de inovação, na vigência do PME.

META 15 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da

educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

15.1 realizar diagnóstico anual das necessidades de formação de profissionais da educação para que as instituições públicas de Educação Superior atendam a demanda existente nas escolas, na vigência do PME;

15.2 garantir aos profissionais da Educação Básica a oferta de vagas e o acesso aos cursos de licenciatura e pós-graduação nas IES públicas, bem como condições de permanência, na vigência do PME;

15.3 ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica;

15.4 consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.5 diagnosticar demandas e desenvolver programas específicos para formação de profissionais da educação para atuação nas escolas do campo, população fronteiriça, comunidades indígenas e para a educação especial, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

15.6 promover em parceria com as IES a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do aluno, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PME;

15.7 garantir, por meio da avaliação, regulação e supervisão das instituições estaduais e municipais de Educação Superior, a plena implementação das normas educacionais e diretrizes curriculares, durante a vigência do PME;

15.8 valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica, na vigência do PME;

15.9 implantar e implementar, junto às IES públicas, cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa daquela de atuação do docente, em efetivo exercício, a partir da vigência do PME;

15.10 implantar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.11 implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta lei, política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.12 incentivar a participação em programa nacional de concessão de bolsas de estudos de professores de idiomas das escolas públicas de Educação Básica, para que realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, na vigência do PME;

15.13 promover formação docente para a educação profissional, valorizando a experiência prática, por meio da oferta, nas redes públicas de ensino, de cursos de educação profissional voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais com experiência, a partir da vigência deste PME;

15.14 garantir, por meio de regime de colaboração entre União, Estado e Município, que, até 2020, 100% dos professores de Educação Infantil e de Ensino Fundamental tenham formação específica de nível superior, de licenciatura plena e em sua área de concurso e convocação;

15.15 garantir, até 2020, que todos os professores de Ensino Médio possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena em sua área de concurso e convocação;

15.16 incluir, em articulação com as IES públicas e privadas, nos currículos de formação profissional de nível médio e superior, com especialização na área e conhecimentos sobre educação das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades /superdotação, na perspectiva da inclusão social;

15.17 promover o reconhecimento e garantir o incentivo aos profissionais que participam de formação continuada.

META 16 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

O site o observatório do PNE revela que atualmente, apenas 30% dos professores da Educação Básica possuem Pós-Graduação, segundo dados do Censo Escolar. A deficiência na formação inicial de nossos docentes é um dos grandes entraves na melhoria da qualidade da educação. Nesse sentido, a formação continuada representa um grande aliado, na medida em que possibilita que o professor supra lacunas na sua formação inicial ao mesmo tempo em que se mantém em constante aperfeiçoamento em sua atividade profissional.

É importante que o MEC cumpra seu papel de fiscalizador, assegurando uma qualidade mínima para os cursos de pós-graduação ofertados. Levantamento realizado pela revista Nova Escola com os dados divulgados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) no fim de 2010 sobre os 165 programas de mestrado e doutorado nas áreas de Educação e Ensino revelou que 40% deles são considerados de nível bom - o que equivale à nota 4, numa escala de 1 a 7. Outros 38% foram classificados como “regulares”. Apenas 20% obtiveram nota acima de 5.

A instituição de diferentes medidas pelo governo federal a partir dos anos 2000, como a Rede Nacional de Formação Continuada de Professores de Educação Básica (2004) e a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (2009), indicam que o MEC vem assumindo postura de responsabilização do poder público pelo desempenho e pela carreira dos professores da educação básica; acena ainda como horizonte para a instituição de um sistema nacional de educação. Essa questão reveste-se de especial complexidade dado o tamanho continental do País e o regime de pluralidade entre os entes federados, que incluem União, estados e municípios.

Professores da Educação Básica com Pós-graduação (Brasil)

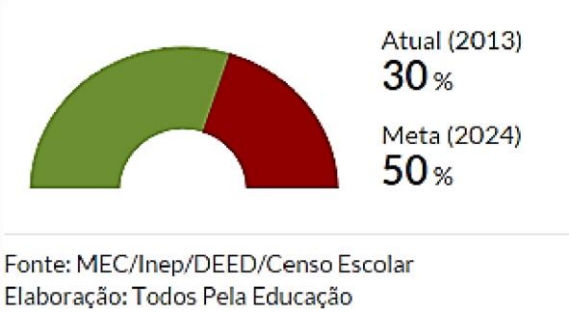

Professores da educação básica com Pós-graduação (Brasil, CO, MS, Amambai)

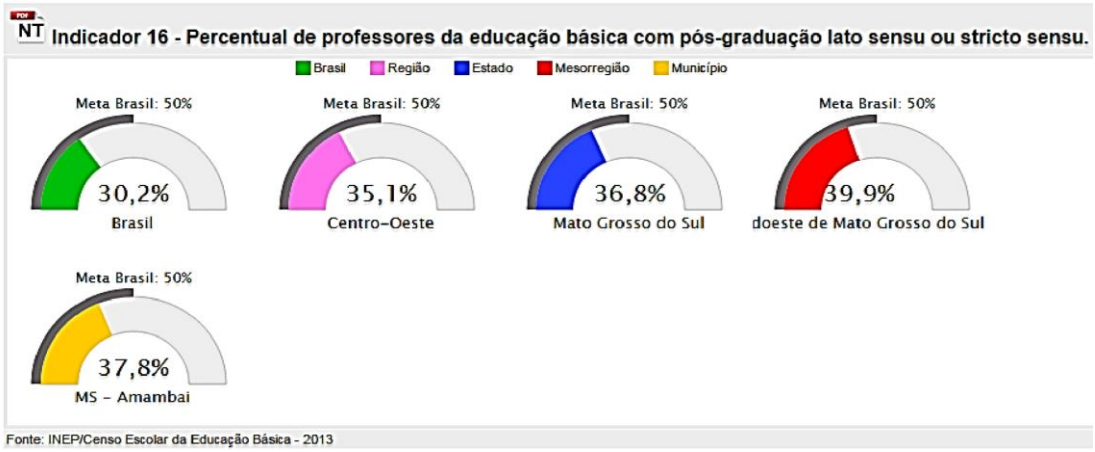

META 16

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: Formar, em nível de pós-graduação, 60% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS

16.1 planejar e oferecer, em nosso município, em parceria com as IES públicas e privadas, cursos presenciais e/ou a distância, em calendários diferenciados, que facilitem e

garantam, aos docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

16.2 articular com as IES públicas e privadas, a oferta, na sede e/ou fora dela, formação continuada, presencial e/ou à distância, com calendários diferenciados, para Educação Especial, Gestão Escolar, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, Educação Escolar Indígena e Educação do Campo, a partir do primeiro ano de vigência do PME, disponibilizando recursos para custeio de transporte e alimentação;

16.3 expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e dicionários, bem como, programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Língua Materna, Libras, Braille, audiolivros e fontes ampliadas sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da investigação;

16.4 criar, em parceria com a FUNDECT, programas de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da Educação Básica;

16.5 fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;

16.6 estimular o acesso ao portal eletrônico criado pelo governo federal, criar e manter um portal eletrônico municipal para subsidiar a atuação dos professores d a Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.7 prever, nos concursos para a Educação Indígena, a inclusão de requisitos referentes às particularidades culturais desses grupos populacionais, especialmente as linguísticas, a partir do segundo ano de vigência do PME;

16.8 promover e ampliar, em articulação com as IES, a oferta de cursos de especialização, presencial e/ou à distância, voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a Educação do Campo, Educação Especial, Educação Escolar Indígena, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil e Gestão Escolar;

16.9 implementar, nos sistemas de ensino, a formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, a partir da vigência do PME;

16.10 promover e garantir a formação inicial e continuada em nível médio para 100% do pessoal técnico e administrativo, e em nível superior para 50% desses profissionais, na vigência do PME;

16.11 por meio da Universidade Aberta do Brasil, propiciar a oferta de cursos de pós-graduação por todas as IES públicas do Brasil ampliando a oferta de cursos strictu sensu pactuados com os entes federados;

META 17 - VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Professores devem ser tratados e valorizados como profissionais. A diferença salarial entre professores e demais profissionais com mesmo nível deveria ser mínima. Enquanto salário e carreira não forem atraentes, o número de jovens dispostos a seguir a carreira do magistério continuará sendo baixo. Elevar os salários do magistério é opção mais política do que técnica. Implica em mudar prioridades e passar a enxergar a Educação como a principal fonte sustentável de desenvolvimento econômico e social de um país.

Comparativo: remuneração de professores das redes públicas e não professores com a mesma escolaridade

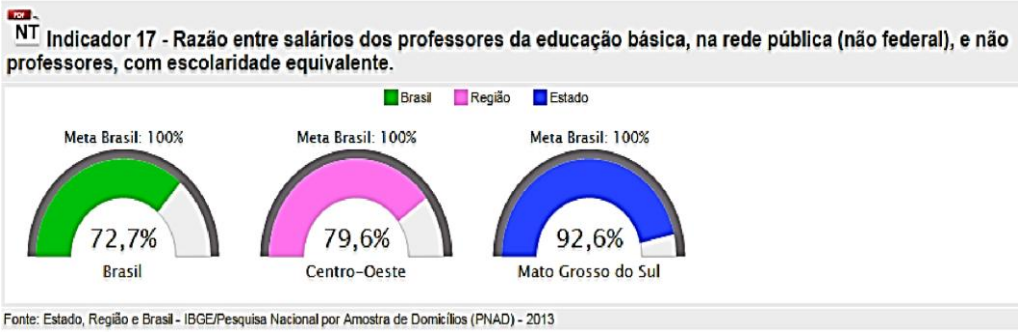

META 17

VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o quarto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

17.1 assegurar a valorização salarial dos profissionais do magistério, com ganhos reais, para além das reposições de perdas remuneratórias e inflacionárias, estabelecendo políticas para instituir o piso nacional para 20 horas de exercício, assegurando a aplicação do índice, considerando a tabela de planos de cargos e carreiras e respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência deste PME;

17.2 criar uma instância seja observatório, fórum ou conselho, para diagnósticos, estudos, pesquisas, debates, acompanhamento, proposições e consultas referentes à valorização dos profissionais da educação, a partir do segundo ano de vigência do PME;

17.3 garantir a implantação e implementação, em parceria com órgãos da saúde, de programas de saúde específicos para os profissionais da educação, sobretudo relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos, psicológicos e neurológicos, entre outros, a partir da vigência do PME;

17.4 garantir, no Plano de Cargos e Carreiras do município, a implantação e implementação de políticas públicas de valorização dos profissionais de educação, independentemente do fundo financeiro em vigor, até 2024;

17.5 implantar o Conselho Municipal e Regional dos profissionais em educação.

META 18 - PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Além de assegurar a existência de planos de carreira em todos os sistemas públicos de ensino, é imprescindível que os planos sejam atraentes e deem condições ao professor de planejar seu futuro com mais segurança e de modo que possa buscar cada vez mais aperfeiçoamento. Um bom plano de carreira deve, por exemplo, permitir que um bom professor possa progredir na carreira sem a necessidade de deixar a sala de aula. Hoje, para a maioria dos professores, subir na carreira significa envelhecer.

O plano do governo federal para tornar o slogan “Pátria Educadora” uma realidade começou a ser desenhado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência (SAE). Entre as iniciativas propostas estão a criação de uma carreira federal Docente, uma bolsa para formação de Professores nos moldes do ProUni e a consolidação

do currículo nacional. A intensificação da colaboração entre os entes federativos, formação de diretores e o apoio a redes com problemas também aparecem.

META 18

PLANO DE CARREIRA DOCENTE: Assegurar, no prazo de dois a existência de Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior pública e, para o Plano de Carreira dos profissionais da Educação Básica do tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

18.1 criar mecanismos de acompanhamento dos profissionais empossados em novos concursos, a fim de garantir uma melhor aplicabilidade da Avaliação, sendo esta a base para a efetivação após o estágio probatório, até o final do primeiro ano de vigência do PME;

18.2 oferecer, aos docentes iniciantes, cursos de aprofundamento de estudos na sua área de atuação, com destaque para os conteúdos e as metodologias de ensino, na vigência do PME;

18.3 estruturar as redes públicas de educação básica, de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90%, no mínimo, dos profissionais do magistério e 50%, no mínimo, dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.4 criar, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, nos Planos de Carreira dos Profissionais da Educação do Estado e do Município, programa de licenças remuneradas e incentivos salariais para qualificação profissional, em nível de pós-graduação *stricto sensu* e *lacto sensu*, de acordo com as condições do Município, número de vagas adequado, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência deste PME;

18.5 considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo, povos das comunidades indígenas e fronteiriças no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.6 instituir, no Estado e no município, juntamente com os sindicatos pertinentes, comissões permanentes de profissionais da educação do sistema de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira;

18.7 apoiar a reformulação do Plano de Carreira de docentes da instituição de ensino superior estadual, visando à progressiva universalização do tempo integral com dedicação exclusiva para todos os professores a partir da vigência do PME;

18.8 promover a recomposição e estabilização do quadro de pessoal da instituição de ensino superior estadual, com a criação de banco de professor equivalente, baseado em proporções em relação ao número de estudantes, vagas e cursos, na vigência do PME;

18.9 realizar levantamento e divulgação das vagas puras existentes e das cedências dos profissionais do magistério e dos profissionais não docentes para decidir a realização de concursos, na vigência deste PME;

18.10 regulamentar as cedências de pessoal do magistério e dos demais cargos de provimento efetivo, na vigência do PME;

18.11 adequar a jornada docente, com avanços para flexibilização por área, espaços e tempos, para formação e projetos, com acompanhamento dos gestores, na vigência do PME;

18.12 definir diretrizes, estabelecer padrões, regulamentar e orientar os profissionais da educação sobre o desenvolvimento na carreira, durante a vigência do PME;

18.13 garantir a implementação de Planos de Carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (Lei do Piso Nacional), na vigência do PME;

18.14 criar critérios específicos no Plano de Carreira, com política salarial fundamentada em titulação, experiência, qualificação e desempenho, visando valorizar o profissional de educação, na vigência do PME;

18.15 garantir, no Plano de Carreira, aos docentes das redes públicas, que atuam na Educação Básica, incentivo remuneratório por titulação: de 20% para professores com especialização, de 30% para docentes com mestrado e de 50% para professores com doutorado, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência do PME;

18.16 realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração entre os entes federados, o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.

META 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

Segundo o site Observatório do PNE, esta talvez seja a meta mais difícil de ser acompanhada por dados estatísticos. Embora a gestão democrática da Educação esteja amparada na legislação educacional, sua efetivação em cada uma das redes públicas de ensino é ainda um imenso desafio para o País. Nesse caso, por meio de indicadores auxiliares, o Observatório procura dar conta do cenário de condições que se apresenta para essa efetivação. É possível acompanhar, por exemplo, o número de municípios onde estão constituídos Conselhos Municipais de Educação ou Conselhos de Administração das Verbas da Educação. Por meio das informações coletadas via questionários da Prova Brasil, é possível mensurar a existência dos conselhos escolares. Os dados também informam a quantidade de reuniões realizadas, a composição dos conselhos e as formas de elaboração dos projetos político-pedagógicos das escolas. Porém, a legislação é pouco regulamentar em relação ao funcionamento desses colegiados. Por fim, as estatísticas também revelam as formas de acesso aos cargos de direção escolar.

Estrutura de princípios de uma gestão democrática

Fonte: Conviva Educação

Autonomia para elaborar, implementar e gerar políticas públicas educativas.

Participação de segmentos da educação, setores da sociedade cidadãos nas decisões e na divisão das responsabilidades.

Transparência nos procedimentos administrativos, financeiros e pedagógicos com ampla divulgação das informações.

Pluralidade por meio de respeito e da consideração às diferenças conceituais, socioeconômicas e/ou etnográficas.

Características de uma gestão democrática

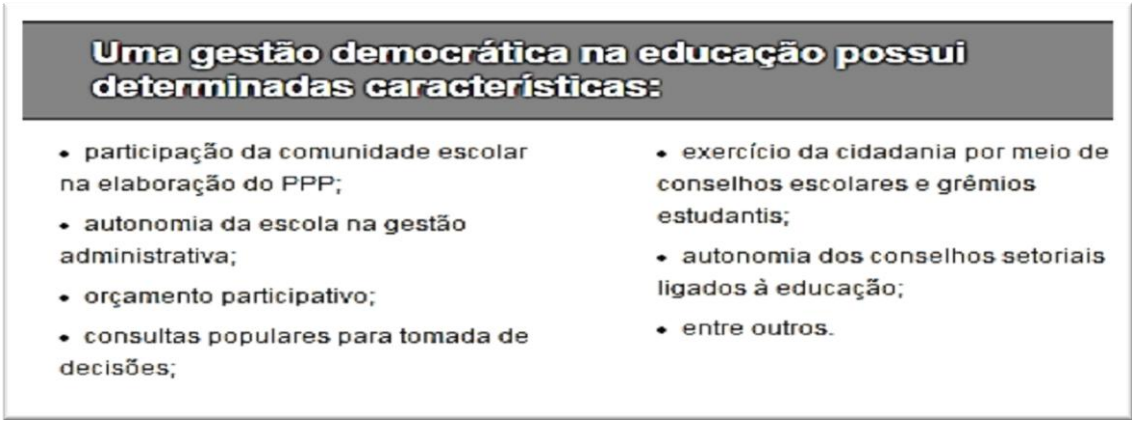

Fonte: Conviva Educação

Execução e acompanhamento

Fonte: Conviva Educação

META 19

GESTÃO DEMOCRÁTICA: Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União.

ESTRATÉGIAS

19.1 aprovar lei específica para o sistema de ensino e disciplinar a gestão democrática da educação pública, no prazo de dois anos contados da data da publicação do PME, adequando à legislação local já adotada com essa finalidade;

19.1.1 garantir, no terceiro ano de vigência deste PME, a eleição direta para gestores das escolas municipais, através de legislação específica que assegure que os profissionais sejam do quadro efetivo da rede municipal de ensino, garantida na lei orgânica do município;

19.2 elaborar normas que orientem o processo de implantação e implementação da gestão democrática, com a participação da comunidade escolar, a partir da vigência do PME;

19.3 garantir, no prazo de três anos de vigência deste PME, recursos financeiros e espaço físico adequado para as reuniões dos conselhos e fóruns de educação, com mobiliário, equipamentos, materiais de consumo e meios de transporte;

19.4 coordenar, por meio do Fórum Municipal de Educação, as conferências municipais de educação e acompanhar a execução do PME, a partir da vigência deste;

19.5 fortalecer as associações de pais, mestres e funcionários e Conselhos Escolares, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e fomentar a sua articulação com a comunidade escolar, com diretrizes comuns e articuladas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

19.6 garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares ou colegiados escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PME;

19.7 implementar e fortalecer nos estabelecimentos públicos de ensino, processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, regulamentadas de acordo

com estudos de viabilidade junto a gestão municipal, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

19.8 participar de programas nacionais de formação de diretores e gestores escolares, bem como, definir critérios objetivos para o provimento das funções;

19.9 promover, em parceria com as IES, cursos de formação continuada e/ou de pós-graduação para coordenadores pedagógicos e gestores escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

19.10 garantir a gestão democrática da previdência de Amambai (PREVIBAI), com a representatividade do segmento educacional pela categoria.

META 20 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Contextualização

A concepção de educação entendida, como prática social, portanto, constitutiva das relações sociais mais amplas, precisa partir de embates e processos em disputa que traduzem distintas concepções de homem, mundo e sociedade. Nesse sentido a educação é entendida como processo amplo de socialização da cultura, historicamente produzida pelo homem, e a escola, como lócus privilegiado de produção e apropriação do saber, cujas políticas, gestão e processos, implica em organizar, coletivamente ou não, em prol dos objetivos de formação do educando para um caminhar autônomo. Sendo assim, políticas educacionais efetivamente implicam investimentos, que possam proporcionar a efetivação do planejamento a priori.

Isto tem impacto direto no que se entende por planejamento e desenvolvimento da educação e da escola e, nessa perspectiva, implica aprofundamento sobre a natureza das instituições educativas e suas finalidades, bem como as prioridades institucionais, os processos de participação e decisão, em âmbito municipal, estadual e nacional.

O FUNDEB propõe uma distribuição dos recursos com base nos critérios do número de matricula da educação, baseado no censo escolar do ano anterior. Todavia, existe uma extrema desigualdade entre os recursos disponíveis. Um dos objetivos do FUNDEB é a inclusão progressiva de todas as crianças da creche a pré-escola, assim

como de todos os jovens e adultos que não concluíram o ensino médio. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do são feitas através da União, estado e município nos três sistemas que permeia durante toda história.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na Educação Básica.

Com vigência estabelecida para o período 2007-2020, sua implantação começou em 1º de janeiro de 2007, sendo plenamente concluída em 2009, quando o total de alunos matriculados na rede pública foi considerado na distribuição dos recursos e o percentual de contribuição dos estados, Distrito Federal e municípios para a formação do Fundo atingiu o patamar de 20%.

O aporte de recursos do governo federal ao FUNDEB, de R$ 2 bilhões em 2007, aumentou para R$ 3,2 bilhões em 2008, R$ 5,1 bilhões em 2009 e, a partir de 2010, passou a ser no valor correspondente a 10% da contribuição total dos estados e municípios de todo o país.

Datas marcantes do processo de constituição do FUNDEB

A história da vinculação obrigatória para o FUNDEB se deu da seguinte forma:

- 1934: Foi aprovado que a União e os municípios deveriam investir 10%de seu orçamento na educação, enquanto que os estados e o Distrito Federal, 20%.
- 1937: A vinculação foi suprimida pela ditadura do Estado Novo.
- 1946: Retomada dos percentuais de 34%, todavia, os municípios passaram a investir 20%.
- 1969: Ditadura Militar: estados e União deixaram de aplicar o recurso.
- 1983: Restabeleceu-se a vinculação, fixando um percentual mínimo de: União 13 %; estados, Distrito Federal (DF) e municípios 25%.
- 1988: O percentual da União foi ampliado para 18%.
- 1990: Houve uma inflação dessa vinculação, chegando a 30% e até 40 % ao mês. Com isso surgiram os problemas de renúncia fiscal generalizada, sonegação fiscal gigantesca e corrupção dos órgãos fiscalizadores.
- 2000: Foi criado o DRU (Desvinculação de Receita da União) que passou a desvincular 20 % dos impostos federais, prejudicando o financiamento.
- 2004: O produto da arrecadação do salário-educação passou a compor a receita do tesouro nacional.

Atualmente, a União deve aplicar no mínimo 18%; enquanto que os estados, Distrito Federal e municípios, 25 %.

As peças orçamentárias PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), previstas no Art. 165 da Constituição Federal, orientam a execução do investimento em educação que deve ser realizado ao longo do tempo. Tais peças devem considerar o atendimento das demandas educacionais do município, levantadas pelo Plano Municipal de Educação e as metas do Plano Nacional de Educação.

Fontes de financiamento

Receitas de prefeituras destinadas à educação

Fonte: Conviva Educação

Estimativas de receitas

Fonte: Conviva Educação

META 20

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º ano de vigência desta Lei, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS

20.1 garantir, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, com vistas a atender suas demandas educacionais de acordo com o padrão de qualidade de qualidade nacional, na vigência do PME;

20.2 participar do regime de colaboração entre os entes federados e cumprir as determinações para atingir o percentual de 10% do PIB municipal, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

20.3 monitorar, aplicar integralmente, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, os percentuais mínimos de recursos vinculados para a educação e garantir a ampliação de verbas de outras fontes de financiamento no atendimento das demandas da Educação Básica e suas modalidades, com garantia de padrão de qualidade, conforme determina a Constituição Federal;

20.4 consolidar as bases da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação pública, em todos os níveis, etapas e modalidades, por meio da ampliação do investimento público em educação pública em relação ao PIB, com incrementos obrigatórios a cada ano, proporcionais ao que faltar para atingir a meta estabelecida até o final da vigência do PME, de forma a alcançar, no mínimo e progressivamente, os seguintes percentuais em relação ao PIB: 6,7% até 2015, 7% até 2017, 8% até 2019, 9% até 2022 e 10% até 2024;

20.5 buscar recursos técnicos e financeiros junto ao Estado e União, visando ampliação de matrículas em creches, a construção, ampliação e reforma dos prédios, implemenção de equipamentos, materiais didáticos, mobiliários específicos e o desenvolvimento de

políticas de formação inicial e continuada aos profissionais da Educação Infantil, a partir da vigência deste PME;

20.6 assegurar as matrículas em Educação Especial, ofertadas por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais, em parceiras com poder público, na vigência do PME;

20.7 garantir recursos, de pequeno e grande porte, para ampliação e reestruturação das unidades escolares e capacitação dos profissionais para atender a demanda da educação inclusiva, na vigência do PME;

20.8 assegurar financiamento, em regime de colaboração com a União e Estado, para políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados principalmente pelos municípios, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas, na vigência do PME.

20.9 assegurar nas escolas públicas da Educação Básica, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, incentivo financeiro para promoção de atividades artístico-culturais pelos estudantes, incentivando o envolvimento da comunidade;

20.10 garantir aporte de recursos, no prazo de três anos a partir da vigência deste PME, para financiar programas de acompanhamento da aprendizagem com profissionais formados na área, para estudantes com dificuldades de aprendizagem e/ou distorção idade/ano;

20.11 garantir o cumprimento do piso salarial profissional nacional previsto em Lei, para carga horária de 20 horas semanais, aos profissionais do magistério público da Educação Básica, assegurando a aplicação do índice, considerando a tabela de Panos de Carreiras, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência deste PME;

20.12 garantir a implantação de um adicional de 10% no salário base dos funcionários da rede municipal de ensino egressos do PRÓFUNCIONÁRIO, que estejam em pleno exercício, na área da Educação, e em sua função de concurso, durante a vigência deste PME;

20.13 oferecer apoio no resgate da autonomia aos gestores da Educação Superior para administrar os recursos destinados à universidade estadual;

20.14 apoiar a participação dos profissionais da UEMS e de órgãos de controle e fiscalização dos recursos públicos no acompanhamento e conferência da aplicação dos recursos financeiros destinados a essa IES, na vigência do PME;

20.15 apoiar ações para a distribuição dos recursos entre as instituições públicas federal e estadual de ensino superior, capazes de garantir o volume de recursos financeiros necessários para que as atividades de ensino, de pesquisa e extensão dos cursos de graduação e pós-graduação, resultem em educação com padrão de qualidade;

20.16 assegurar que a transferência de recursos públicos a instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, nos termos do artigo 213 da Constituição Federal, seja obrigatoriamente vinculada ao plano de expansão da oferta pública no respectivo nível, etapa ou modalidade de educação, na vigência do PME;

20.17 aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e fiscalização da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.18 aplicar 50% das verbas a serem transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em manutenção e desenvolvimento da educação pública;

20.19 aplicar 50% das verbas a serem transferidas do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, na política de valorização da remuneração e encargos dos profissionais da educação pública, respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal;

20.20 fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente mediante a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado e do Município;

20.21 constituir a Secretaria Municipal de Educação como unidade orçamentária, em conformidade com o art. 69 da LDB, com a garantia de que o dirigente municipal de educação seja o ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de acompanhamento e o Tribunal de Contas;

20.22 articular, com os órgãos competentes, a descentralização e a desburocratização na elaboração e na execução do orçamento, no planejamento e no acompanhamento das políticas educacionais do Estado e do Município, de forma a favorecer o acesso da

comunidade local e escolar aos dados orçamentários, com transparência na utilização dos recursos públicos da educação, a partir da vigência do PME;

20.23 consolidar e fortalecer o Conselho Municipal de Educação como órgão autônomo, com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão, plurais, constituído de forma paritária, com ampla representação social, e com funções mobilizadoras, propositivas, consultivas, deliberativas, normativas e fiscalizadoras nos seus respectivos sistemas, na vigência do PME;

20.24 criar mecanismos que incentivem a população a participar de discussões, por meio de audiências públicas com a sociedade organizada, sobre as receitas financeiras educacionais, por ocasião da aprovação dos planos orçamentários, de forma que os secretários de educação, municipais, no âmbito de sua jurisdição, juntamente com a Câmara Municipal, demonstrem os recursos educacionais advindos da esfera federal, dos impostos próprios, estaduais e municipais e alíquotas sociais e suas respectivas aplicações, a partir da vigência do PME;

20.25 reivindicar ao Governo Federal a complementação do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), quando comprovadamente necessário, a partir do segundo ano da vigência deste PME;

20.26 prover recursos financeiros que possibilitem a execução das metas e estratégias estabelecidas neste PME, na sua vigência;

20.27 fomentar discussões e mobilizar a sociedade para cobrar a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional (LRE), pelo Congresso Nacional;

20.28 financiar a manutenção, equiparação, aquisição e contratação de plano de seguro predial, dotando as unidades escolares de vigilância monitorada, com câmeras de vídeo, agentes patrimoniais e porteiros durante a vigência do PME;

20.29 elevar o percentual patronal de 3% gradativamente ao longo deste PME para 50% na caixa de assistência do servidor (Cassems ou outro), desde que respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal, durante a vigência deste PME.

META 21: EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

Matrículas da Educação Infantil em comunidades indígenas

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2007	105	105	0
2008	137	137	0
2009	106	106	0
2010	176	176	0
2011	187	187	0
2012	295	224	71
2013	245	184	61

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Caracterização do Polo Base e CASAI de Amambai - Distrito Sanitário Especial Indígena do Mato Grosso do Sul (DSEI-MS)

- Extensão Territorial: 6.347,12 hectares
- Município sede do Polo: Amambai /MS
- Nº de Polos-base / Localização: 01 Município de Amambai
- Nº de Municípios com área indígena:03 municípios: Amambai, Aral Moreira e Coronel Sapucaia.
- População Indígena: 12.620 habitantes
- Etnias: 03 (Guarani; Kaiowá; Terena)
- Nº de Aldeias: 05
- Acampamentos: 02
- Nº de Família: aproximadamente 3.051
- Nº de equipes de saúde: 06
- Composição da Equipe: Médico, enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Agente Indígena de Saúde, Agente Indígena de Saneamento,
- Odontólogo, Auxiliar de Cirurgião Dentista, Nutricionista.
- Meios de transporte utilizados pela equipe da CASAI: 19 viaturas, 06 motos.

Estrutura organizacional da CASAI

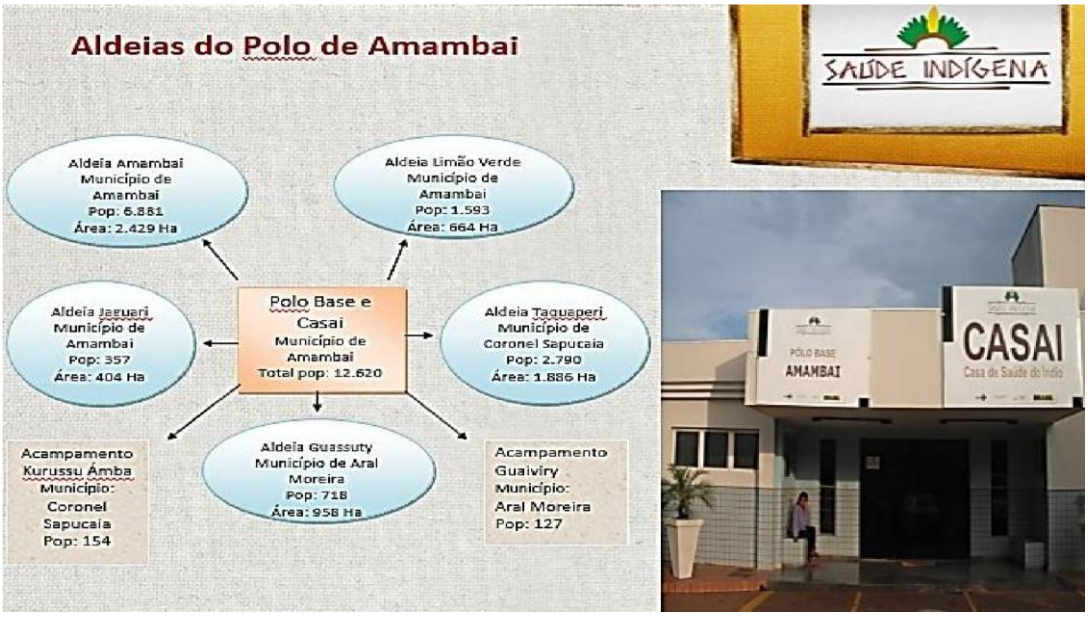

Fonte: CASAI

Atuação da CASAI na área da Aldeia Amambai

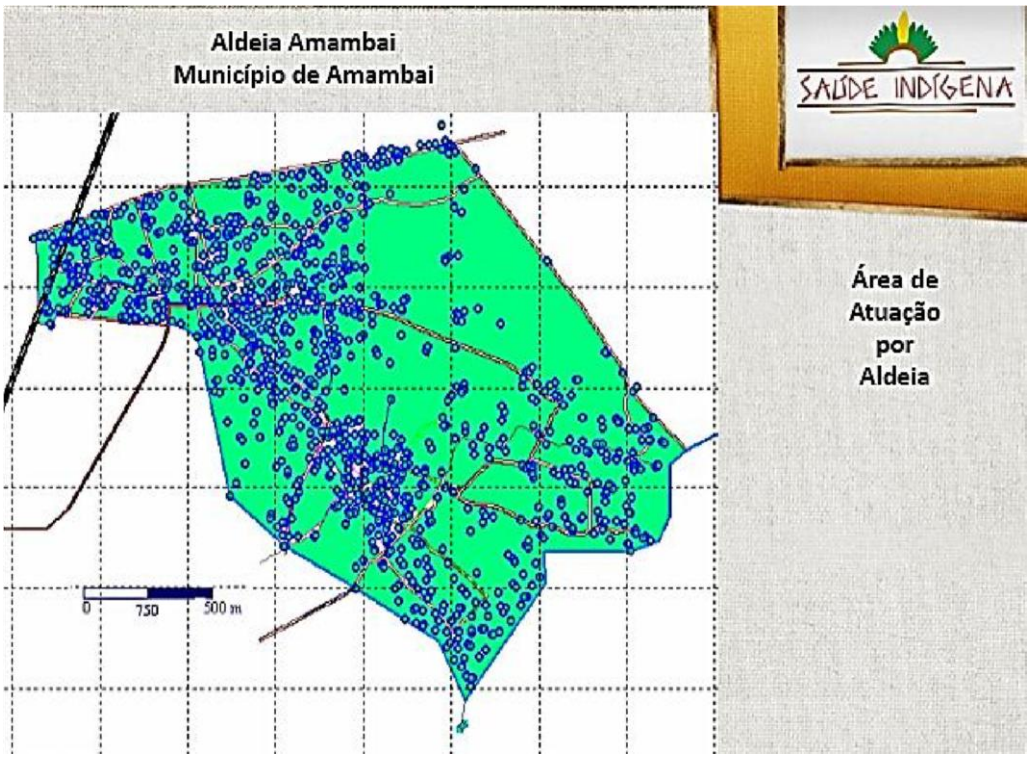

Fonte: CASAI

Atuação da CASAI na área da Aldeia Jaguari

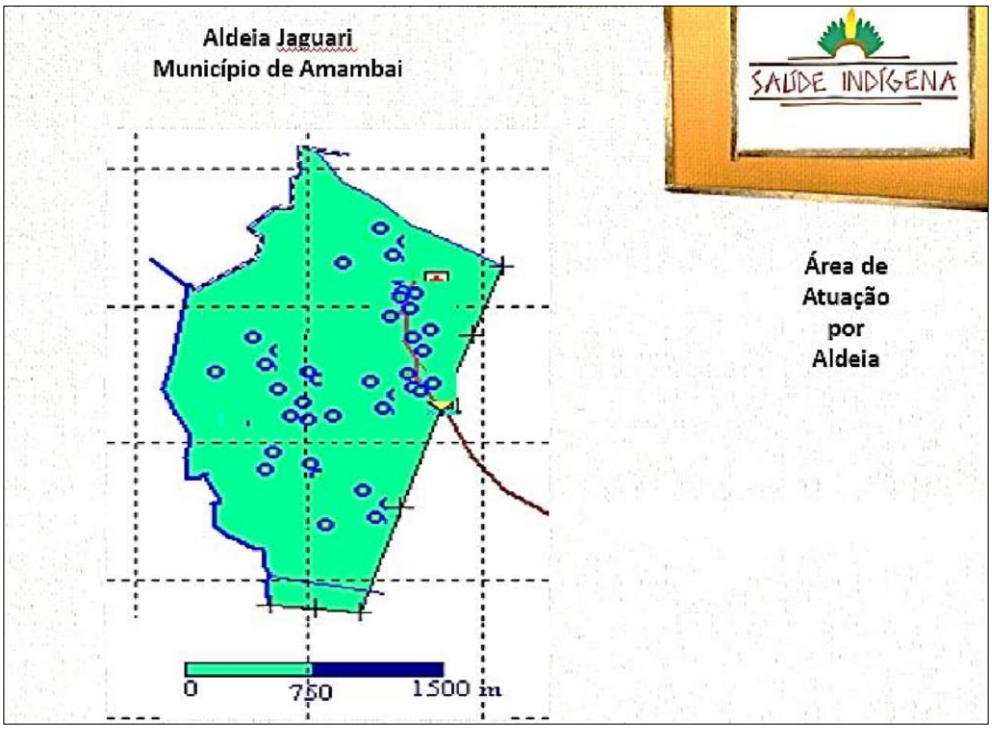

Fonte: CASAI

Atuação da CASAI na área da Aldeia Limão Verde

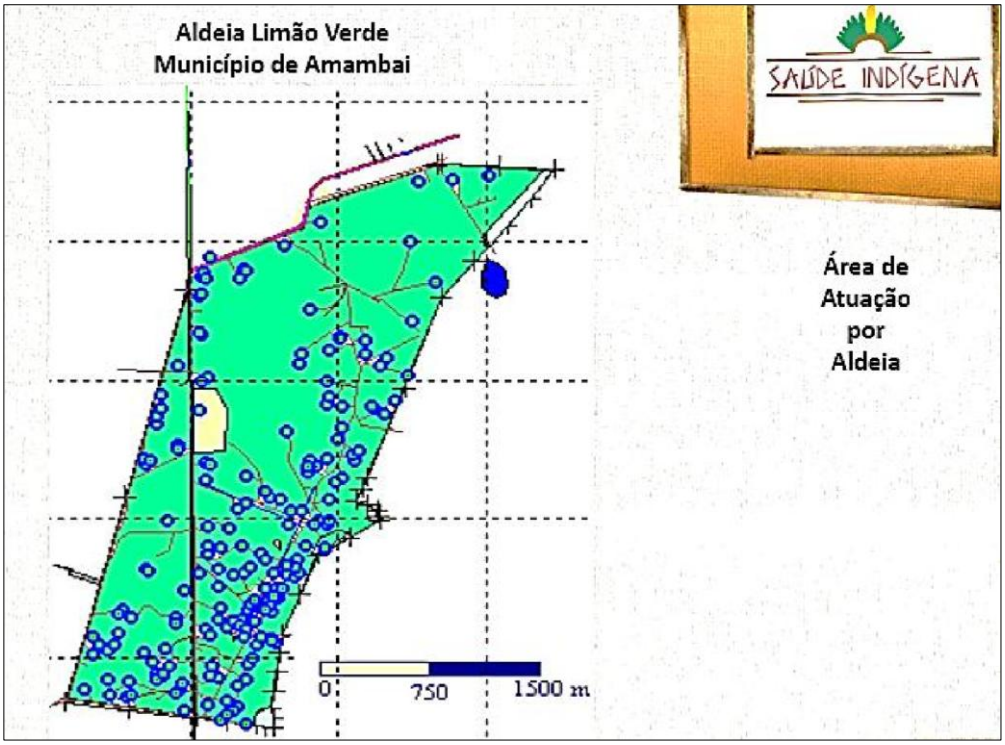

Fonte: CASAI

CASAI: Nascidos vivos por aldeias

Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena

Nascidos Vivos - Polo Amambai Janeiro a Junho 2014

SAÚDE INDÍGENA

Nascidos Vivos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
Amambai	23	17	16	16	19	14	105
Jaguary	1	2	3	-	-	2	8
Limão Verde	4	7	8	8	7	3	37
Guaiviry	-	-	-	-	2	-	2
Taquapery	12	3	5	5	6	12	43
Kurussú Ambá	-	-	1	-	-	1	2
Guassuty	1	-	-	-	1	1	3
Total Polo Amambai	41	29	33	29	35	33	200

CASAI: Mortalidades por causas violentas

Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena

Mortalidade Causas Violentas 2012 à 2014

SAÚDE INDÍGENA

Ano	2012						2013						2014					
Causas	Suicídio		Agressão		Causas Externas		Suicídio		Agressão		Causas Externas		Suicídio		Agressão		Causas Externas	
Sexo	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Janeiro	4	-	2	2	1	-	5	-	1	-	1	-	1	-	3	1	-	-
Fevereiro	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-
Março	2	-	-	1	-	1	2	1	3	1	-	1	2	1	-	-	-	-
Abril	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	1	1	-	1	-	1	1
Maio	3	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	3	1	1	-	-	-
Junho	1	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	2	-	-	1	-	-
Julho	2	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Agosto	1	-	4	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Setembro	1	-	2	1	1	-	-	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outubro	-	-	-	-	-	-	3	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Novembro	-	-	-	-	2	1	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Dezembro	1	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total>	16	1	10	4	7	5	15	3	9	1	2	4	10	2	5	2	2	1
Total >>	17		14		12		18		10		6		12		7		3	
Total Geral >>	43						34						22					

Fonte: CASAI

CASAI: Comparativo de nascidos vivos (Amambai)

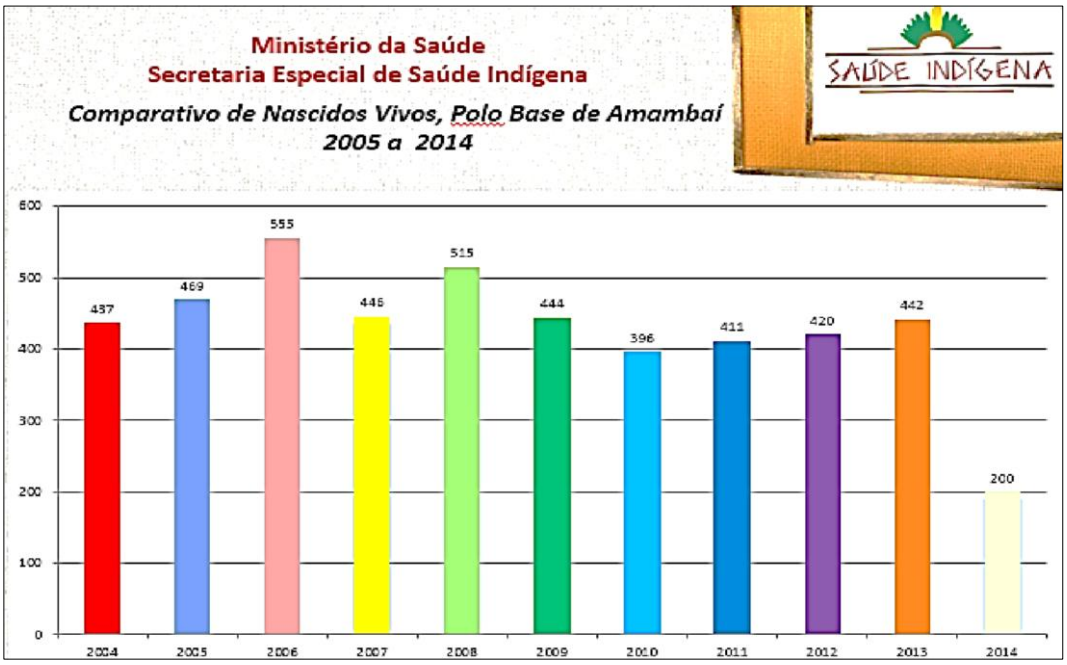

Fonte: CASAI

CASAI: Causas violentas (Amambai)

Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena

Causas Violentas 2012 à 2014

SAÚDE INDÍGENA

Ano	2012								2013								2014							
Causas	Agressão Arma Branca		Agressão Sexual		Agressão por arma de fogo		Agressão por outros tipos armas		Agressão Arma Branca		Agressão Sexual		Agressão por arma de fogo		Agressão por outros tipos armas		Agressão Arma Branca		Agressão Sexual		Agessão por arma de fogo		Agessão por outros tipos armas	
Sexo	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	11	8	0	0	0	1	6	2	9	4	0	0	0	0	3	1
Fevereiro	0	0	0	0	0	0	0	0	8	6	0	2	0	0	2	4	8	1	1	1	0	0	3	9
Março	0	0	0	0	0	0	0	0	10	2	0	0	2	0	1	9	4	1	0	0	0	0	3	7
Abril	0	0	0	0	0	0	0	0	4	8	0	1	0	0	4	6	6	3	0	0	0	0	2	8
Maio	0	0	0	0	0	0	1	0	8	3	0	0	0	0	2	8	5	4	0	1	0	0	1	2
Junho	0	0	0	0	0	0	1	1	7	1	0	1	0	0	6	7	9	3	0	0	0	0	4	1
Julho	1	2	0	0	0	0	2	3	12	2	0	2	1	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Agosto	0	2	0	0	0	0	0	1	7	4	0	0	0	0	4	11	0	0	0	0	0	0	0	0
Setembro	1	0	0	0	0	0	2	2	4	3	0	0	0	0	6	11	0	0	0	0	0	0	0	0
Outubro	1	3	0	0	0	0	0	1	9	5	0	2	0	0	12	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Novembro	3	3	0	0	0	0	7	3	6	4	0	1	0	0	4	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Dezembro	12	9	0	1	1	0	8	6	11	5	0	3	1	0	3	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	18	19	0	1	1	0	21	17	97	51	0	12	4	1	50	81	41	16	1	2	0	0	16	28
	77								296								104							

Fonte: CASAI

Análise Situacional:

Segundo o Inep, **Educação Escolar Indígena** é aquela oferecida exclusivamente aos alunos indígenas. As escolas indígenas podem estar localizadas em terras ocupadas pelos índios, em qualquer processo de regularização, ou até em áreas urbanas. Os professores são prioritariamente indígenas, e o ensino pode ser ministrado em Língua Portuguesa ou indígena e, de preferência, utilizando materiais didáticos específicos e diferenciados. As escolas indígenas são consideradas pelo Conselho Nacional de Educação (Resolução nº 3/CEB-CNE/1999) uma categoria específica escolar e por isso têm direitos de autonomia pedagógica, organizativa e gerencial.

E. M. P. INDIGENA MBO'EROY GUARANI KAIOWA

CARACTERIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Local de Funcionamento da Escola

- [x] Prédio Escolar
- [ ] Sala de Empresa
- [ ] Salas em Outra Escola
- [ ] Unidades de Internação/Prisional
- [ ] Templo/Igreja
- [ ] Casa do Professor
- [ ] Galpão/Rancho/Paiol/Barracão
- [x] Outros

Forma de Ocupação do Prédio: Próprio
Prédio Compartilhado com Outra Escola: Sim
Número de Salas Existentes na Escola: 28
Número de Salas Utilizadas como Sala de Aula: 28 (dentro e fora deo prédio)

Água

Água Consumida Pelos Alunos: Não Filtrada
Abastecimento de Água

- [x] Rede Pública
- [ ] Poço Artesiano
- [ ] Cacimba/Cisterna/Poço
- [ ] Fonte/Rio/Igarapé/Riacho/Córrego
- [ ] Inexistente

Abastecimento de Energia Elétrica

- [x] Rede Pública
- [ ] Inexistente
- [ ] Gerador
- [ ] Outros (energia alternativa)

Esgoto Sanitário

- [ ] Rede Pública
- [x] Fossa
- [ ] Inexistente

Destinação do Lixo

- [ ] Coleta Periódica
- [x] Recicla
- [ ] Queima
- [ ] Enterra
- [ ] Joga em Outra Área
- [ ] Outros

Dependências Existentes na Escola

- [ ] Diretoria
- [x] Sala de Professores
- [x] Laboratório de Informática
- [ ] Laboratório de Ciências
- [ ] Sala de Recursos Multifuncionais para AEE
- [x] Quadra de Esportes Coberta
- [ ] Quadra de Esportes Descoberta
- [x] Cozinha
- [x] Biblioteca
- [x] Sala de Leitura
- [x] Parque Infantil
- [ ] Berçário
- [x] Sanitário Fora do Prédio
- [x] Sanitário Dentro do Prédio
- [ ] Sanitário Adequado à Educação Infantil
- [ ] Sanitário Adequado a Alunos com Deficiência ou Mobilidade Reduziada
- [ ] Dependências e Vias Adequadas a Alunos com Deficiência ou Mobilidade Reduziada
- [ ] Nenhuma das Dependências Relacionadas

EQUIPAMENTOS

Equipamentos Existentes na Escola

- [x] Aparelho de Televisão
- [x] Impressora
- [x] Retroprojetor
- [x] DVD
- [x] Videocassete
- [x] Copiadora
- [ ] Antena Parabólica

Computadores: Não Possui
Quantidade de Computadores na Escola: 22

Quantidade de Computadores de : 4
so Administrativo
Quantidade de Computadores para : 18
Uso dos Alunos

Acesso à Internet: Sim
Internet Banda Larga: Não Possui

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE

Alimentação Escolar para os Alunos: Oferece

DADOS EDUCACIONAIS

Atendimento Educacional : Não exclusivamente Especializado (AEE)

Atividade Complementar: Não Oferece

Ensino Regular

Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Médio
[ ] Creche	[ ] 8 anos	[ ] Médio	[ ] Normal/Magistério
[x] Pré-Escola	[x] 9 anos	[ ] Integrado	[ ] Educação Profissional

Educação de Jovens e Adultos

- [x] Ensino Fundamental
- [ ] Ensino Médio

Ensino Fundamental : Não Organizado em Ciclos

Localização Diferenciada da Escola : Terra indígena

Materiais Didáticos Específicos Para Atendimento à Diversidade Cultural

- [ ] Quilombolas
- [ ] Indígenas

Educação Indígena: Sim
Código da Língua Indígena: 38

Língua em que o Ensino é Ministrado

- [x] Língua Indígena
- [x] Língua Portuguesa

E. M. P. INDIGENA MBO ERENDA TUPA I NANDEVA

INFORMAÇÕES GERAIS

Código: 50029010
Município: Amambai
Estado: Mato Grosso do Sul

Regulamentação no conselho ou órgão municipal: Sim
Dependência administrativa: Municipal
Localização: Rural

Ano Letivo
Início: 04/02/14
Término (previsão): 14/12/14

CARACTERIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Local de Funcionamento da Escola

- [x] Prédio Escolar
- [ ] Sala de Empresa
- [ ] Salas em Outra Escola
- [ ] Unidades de Internação/Prisional
- [ ] Templo/Igreja
- [ ] Casa do Professor
- [ ] Galpão/Rancho/Paiol/Barracão
- [ ] Outros

Forma de Ocupação do Prédio: Próprio
Número de Salas Existentes na Escola: 8
Prédio Compartilhado com Outra Escola: Não
Número de Salas Utilizadas como Sala de Aula: 13 (dentro e fora deo prédio)

Água

Água Consumida Pelos Alunos: Filtrada
Abastecimento de Água

- [ ] Rede Pública
- [x] Poço Artesiano
- [ ] Cacimba/Cisterna/Poço
- [ ] Fonte/Rio/Igarapé/Riacho/Córrego
- [ ] Inexistente

Abastecimento de Energia Elétrica

- [x] Rede Pública
- [ ] Inexistente
- [ ] Gerador
- [ ] Outros (energia alternativa)

Esgoto Sanitário

- [ ] Rede Pública
- [x] Fossa
- [ ] Inexistente

Destinação do Lixo

- [ ] Coleta Periódica
- [ ] Recicla
- [x] Queima
- [ ] Enterra
- [ ] Joga em Outra Área
- [ ] Outros

Dependências Existentes na Escola

- [x] Diretoria
- [x] Sala de Professores
- [ ] Laboratório de Informática
- [ ] Laboratório de Ciências
- [ ] Sala de Recursos Multifuncionais para AEE
- [x] Quadra de Esportes Coberta
- [ ] Quadra de Esportes Descoberta
- [x] Cozinha
- [ ] Biblioteca
- [ ] Sala de Leitura
- [x] Parque Infantil
- [ ] Berçário
- [ ] Sanitário Fora do Prédio
- [x] Sanitário Dentro do Prédio
- [ ] Sanitário Adequado à Educação Infantil
- [ ] Sanitário Adequado a Alunos com Deficiência ou Mobilidade Reduziada
- [ ] Dependências e Vias Adequadas a Alunos com Deficiência ou Mobilidade Reduziada
- [ ] Nenhuma das Dependências Relacionadas

EQUIPAMENTOS

Equipamentos Existentes na Escola

- [x] Aparelho de Televisão
- [x] Impressora
- [x] Retroprojetor
- [x] DVD
- [x] Videocassete
- [x] Copiadora
- [x] Antena Parabólica

Computadores: Não Possui
Quantidade de Computadores na Escola: 2

Quantidade de Computadores de : 2
so Administrativo
Quantidade de Computadores para : 0
Uso dos Alunos

Acesso à Internet: Não
Internet Banda Larga: Não Possui

RECURSOS HUMANOS

Total de Funcionários da Escola: 48

Este número inclui professores, auxiliares de Educação Infantil, profissionais/monitores de Atividade Complementar e tradutores intérpretes de Libras

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE

Alimentação Escolar para os Alunos: Oferece

DADOS EDUCACIONAIS

Atendimento Educacional Especializado (AEE): Não Oferece

Atividade Complementar: Não exclusivamente

Ensino Regular

Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Médio
☐ Creche	☐ 8 anos	☐ Médio	☐ Normal/Magistério
☑ Pré-Escola	☑ 9 anos	☐ Integrado	☐ Educação Profissional

Ensino Especial (Modalidade Substutiva)

Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio		Educação de Jovens e Adultos
☐ Creche	☐ 8 anos	☐ Médio	☐ Normal/Magistério	☐ Ensino Fundamental
☐ Pré-Escola	☐ 9 anos	☐ Integrado	☐ Educação Profissional	☐ Ensino Médio

Educação de Jovens e Adultos

☐ Ensino Fundamental
☐ Ensino Médio

Ensino Fundamental Organizado em Ciclos: Não

Localização Diferenciada da Escola: Terra indígena

Materiais Didáticos Específicos Para Atendimento à Diversidade Cultural

☐ Quilombolas
☑ Indígenas

Educação Indígena: Sim
Código da Língua Indígena: 38

Língua em que o Ensino é Ministrado

☑ Língua Indígena
☑ Língua Portuguesa

E. M. MITA RORY

INFORMAÇÕES GERAIS

Código: 50029037
Município: Amambai
Estado: Mato Grosso do Sul

Regulamentação no conselho ou órgão municipal: Sim
Dependência administrativa: Municipal
Localização: Rural

Ano Letivo

Início: 04/02/14
Término (previsão): 11/12/15

CARACTERIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Local de Funcionamento da Escola

☑ Prédio Escolar
☐ Sala de Empresa
☐ Salas em Outra Escola
☐ Unidades de Internação/Prisional
☐ Templo/Igreja
☐ Casa do Professor
☐ Galpão/Rancho/Paiol/Barracão
☐ Outros

Forma de Ocupação do Prédio: Cedido
Número de Salas Existentes na Escola: 11

Prédio Compartilhado com Outra Escola: Não
Número de Salas Utilizadas como Sala de Aula: 12 (dentro e fora deo prédio)

Água

Água Consumida Pelos Alunos: Não Filtrada
Abastecimento de Água

☐ Rede Pública
☑ Poço Artesiano
☐ Cacimba/Cisterna/Poço
☐ Fonte/Rio/Igarapé/Riacho/Córrego
☐ Inexistente

Água

Água Consumida Pelos Alunos: Não Filtrada

Abastecimento de Água

- [ ] Rede Pública
- [x] Poço Artesiano
- [ ] Cacimba/Cisterna/Poço
- [ ] Fonte/Rio/Igarapé/Riacho/Córrego
- [ ] Inexistente

Abastecimento de Energia Elétrica

- [x] Rede Pública
- [ ] Inexistente
- [ ] Gerador
- [ ] Outros (energia alternativa)

Esgoto Sanitário

- [ ] Rede Pública
- [x] Fossa
- [ ] Inexistente

Destinação do Lixo

- [x] Coleta Periódica
- [ ] Recicla
- [ ] Queima
- [ ] Enterra
- [ ] Joga em Outra Área
- [ ] Outros

Dependências Existentes na Escola

- [ ] Diretoria
- [x] Sala de Professores
- [x] Laboratório de Informática
- [ ] Laboratório de Ciências
- [x] Sala de Recursos Multifuncionais para AEE
- [ ] Quadra de Esportes Coberta
- [x] Quadra de Esportes Descoberta
- [x] Cozinha
- [x] Biblioteca
- [ ] Sala de Leitura
- [ ] Parque Infantil
- [ ] Berçário
- [ ] Sanitário Fora do Prédio
- [x] Sanitário Dentro do Prédio
- [x] Sanitário Adequado à Educação Infantil
- [x] Sanitário Adequado a Alunos com Deficiência ou Mobilidade Reduziada
- [x] Dependências e Vias Adequadas a Alunos com Deficiência ou Mobilidade Reduziada
- [x] Nenhuma das Dependências Relacionadas

EQUIPAMENTOS

Equipamentos Existentes na Escola

- [x] Aparelho de Televisão
- [x] Impressora
- [x] Retroprojetor
- [x] DVD
- [x] Videocassete
- [x] Copiadora
- [x] Antena Parabólica

Computadores: Não Possui
Quantidade de Computadores na Escola: 20

Quantidade de Computadores de : 9
so Administrativo
Quantidade de Computadores para : 11
Uso dos Alunos

Acesso à Internet: Não
Internet Banda Larga: Não Possui

RECURSOS HUMANOS

Total de Funcionários da Escola: 53
Este número inclui professores, auxiliares de Educação Infantil, profissionais/monitores de Atividade Complementar e tradutores intérpretes de Libras

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE

Alimentação Escolar para os Alunos: Oferece

Ensino Regular

Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Médio
[ ] Creche	[ ] 8 anos	[ ] Médio	[ ] Normal/Magistério
[x] Pré-Escola	[x] 9 anos	[ ] Integrado	[ ] Educação Profissional

Ensino Especial (Modalidade Substutiva)

Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio		Educação de Jovens e Adultos
[ ] Creche	[ ] 8 anos	[ ] Médio	[ ] Normal/Magistério	[ ] Ensino Fundamental
[ ] Pré-Escola	[ ] 9 anos	[ ] Integrado	[ ] Educação Profissional	[ ] Ensino Médio

Educação de Jovens e Adultos

- [ ] Ensino Fundamental
- [ ] Ensino Médio

Ensino Fundamental : Não
Organizado em Ciclos

Localização Diferenciada da Escola : Terra indígena

Materiais Didáticos Específicos Para Atendimento à Diversidade Cultural

- [ ] Quilombolas
- [x] Indígenas

Educação Indígena: Sim
Código da Língua Indígena: 38

Língua em que o Ensino é Ministrado

- [x] Língua Indígena
- [x] Língua Portuguesa

Fonte: Conviva Educação

A EDUCAÇÃO INDÍGENA E A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DOS KAIOWÁ E GUARINI NOS DIA ATUAIS

Elda Vaques Aquino[16]

Brasil, país rico em diversidade étnica, cultural e linguística, mesmo que muitas pessoas ainda tenham dificuldades em reconhecer a situação, é exatamente esta, não se pode ignorar as diversidades que compõem a sociedade, enquanto não tiver a plena consciência da existência do Outro que é diferente de mim, a sociedade está fadada ao fracasso.

Este reconhecimento precisa de muita reflexão, primeiramente dentro da família e ter continuidade na escola, mas sabemos que isso nem sempre acontece. São dois caminhos que seguem trilhas diferentes, duas visões paralelas. Eis, então, a existência do preconceito, presente na vida moderna.

Onde os povos indígenas vivem as suas lutas diárias para que os direitos constituídos possam ser respeitados como se deve, principalmente quando se trata de educação escolar indígena que faz parte do sistema educacional.

Em 1991, a Educação Escolar Indígena é transferida da Funai (Fundação Nacional do Índio) para o MEC (Ministério de Educação e Cultura), de onde as execuções e ações das políticas educacionais para as escolas são definidas em regime de colaboração como forma de planejamento, atribuindo à União o papel de legislar e coordenar as políticas educacionais aos órgãos competentes, até hoje de acordo com o interesse da maioria.

Nessa contextualização, Mato Grosso do Sul apresenta uma grande quantitativo de povos indígenas, sendo que o território de Amambai abriga a segunda maior população do estado, onde se destacam os seguintes povos indígenas: Kaiowá, Guarani (Ñandeva), Terena, Kadiwéu, Guató, Ofaié, Kinikinau, Atikum e Camba.

Com isso percebemos que no momento atual, precisa-se estar atentos para as mudanças que vão acontecendo diariamente, muitas vezes positivas; outras, negativas. A

[16] Graduada e Pós-Graduada pela FIAMA-Faculdade de Amambai, Amambai-MS, Mestre pela Universidade Católica Dom Bosco-Campo Grande. Professora Indígena da Escola Municipal Polo Indígena Mbo'eroy Guarani/Kaiowá da Aldeia Amambai-MS, desde 1999.

comunidade Guarani/Kaiowá está na luta para mudar os pré-conceitos adquiridos durante séculos e isto requer uma nova ressignificação das concepções equivocadas.

Mesmo com o contato forçado, a população indígena soube resistir às pressões e ao genocídio, atravessa por matanças há quase quinhentos e quatorze anos e ainda resistem até os dias atuais.

A luta do Guarani e Kaiowá jamais terá fim, até porque hoje as instituições escolares se tornaram um instrumento de mediação no mundo indígena e não indígena, com intuito de reconhecimento em viver a diferença. Cada povo indígena a partir do contato, foi reescrevendo as histórias em suas particularidades e na invisibilidade continuaram a sua luta de sobrevivência, mesmo sendo não reconhecidos pelos colonizadores como cidadãos, mantiveram firme sua crença e sua tradição.

Nessa situação pode se dizer que as sociedades criam e recriam suas organizações da maneira e necessidades dos grupos pertencentes, modelos próprios de ação, consciência e determinação histórica, ou seja, suas próprias práticas históricas.

Desta forma cada sociedade ou comunidade criam sua história social, econômica e de vida, traçando uma trajetória própria. Vemos na citação abaixo que para se analisar sociedade é preciso conhecer sua concepção de vida, de tempo, sua organização política e social e o seu contexto de onde o indivíduo está inserido.

As populações indígenas quase foram dizimadas culturalmente como fisicamente por esse indivíduo que não reconhecia o jeito de viver e especificidade de cada povo, que foram lhes negado o *ñandereko* (jeito de se viver), esse foi o pior impacto que a comunidade indígena sofreu no país e ainda hoje continua sofrendo.

Por isso que se fala que a população indígena do Brasil é guerreira, lutadora e resistente, porque foram abençoados pelo deus, para continuar vivendo e sobrevivendo na terra com a missão de cuidar da Mãe-Natureza, o seio sagrado de onde brota vida para a humanidade.

Portanto, o sentido de vida para cada povo é de valorizar a sua origem vivendo a sua cultura na qual se encontram, se conhecem, se reconhecem e interagem mutuamente no cotidiano e assim vão surgindo explicações para se ter um novo conceito, uma reconstrução de um novo paradigma que dará novo rumo para a sociedade e comunidade.

Essas representações de novos conceitos e paradigmas, nos contextos atuais, levam ao caminho que dará sentido verdadeiro para os excluídos, os impactos que vem de longa data. Se o povo que estão à margem da sociedade não reformular seus conceitos

diariamente, não terá um novo caminho, todos precisam lutar na coletividade, mostrando o respeito do jeito que cada um vive e dentro de sua especificidade, MUSSI & CALDERONI, 2014, p. 21.

> Para que um olhar "outro" sobre os povos indígenas seja construído é preciso problematizar como são e/ou foram construídas historicamente as representações e/ou apropriações estereotipadas que geram tantos preconceitos sobre as populações indígenas no Brasil. Esse índio conectado ao passado, ou quando muito com alguma presença pouco significativa na formação da colônia e na constituição do "povo brasileiro" é uma estratégia colonizadora que se mantem viva, como afirmamos, pela colonialidade.

As representações das culturas nos dias atuais, por incrível que pareça, ainda seguem os padrões da colonialidade que indicam a persistência dessas relações, então como fazer a descolonialidade? Que nossas raízes de cultura estão fincado nesse conceito, é preciso, revisitar algumas representações possibilitando assim as explicações diferentes e que possa entender o que isso significa.

Quando refletimos sobre a população esquecida e marginalizada, pensamos que o povo brasileiro é constituído por diferentes povos e mesmo assim não são reconhecidos seus direitos de igualdade e que precisa se movimentar em grupos para que os direitos garantidos na Constituição Federal sejam respeitados.

Temos exemplos dos povos indígenas de Mato Grosso do Sul, que a cada dia está na luta pelos seus direitos e pelo respeito à cosmovisão de seus povos e que ela seja garantida.

Podemos fazer uma triste relação dos impactos que colonizaram os indígenas, é caminho de pedra que foi sendo construído durante a caminhada da população indígena.

Por isso a população indígena precisa de espaço para colocar sua posição e ponto de vista e o mundo conhecer seu verdadeiro jeito de ser e respeitar como povo que está contribuindo para uma sociedade realmente mais justa e solidária.

Se todos juntos estivermos dispostos a ajudar a melhorar a sociedade e a comunidade onde se vive com respeito e dignidade, com certeza terão um mundo bem mais feliz, mas é preciso comprometimento de fato, porque na sociedade atual que vivemos as pessoas parecem estar perdidas, sem saber qual objetivo se tem na vida.

META 21

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA: Assegurar à Educação Escolar Indígena direito contido na Constitucional Federal de 1988, por uma educação diferenciada específica, intercultural, bilíngue e multilíngue.

ESTRATÉGIAS

21.1 garantir a construção de espaços físicos adequados aos padrões de qualidade para Educação Infantil, com mobiliários, banheiros, refeitórios, bebedouros, lavatórios, recursos tecnológicos e outros, atendendo a comunidade indígena, em conformidade com a cultura e sua especificidade;

21.2 implantar e garantir uma equipe de profissionais da Educação Escolar Indígena para elaboração de materiais didáticos, paradidáticos, culturais e linguísticos, em parceria com SEMED, SED e IES;

21.3 garantir recurso junto à Secretaria Municipal de Educação e órgãos competentes a edição de materiais pedagógicos e paradidáticos elaborados pela equipe de profissionais da Educação Escolar Indígena e outros parceiros;

21.4 garantir a discussão de um calendário escolar flexível, que respeite as peculiaridades inerentes a comunidade indígena;

21.5 garantir concurso público, para professores indígenas com formação na área de educação para atender as escolas indígenas;

21.6 assegurar a participação das famílias, dos sábios e especialistas dos conhecimentos tradicionais no desenvolvimento dos educandos;

21.7 implantar e implementar progressivamente um programa de avaliação diferenciada e acompanhamento que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos indígenas, na vigência do PME;

21.8 definir diretrizes municipais para a política de formação inicial e continuada de professores da Educação Escolar Indígena;

21.9 garantir e assegurar a alfabetização das crianças indígenas na Língua materna até o 3º ano do Ensino Fundamental e na Língua Portuguesa a partir do 4º anodo Ensino Fundamental, no segundo ano da vigência do PME;

21.10 assegurar que todas as avaliações externas sejam aplicadas por professores indígenas ou não indígena acompanhado de intérprete;

21.11 garantir e assegurar a disciplina de Língua Materna Guarani/Kaiowá, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, nas escolas da rede municipal de ensino, a partir do segundo ano de vigência do PME;

21.12 promover ações pedagógicas voltadas á ampliação do universo escolar, sobretudo das crianças cujas famílias não tiveram acesso à escolaridade fundamental para apoiá-las no acompanhamento das atividades escolares;

21.13 garantir ações pedagógicas para a orientação do estudo (Estudo Dirigido) nas leituras, nos processos de fixação da aprendizagem, na utilização de recursos para o aprimoramento da linguagem oral e da linguagem escrita;

21.14 garantir apoio técnico pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias;

21.15 formular e implementar políticas de erradicação do analfabetismo na comunidade indígena, em parceria com instituições públicas e sociedade civil organizada, na vigência do PME;

21.16 realizar levantamento da população indígena de jovens e adultos fora da escola, a partir dos 14 anos de idade, com vistas à implantação diversificada de políticas públicas, em parceria com órgãos competentes, no prazo de dois anos de vigência deste PME;

21.17 construir, ampliar e reestruturar, as unidades escolares na comunidade indígena de acordo com a demanda e especificidade local na vigência do PME;

21.18 a gestão será exercida por um profissional da educação da própria comunidade indígena Guarani/Kaiowá, com graduação na área educacional e nomeada por ato do executivo municipal depois de ouvida a Comunidade Escolar e lideranças indígenas locais;

21.19 garantir recursos financeiros em parceria com Estado e União para escolas indígenas no município, a partir da vigência do PME;

21.20 assegurar recursos financeiros em pactuação com entes federados para transportes de escolares no interior das aldeias devido à distância escola e residência do aluno;

21.21 implantar um programa de formação em TICs para os profissionais que atuam na Educação Escolar Indígena;

21.22 criar uma comissão permanente no âmbito dos espaços institucionais municipais para fomentar e discutir políticas públicas da Educação Escolar Indígena.

REFERÊNCIAS

BONAMINO, Alicia. *Tempos de avaliação educacional*: o SAEB, seus agentes, referências e tendências. Rio de Janeiro: Quartet, 2002.

BRASIL / CON /1988 (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988) 05/10/1988.

BRASIL / Constituição da República Federativa do Brasil de 1967.

BRASIL / Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 9.089/1990).

BRASIL / Lei de Diretrizes e Bases *da Educação Nacional. Lei nº 9.394, 1996.*

BRASIL / PNE – Plano Nacional de Educação / Lei 13005 - 25/06/2014.

FERNANDES, Reynaldo. *Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).* Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007.

FREITAS, Dirce Nei Teixeira de. *A avaliação da educação básica no Brasil:* dimensão normativa, pedagógica e educativa. Campinas: Autores Associados, 2007.

Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei n.º 11.494/2007).

GATTI, Bernadete A. Testes e avaliações do ensino no Brasil. *Educação e Seleção*, São Paulo, n. 16, p. 12-21, 1987.

MATO GROSSO DO SUL / PEE – Plano Estadual de Educação /2014.

MOTA, Vânia Márcia C. *Entre Fronteiras e Pré-Conceitos*: O ensino de Língua Portuguesa nas escolas Municipais de Amambai- MS.

PME- Plano Municipal de Amambai (2008-2018).

PISTORI, Milena Inês Sivieri; ALMEIDA. Carina Elisabeth Maciel de; FIDELES, Sirlene. GT: Política de Educação Superior /n.11. *27ª ANPED*, Caxambu, 2004.Disponível em: http://27reuniao.anped.org.br/gt11/t1115.pdf. Acesso em: 29.05.2015.

SED / Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

SEMED / Secretaria Municipal de Educação de Amambai – MS.

SOBRINHO, Almiro Pinto. *Amambai:* memórias e histórias de nossa gente. São Carlos: Pedro e João Editores. 2009. UEMS. *Estatuto da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul*. Disponível em: http://www.portal.uems.br/assets/uploads/orgaos_colegiados/1_2014-08-25_13-3156 .pdf. Acesso em: 20 de maio de 2015.

_____. *Plano de Desenvolvimento Institucional*. Dourados-MS, junho de 2002. Mimeografado.

Sites:

http://www.portal.uems.br/home

www.atlasbrasil.org.br/

www.educacenso.inep.gov.br

www.inep.gov.br www.mec.gov.br

www.convivaeducacao.org.br

http://www.ibge.gov.br